REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 094 SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1980 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.771, de 20 de fevereiro de 1980, que "estende a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.771, de 20 de fevereiro de 1980, que "estende a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, aos integrantes da Polícia Rodoviária Federal".

Senado Federal, 28 de agosto de 1980. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.772, de 26 de fevereiro de 1980, que "dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.772, de 26 de fevereiro de 1980, que "dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação".

Senado Federal, 28 de agosto de 1980. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.774, de 5 de março de 1980, que "altera o limite da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.774, de 5 de março de 1980, que "altera o limite da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de agosto de 1980. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.775, de 12 de março de 1980, que "altera alíquotas do Imposto de Importação e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.775, de 12 de março de 1980, que "altera alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de agosto de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, que "dispõe sobre pagamento de Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, que "dispõe sobre pagamento da Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências".

Senado Federal, 28 de agosto de 1980. — *Senador Luiz Viana,* Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDINO VIANA — "Dia do Bancário".

SENADOR ALBERTO LAVINAS — Conclamando a união de todos os brasileiros como forma de impedir o prosseguimento de ações terroristas.

SENADOR VALDON VARJÃO — Apresentando suas despedidas à Casa, face à aproximação do término da licença concedida ao Senador Gastão Müller.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apuração dos atentados terroristas ocorridos ontem, na Cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR LEITE CHAVES — Posicionamento de S. Exª com respeito a investigação de atos terroristas praticados no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Falecimento do Sr. Aristides Rezende.

SENADOR DINARTE MARIZ — Observação de S. Exª sobre o momento brasileiro.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 355/80, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 221/77 e 34/79.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 203/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 204/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/80, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, que define crimes contra a Segurança Nacional no âmbito da economia, estabelece normas de processo e julgamento, concede anistia, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados e do PDS no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 309/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência realizada pelo Ministro Eduardo Portella, no dia 1º de agosto de 1980, na Escola Superior de Guerra. **Aprovado.**

— Requerimento nº 341/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "As eleições em Brasília", publicado no jornal *Folha de Brasília*, edição de 17 a 23 de agosto de 1980, de autoria do advogado Osmar Alves de Melo. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/78 (nº 4.922/78, na Casa de origem), estabelecendo que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/80 (nº 2.573/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu. **Aprovado.** À sanção.

— Parecer nº 616/80, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Hugo Ramos, pelo **não-provimento** do recurso interposto pelo Senador Itamar Franco, de decisão da Presidência sobre questão de ordem levantada a propósito do indeferimento do Requerimento nº 228/80, de autoria daquele Sr. Senador, que solicitava a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Comissão de Relações Exteriores do Senado. **Aprovado.** Ao Arquivo, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/79, de autoria da Sra. Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna. **Aprovado,** em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 356/80, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Pedro Simon, Humberto Lucena e Aderbal Jurema.

— Projeto de Lei do Senado nº 290/79, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, que acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Considerações sobre a majoração das tarifas de energia elétricas e seus reflexos na alta do custo de vida.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade da regulamentação da profissão de tradutor.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Relatório dos trabalhos desenvolvidos da 66ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, a qual S. Exª compareceu como observador parlamentar.

SENADOR JOÃO CALMON — Homenagem ao Senador Henrique de La Rocque, no momento em que S. Exª se afasta dos trabalhos da Casa, para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

SENADOR MOACYR DALLA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aristides Teixeira de Rezende.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de agência do Banco do Brasil em Frankfurt.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 26-8-80.
— Do Sr. Gilvan Rocha, proferido na sessão de 27-8-80.

3 — ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 1, de 1980 (Republicação).

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 121ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto - Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Alberto Lavinas — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Somon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje o dia consagrado ao bancário. São centenas de milhares desses servidores espalhados por todo o País, servindo ao setor econômico-financeiro.

Muito semelhante ao soldado, ao bancário, logo no edital em que é convidado a prestar concurso público, uma condição é estipulada: a de que o banco empregador se reserva o direito de localizar o candidato aprovado em qualquer uma de suas agências do País e, durante o período de dois anos, o candidato aprovado e nomeado não poderá pleitear remoção para outra agência.

Assim, não é difícil encontrar-se uma gaúcha, bancária do Banco do Brasil, concluindo suas frases jocosas com a expressão "Tchê", em plena selva amazônica ou na florescente cidade de Imperatriz no Maranhão. Agora mesmo um paranaense é o gerente de Santo Antônio de Balsas, naquele Estado. O Superintendente de Operações de Mato Grosso é um piauiense de Picos.

Eu mesmo, como bancário, iniciei minha carreira em Manaus, servindo, em seguida, em Óbidos, no Pará; Teresina e Floriano no Piauí; Bacabal, no Maranhão, sem falar nas várias cidades por onde passei como Inspetor do Banco do Brasil.

Essa prática é muito boa e proveitosa porque as culturas locais e regionais se mesclam num efusivo amplexo de unidade nacional.

Noutro aspecto em que o bancário e o soldado se assemelham é em questões de disciplina. O bom bancário, a qualquer custo, está pronto a executar ordem recebida dos escalões superiores a que está subordinado. E sempre presta conta das missões que lhe são confiadas.

Com o correr do tempo, ao lidar com somas fabulosas de dinheiro em espécie e valores, o bancário transforma-se em elemento frio e de alto senso de responsabilidade.

No Congresso Nacional, servem 12 bancários do Banco do Brasil, sendo três no Senado Federal e 9 na Câmara dos Deputados.

Neste evento, quero congratular-me com a valorosa classe e suas respectivas entidades, para que alcancem, no menor espaço de tempo possível, os anseios que aspiram; que fortaleçam a cada dia que passa, porque, assim acontecendo, o nosso País como um todo se fortalecerá também, na sua grandeza e no seu progresso social e econômico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Lavinas.

O SR. ALBERTO LAVINAS (PDS — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com prazer e até mesmo com euforia que retomamos a tribuna para, desta feita, registrar algo de muito importante que nós — autoridades, políticos e povo — vamos conquistando com muito trabalho, com muita luta, com muita esperança: a Democracia.

Democracia é uma palavra, uma idéia, uma criação do espírito helênico. Palavra grega que em seu começo — DEMO — quer dizer povo, e que, em seu final — CRACIA — significa Poder, Força. Resumindo: Democracia é o Poder do Povo, ação do Poder do Povo, o Poder do Povo em ação.

E lá chegaremos graças ao processo de abertura que, verdade seja dita, não é tão lenta nem tão gradual como desejariam os pregoeiros das catástrofes e das desgraças.

Quando foi levantada a censura à Imprensa em todo o País, estava sendo dado um grande passo para que a abertura política se tornasse uma realidade no Brasil.

Daí para diante, daí para a frente, daí para o futuro próximo, com a Imprensa sem peias e sem limitações na função de informar e formar a opinião pública, muita coisa foi e vai se modificando neste País. Muita mazela vem à tona, dando ensejo a que erros e acertos sejam discutidos, analisados, dissecados à luz da verdade e da coerência.

A anistia veio, a seguir, restituindo a cidadania brasileira a centenas de patrícios nossos que se encontravam no exterior. Era ela uma aspiração de todo um povo que não se conformava em ver um punhado de brasileiros vivendo fora da Pátria, muitos deles em condições difíceis.

Outros estavam nas prisões, cumprindo penas. Mas eram também brasileiros e, afinal, se viram beneficiados por uma anistia que — queiram ou não alguns recalcitrantes derrotistas — veio Ampla, Geral e Irrestrita.

Esse foi, sem dúvida, um grande passo para o desarmamento dos espíritos, para o retorno à concórdia, para a volta ao lar, para um novo começo, para vidas novas, dentro de um novo Brasil.

O Congresso Nacional discute e vota, agora, a Mensagem do Presidente João Figueiredo estabelecendo as eleições diretas para governadores numa clara demonstração de que busca, realmente, uma abertura, um caminho para desaguar com firmeza no regime democrático reclamado pela Nação, pelo povo, pelos homens do Governo, pelos líderes da Oposição.

A representatividade popular, nos pleitos que se ferirão no futuro, reclama a organização partidária. Por isso, a 20 de dezembro do ano passado, nascia, aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei nº 6.767, regulamentando a fundação, a organização, o funcionamento e a extinção dos Partidos políticos. Foram nascendo, e já se encontram funcionando, provisoriamente, vários Partidos políticos, com as mais diversas tendências e orientações.

E isto tudo é — convenhamos — mais um passo largo na marcha da abertura política no Brasil, hoje servindo de exemplo para países do Continente que, fatalmente, desaguarão, mais cedo ou mais tarde, na Democracia, que é a vocação dos povos deste Hemisfério.

Temos agora o Partido Democrático Social — PDS — presidido pelo Senador José Sarney, defendendo as teses e as posições do Governo, enquanto, do outro lado, fazendo Oposição com o mesmo destemor dos tempos do MDB, temos o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, presidido pelo Deputado Ulysses Guimarães.

Liderado pela ex-Deputada Ivete Vargas, sobrinha do ex-Presidente Getúlio Vargas, surgiu o Partido Trabalhista Brasileiro — PTB — que congrega elementos getulistas-trabalhistas. E lutando ainda por seu registro junto ao Superior Tribunal Eleitoral, aí está o Partido Democrático do Trabalhador — PDT — liderado pelo ex-Governador Leonel Brizola.

Temos também o Partido Popular, fundado e presidido pelo Senador Tancredo Neves, com o apoio do Deputado Magalhães Pinto. Já o Partido dos Trabalhadores — PT — é liderado por Luiz Inácio da Silva, o Lula, de tão destacada atuação nos meios metalúrgicos da região do ABC.

E tentando formar-se, o Partido Democrático Republicano — PDR — que tem suas raízes em Minas Gerais, arregimentado pelo ex-Vice-Presidente da República do Governo Costa e Silva, Pedro Aleixo. Com seu falecimento, os trabalhos da arregimentação do PDR ficaram com seu filho. E fala-se, ainda, na fundação do Partido Ecológico do qual participaria, por certo, o Senador Evandro Carreira.

Como se vê, Sr. Presidente, os caminhos da abertura estão sendo palmilhados e nos levarão, fatalmente, à Democracia, aspiração maior e melhor do povo brasileiro.

Agora, o que não se compreende e o que não interessa ao País é a ação exarcebada da *extrema esquerda* e da *extrema direita,* ambas interessadas em destruir aquilo que é o nosso *desejo maior* e também o *maior desejo* do Presidente João Figueiredo, que é a implantação, ou melhor falando, a volta do regime democrático pleno, verdadeiro, integral.

Tanto a *extrema esquerda* como a *extrema direita* se completam e se identificam nesta obra diabólica de destruição e de confusão, buscando atemorizar autoridades e povo. Assim, enquanto os radicais extremados vão levando avante campanhas de calúnias e até mesmo realizando ações de destruição das bancas de jornais, dinamitando e explodindo locais que deveriam merecer respeito pelo serviço que prestam ao público, devemos unir nossos esforços, devemos convocar os brasileiros, os homens de responsabilidade, os líderes classistas, os empresários para, todos unidos, procurar soluções para os problemas que angustiam a Nação.

O Presidente João Figueiredo já reafirmou, por mais de uma vez, que nada o deterá em sua determinação de conduzir o Brasil à Democracia. E nem os extremistas da esquerda, nem os estremistas da direita irão lhe demover de manter e ampliar os caminhos da abertura.

Sr. Presidente, acredito firmemente na vocação democrática do nosso povo e, também, na firme determinação do Presidente João Figueiredo de transformar em realidade o desejo nacional.

Por isto, exatamente por isto, é que venho à tribuna para condenar os excessos dos extremistas de todos os matizes que, para levar o Brasil ao caos político e econômico, unem-se nessa condenável ação destruidora, em vários pontos do País, levando o pânico e o temor às populações desavisadas.

E para que essas ações deletérias não prossigam, para que sejam derrotadas no nascedouro, é que ouso pregar a união nacional, a concentração de esforços, a busca, tanto do lado da Oposição como do lado do Governo, de soluções reais para os nossos difíceis problemas, que só serão resolvidos com uma "corrente prá frente" de todos os brasileiros, estejam eles nas repartições públicas, nos palácios de Governo ou nas fábricas, nos escritórios, nas oficinas, nas grandes Capitais ou nas pequenas cidades do interior.

A abertura é um caminho para ser palmilhado por todos os brasileiros, sejam eles do Governo ou da Oposição, estejam eles por trás de uma escrivaninha ou da rabiça de um arado.

E que o caminho da Democracia, através da abertura, é o nosso caminho, é o nosso destino, tivemos mais uma prova ainda na última segunda-feira, quando a Nação comemorou o Dia do Soldado, representado na figura épica do Duque de Caxias.

Naquela data, quando o Exército festejou o centésimo septuagésimo sétimo aniversário de seu Patrono, o Ministro Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, disse a seus comandados:

> — Na conjuntura que atravessamos, quando uma conjugação momentânea de fatores adversos torna mais árdua nossa caminhada e impõe a todos uma parcela maior de sacrifícios, concito o soldado brasileiro a manter inquebrantável sua confiança no destino grandioso deste País e firme sua convicção na primazia dos *valores cristãos e democráticos de nossa sociedade,* pois o Brasil, pela capacidade de seus filhos e vulto de suas imensas riquezas naturais, superará sobranceiramente os obstáculos que ora se antepõem ao seu desenvolvimento e testemunhará, em futuro próximo, a concretização dos elevados designios de seu grande povo.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO LAVINAS (PDS — RJ) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Eu queria, no momento em que V. Exª recorda o primeiro aniversário da decretação da anistia no País, lembrar que, um ano transcorrido, numerosos servidores ainda não foram reintegrados. A anistia foi decretada, as prisões foram abertas, os exilados voltaram, mas aqueles que deveriam recolher os benefícios da aposentadoria com a reintegração, muitos deles ainda não foram reintegrados. Quero somar minha palavra à de V. Exª para endereçar um apelo às autoridades responsáveis, para que apressem o exame desses processos e devolvam à atividade muitos daqueles servidores que foram afastados por força dos atos institucionais.

O SR. ALBERTO LAVINAS (PDS — RJ) — Nobre Senador Nelson Carneiro, honra e glória desta Casa e do nosso Estado, as palavras de V. Exª em muito engrandecem o nosso pronunciamento, e também em muito nos honram. Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, nada mais claro, nem mais objetivo, que a fala do Ministro do Exército, para alertar o povo brasileiro que jamais ele deve esquecer os valores cristãos e democráticos que plasmaram a nossa vida republicana, ao longo de muitas décadas intercaladas por interrupções que, a rigor, pouco significam para nossa vocação libertária, para nossa tendência natural por tudo aquilo que signifique e dignifique o lema de "Ordem e Progresso" que está escrito com letras de ouro em nossa Bandeira.

Tal como a esmagadora maioria do povo brasileiro, acredito na abertura que tantos benefícios vai acumulando para se chegar ao regime democrático, assim como também estou convencido que o Presidente João Figueiredo, com a ajuda de todos nós, conseguirá concretizar o seu desejo de tornar o Brasil uma Democracia.

No que eu me recuso a acreditar é que os maquivélicos terroristas da extrema esquerda ou da extrema direita tenham êxito em seus designios de, destruir uma Pátria que é grande e que se afirmará maior com o trabalho e a vigilância de todo o povo brasileiro.

Os atentados se sucedem, os terroristas estão indo longe demais, e até mesmo uma vida preciosa foi roubada ao convívio da sociedade, no abominável acontecimento que culminou com a explosão na secção carioca da Ordem dos Advogados do Brasil.

Também a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro foi alvo dessa brutal maneira de protestar dos insanos terroristas. Dignitários da Igreja, profissionais liberais, homens do povo — todos estão sob a mira dos agentes do terror. Mas, aqui, ao findar este pronunciamento, vale, mais uma vez, a reiteração de minha inabalável confiança no Presidente João Figueiredo que, consciente da gravidade da hora presente, saberá agir com a energia e com a determinação que os fatos estão a exigir. E, tenho certeza, que a minha confiança é, também, a confiança de toda a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valdon Varjão.

O SR. VALDON VARJÃO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, desta tribuna e de todas as tribunas parlamentares do País, altas vozes se ergueram para verberar os acontecimentos que marcaram desgraçadamente, mais uma vez, o Rio de Janeiro.

Minha presença rápida nesta tribuna é para significar que a esta hora já deve ter encontrado sepultura o corpo da funcionária Lyda Monteiro da Silva, que conheci durante os longos anos em que integrei o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, quando ela era apenas a única funcionária.

Os jornais de televisão dão conta de que os advogados declararam hoje, em todo o País, o Dia Nacional do Luto. Uma imensa multidão levou nos braços o corpo daquela desventurada senhora que simboliza, neste instante, a vítima de todos os atentados praticados, neste País.

Quero significar, Sr. Presidente, o pesar com que, representante do Rio de Janeiro, assisto a esses acontecimentos, e reiterar a minha confiança em que, já agora, com as declarações do Sr. Ministro da Justiça, pondo a Polícia Federal para investigar esses e outros fatos, eles terão, afinal, uma solução, porque até hoje ficavam na penumbra, nenhum era realmente elucidado.

Faço votos para que a Polícia Federal, convocada pelo Sr. Ministro da Justiça, realize essa tarefa que todos nós almejamos, de denunciar à Nação aqueles que querem perturbar a vida política e institucional do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa o falecimento, no meu Estado, de uma das figuras mais nobres, uma das expressões mais alta da vida política capixaba, o Dr. Aristides Rezende, ex-Prefeito, ex-Deputado Estadual do Município de Calçado, do Sul do meu Estado.

Trata-se Sr. Presidente, de uma figura nobre, de uma figura de médico que, durante cinqüenta anos de política, no seu município, deu assistência aos mais necessitados, pagava de seu bolso hospitalização àqueles que precisavam do seu auxílio. E além de tudo isso assistiu a todos com o mesmo carinho com que assistia a qualquer pessoa de dinheiro, de recursos.

Com Dr. Aristides durante cinqüenta anos de atividade política, Sr. Presidente, não tive nunca a satisfação de marcharmos juntos no mesmo partido. Foi ele meu adversário durante este tempo todo, mas presto a ele, com emoção, as homenagens que a Casa deve prestar ao homem público que, tendo sido Prefeito e Deputado Estadual, morreu pobre — pobre na expressão lata do termo — e foi sepultado, ontem, na sua terra calçadense com uma das maiores consagrações populares que nós tivemos no Sul do Estado, em que usou da palavra o Governador do Estado, o Sr. Eurico Rezende, e o médico e ex-Deputado, também da sua zona, Dr. Hailson Lobo Junger e ambos interpretaram o pensamento de todos os homens públicos, de todos os políticos e de todos aqueles que, através de cinqüenta anos, sentiram a participação do Dr. Aristides Rezende na vida pública do nosso Estado.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Quero comungar com V. Exª no voto de pesar, mesmo estando inscrito para fazer, ainda hoje, pronunciamento a respeito daquele magnífico homem público, vereador por várias vezes, prefeito por duas vezes e o mais importante médico há cinqüenta anos no mesmo município: criou e viu nascer várias gerações. O Dr. Aristides Rezende deixa um vácuo irreparável na região Sul do nosso Estado. Quando soube do seu passamento pensei em levar à família, D. Amélia, a senhora sua esposa e a seus filhos, as minhas homenagens. Não foi possível porque o tempo era escasso. Mas quero registrar, profundamente emocionado: homem que apesar de sua idade já um pouco avançada, nós que o conhecíamos e que o encontramos várias e várias vezes, nas madrugadas, nas campanhas políticas, o Dr. Aristides dando plantão, quer em Bom Jesus do Norte, quer em Bom Jesus do Itabapoana, quer em Calçado. Deixou o Espírito Santo de ter um excelente homem público porque, ceifado ainda com grande potencialidade, poderia dar em favor dos menos favorecidos pela sorte, porque ele era, efetivamente, um sacerdote na medicina. Quero apresentar, junto com V. Exª, a expressão mais comovida das minhas condolências pelo passamento do Dr. Aristides Rezende.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vê o Senado, portanto, que não só como Senador independente, mas participam das homenagens póstumas ao ilustre morto, a Bancada do PDS e nosso Estado, então, a *una voce*, Sr. Presidente, participa deste pesar e do luto que cobre o seu povo com o passamento desse médico ilustre e político notável que foi o Dr. Arístides Rezende.

Meu companheiro na Assembléia Legislativa, lá conheci o seu coração, lá conheci o seu caráter, lá conheci as afirmações agrestes, rudes de sua moral. É, portanto, com muito pesar e muita mágoa que registro o seu passamento.

Espero que a Câmara Municipal de Calçado receba daqui do Planalto esta manifestação de pesar. Que o povo do sul do Estado, que participa pesadamente desta morte, também receba a expressão do meu pesar e que, finalmente, a Assembléia Legislativa, que ele integrou e de que foi um dos grandes elementos, também receba a participação do meu pesar e do meu luto.

Assim, Sr. Presidente, daqui da tribuna do Senado, de envolta com a manifestação do ilustre Líder do PDS, o Sr. Senador Moacyr Dalla, enviamos, em nome do povo do Espírito Santo, à Assembléia Legislativa, à Câmara Municipal de Calçado, ao povo do Estado do Espírito Santo e, também, ao Governo do Estado, o pesar e o luto do nosso povo pelo passamento do ilustre Dr. Aristides Rezende, ex-Vereador, ex-Prefeito e ex-Deputado estadual pelo Município de Calçado, na zona sul do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil está vivendo num clima de apreensão. De ontem até hoje, todos nós que temos responsabilidade política neste País devemos estar com os nossos corações voltados para o que poderá acontecer além do monstruoso crime que teve como palco, ontem, a cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, parece que chegou a hora de todos os homens de responsabilidade deste País, notadamente aqueles que fazem vida pública, pesarem e medirem um pouco a situação que estamos vivendo, para chegarem às autoridades responsáveis pela coisa pública neste País e, de mãos dadas, enfrentarem as dificuldades porque, já a esta hora, grande ameaça pesa sobre a sociedade brasileira.

Li, estupefato, hoje, que homens da maior responsabilidade, chefiando dois grandes partidos neste País, o Deputado Ulysses Guimarães e o nosso colega Senador Tancredo Neves, pensavam em fazer uma grande passeata por causa dos acontecimentos que nós estamos testemunhando.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não será nas passeatas, nas agitações de rua, nas incompreensões que nós iremos buscar o remédio para minorar o sofrimento do povo brasileiro. Será pela compreensão, pelo patriotismo, pela coragem de cada um de dar de si o possível dentro do momento que estamos vivendo. Este é que deve ser o nosso caminho. Caminho da concórdia sem comprometimento, porque cada um de nós pode dar tudo de si sem se comprometer e sem abjurar e muito menos abandonar os seus caminhos e os seus ideais políticos. Conseqüentemente, esta é uma hora de reflexão para o povo brasileiro. E não tenho, Sr. Presidente, outro sentimento nesta hora. Não falo aqui como membro de um partido político, mas falo aqui como um homem público vivido e que durante tantos anos vem acompanhando a marcha do vai-vém da política brasileira.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — É para registrar que há uma informação truncada na declaração de V. Exª Muito pelo contrário. Não há nenhum interesse dos partidos da Oposição, e eu particularmente falo em nome do Partido de que tenho a honra de ser Líder, de emocionalizar o País em manifestações de ruas. Tanto é verdade e muito pelo contrário que acabo de dizer, que o enterro da vítima terrorista foi realizado hoje pela manhã no Rio de Janeiro. Não se esperou nem que o enterro fosse realizado à tarde, justamente para evitar-se qualquer conturbação da ordem, que não interessa neste momento. Por outro lado, não vejo nenhum escândalo, apesar de o fato não ser verdadeiro, que se realizem no País, como se realiza em qualquer outro país do mundo, passeatas pacíficas, que são a demonstração mais fidedigna de um anseio popular. Mas, mesmo neste sentido de pacifismo, de não ser uma coisa fora do comum, o meu Partido em nenhum momento cogitou de fazer passeatas cívicas no Rio de Janeiro.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª Estou apenas comentando um fato que está na imprensa. Mas, já agora V. Exª vem desmentir a notícia, embora eu não concorde com V. Exª quando diz que nesta hora não vê nada condenável, que se façam passeatas. As passeatas têm a sua hora, elas têm realmente e em muitas ocasiões, justifica-se até a

convocação de todos nós, para que cheguemos até o povo, levando na hora oportuna as nossas idéias, a nossa pregação, toda ela voltada para os interesses do povo brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — V. Exª se referiu à posição do nobre Deputado Ulysses Guimarães. Quanto sei, a sua participação se resumiu a estar presente hoje à Ordem dos Advogados para manifestar a sua solidariedade, acompanhado dos Líderes Freitas Nobre e Roberto Saturnino. Não sei de nenhuma iniciativa de S. Exª para promover passeata. S. Exª certamente deve ter participado do enterro que se realizou hoje pela manhã, mas sem nenhum propósito de promover uma passeata neste País para debater ou explicar os fatos, todos lamentáveis, que todos desejamos sejam devidamente apurados para a tranqüilidade da família brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª Estou comentando um fato que está na imprensa.

Mas, eu quero prosseguir no meu pronunciamento para fazer ver ao nobre Senador Nelson Carneiro que nós também, nós outros políticos, nós do meu Partido, nós que defendemos o Governo também somos solidários com a OAB. Nós mais do que condenamos esses atentados. Nós temos mais deveres ainda do que V. Exªs porque, sendo do Partido do Governo, naturalmente temos a responsabilidade de prestigiar ainda mais o Poder Central, o Presidente da República, o eminente Presidente João Baptista Figueiredo, para que esses acontecimentos sejam realmente esclarecidos e seus autores punidos rigorosamente.

A minha impressão é que todos nós desejamos isto. Mas, como V. Exª diz muito bem, eu sei que nem o nosso colega Senador Tancredo Neves nem o Deputado Ulysses Guimarães foram explorar o cadáver da moça, vítima de um comportamento estúpido que todos neste País deploramos, deixando-nos a impressão de estarmos viajando por um país estrangeiro, como se estivéssemos diante de fatos que não fossem nossos.

O meu receio maior, Sr. Presidente, é que isso não vá degenerar amanhã em acontecimentos semelhantes aos da Espanha hoje, onde as vítimas são quase que diárias e individuais. Parece até que aqui a monstruosidade é maior, porque não há crime que possa ser justificado, como o de jogar-se uma bomba num meio onde há crianças, onde há pessoas absolutamente inocentes, e serem atingidas, como ocorreu ontem no Rio de Janeiro.

Infelizmente, alguns brasileiros agem dessa maneira, e não sei também se são brasileiros — tendo dúvidas, porque a mentalidade do nosso povo sempre está voltada para as coisas mais corretas, mais calmas, mais sensatas. O brasileiro, durante suas crises, sempre encontra uma maneira de se entender e pensar mais alto, buscando o melhor para a Nação. Tenho até a impressão de que se trata de estrangeiros dentro da nossa Pátria, tão monstruosos foram os acontecimentos de ontem.

Aqui fica, Sr. Presidente, apenas esta observação, e eu gostaria que meus eminentes pares, notadamente aqueles que fazem oposição ao eminente Presidente João Baptista Figueiredo — sei que a oposição é uma coisa necessária, porque não há regime democrático sem oposição — que nesta hora em que deve falar mais alto o sentimento brasileiro, todos nós, independentemente de compromissos, devemos cerrar fileiras ao lado do Presidente, para que não se deteriore a sua autoridade, e nós possamos atravessar esta crise pensando mais alto, pensando num país democrático. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 355, DE 1980

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de lei do Senado nº 221, de 1977; e,

Projeto de lei do Senado nº 34, de 1979.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Aloysio Chaves,** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1980

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte:

"§ 4º A partir da data da entrada do requerimento, quando se tratar dos segurados referidos nos itens III e IV do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tanto para aposentadoria por tempo de serviço quanto para aposentadoria por velhice, a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, em sua redação original, exigia o afastamento do segurado de sua atividade.

Determinou, entretanto, a Lei nº 6.764, de 18 de dezembro de 1979, o seguinte:

"Art. 1º Acrescente-se ao § 3º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte item:

Art. 10 — .....

§ 1º — .....

§ 2º — .....

§ 3º — .....

I — .....

II — .....

III — a partir da data da entrada do requerimento, quando se tratar dos segurados referidos, nos itens III e IV do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social."

Referida lei resultou da aprovação do Projeto de Lei nº 1.145, de 1975, da Câmara dos Deputados, sendo a seguinte a sua justificação:

"A aposentadoria por tempo de serviço está, presentemente, disciplinada pelo art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, cujo § 3º tem a seguinte redação:

"§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até cento e oitenta dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior".

Dessa forma, a concessão da aposentadoria em causa está condicionada, para todos os segurados, ao prévio desligamento do emprego ou cessação da atividade.

Não é menos certo, entretanto, que a legislação permite que o aposentado por tempo de serviço volte a exercer atividade sujeita ao regime do INPS.

Assim sendo, os segurados a que se referem os itens III e IV do artigo 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, ou seja, os titulares de firma individual e os diretores, sócios cotistas e sócios de indústria de qualquer empresa e, de outro lado, os trabalhadores autônomos, devem encerrar suas atividades para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço, nada impedindo, entretanto, que voltem imediatamente após a exercê-las sem prejuízo da percepção da mensalidade da aposentadoria.

Nada mais inaceitável. Realmente, o titular de firma individual que deseje ser aposentado pelo INPS deverá encerrar suas atividades ou alienar o seu negócio, ainda que possa, depois de aposentado, readquiri-lo. Do mesmo modo, o segurado autônomo (médico, engenheiro, advogado e outros) fica obrigado a pedir baixa do Imposto sobre Serviços e na respectiva entidade de fiscalização de sua atividade profissional, conquanto lhe seja permitido montar, de novo, seu escritório ou gabinete de trabalho e reiniciar suas atividades profissionais, tão logo obtenha sua aposentadoria.

A exigência legal é flagrantemente descabida e não deve, por isso, prevalecer, porque obriga o segurado a gastos inteiramente desnecessários.

Estes os fundamentos do presente projeto que dispensa da exigência do encerramento da atividade para efeito da obtenção da

aposentadoria por tempo de serviço os segurados autônomos e os segurados-empregadores."

Abolida, entretanto, a exigência para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço, prevaleceu, inexplicavelmente, em relação à aposentadoria por velhice.

Daí o presente projeto que visa dar tratamento idêntico a situações realmente iguais.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Nelson Carneiro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1980

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção na forma definida na alínea c do art. 62 desta Consolidação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os bancários dispõem de jornada de trabalho especial com duração de seis (6) horas.

De tal jornada especial estão excluídos, pela legislação em vigor, os empregados em bancos que exerçam cargo de direção e chefia.

E o problema está em definir quem, num banco, realmente exerce cargo de chefia. Tanto que existem longas e numerosas demandas judiciais em torno da matéria.

Para solucionar o problema, evitando, inclusive, as tais demandas judiciais que só fazem atravancar ainda mais o funcionamento da Justiça do Trabalho, propomos a presente alteração na CLT, pela qual fica definido, de modo incontroverso, quais os bancários que estão excluídos da jornada de trabalho especial, ou seja, aqueles que exercem função de direção na forma definida na própria CLT, no art. 62, c.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Dos bancários

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1980

Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 566, CLT, que aqui se quer revogar, é o que proíbe a sindicalização dos servidores públicos, inclusive das entidades paraestatais.

Basta examinar tal dispositivo em confronto com os preceitos constitucionais que permitem — e até estimulam — a livre associação profissional, para concluir-se que estamos diante de uma aberração jurídica.

Com efeito, diz o art. 166, da Constituição Federal, que:

"É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão regulados em lei.

.....

§ 2º É obrigatório o voto nas eleições sindicais."

O conflito é evidente, pois, se a Constituição assegura direito amplo à sindicalização, não pode uma lei hierarquicamente menor (no caso, a Consolidação) vir e dizer que certa categoria de trabalhadores, só porque têm algum vínculo com a administração pública, não deve associar-se profissionalmente.

Por outro lado, conforme bem observa José Maria Tavares de Melo Neto, em artigo divulgado na imprensa paraibana, "é público e notório que o Estado, na maioria dos contratos de trabalho firmados com seus servidores, o faz sob o regime da CLT; se assim o faz, é porque entende que o regime da CLT é o mais completo orientador do empregado". Disto resulta odiosa discriminação, visto que tais servidores sujeitam-se a regime de trabalho que lhes é imposto pelo Estado-empregador, mas não podem socorrer-se dos eventuais benefícios peculiares ao dito regime, dentre eles o da sindicalização.

Por tais razões é que, embora em nosso entender o art. 566, CLT, já se apresente implicitamente revogado pela Constituição Federal, propomos a sua formal expulsão do ordenamento jurídico-trabalhista, máxime para evitar dúvidas de interpretação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1980

Define crimes contra a Segurança Nacional no âmbito de economia, estabelece normas de processo e julgamento, concede anistia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra a Segurança Nacional:

I — transferir, a qualquer título, para o exterior, recursos em moeda estrangeira em volume não autorizado e contabilizado pelo Banco Central do Brasil;

II — manter, fora do País, em contas bancárias, nominativas ou numeradas, ou por formas inominadas de contrato, recursos acima dos limites estabelecidos pelos órgãos internos de controle monetário;

III — omitir, nas declarações do imposto sobre a renda, a titularidade de contas bancárias no exterior, o valor dos depósitos e a natureza das aplicações em moeda estrangeira, bem como informações conexas a serem baixadas nos regulamentos do Imposto de Renda.

Art. 2º Esta lei aplica-se aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, aos nacionais genericamente, aos residentes ou domiciliados no País e a quantos mantenham atividades econômicas ou fruam rendimentos e vantagens dentro do território nacional.

Parágrafo único. Nos casos de indiciados ou réus pessoas jurídicas, responderão, solidariamente, seus representantes legais ou estatutários.

Art. 3º A infringência a esta lei resulta nas seguintes sanções:

I — pena de 2 a 6 anos de reclusão nos casos do art. 1º, item I, II e III, ponderados os graus de lesão à economia nacional;

II — arresto, seqüestro e confisco de bens para ressarcimento de prejuízos à economia do País;

III — bloqueio de contas bancárias, como medida acessória ou cautelar;

IV — expulsão do território nacional dos estrangeiros domiciliados ou residentes, nos casos de reincidência ou contumácia, salvo a hipótese de existirem filhos brasileiros natos.

Art. 4º As penalidades do artigo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da autoridade judicial.

Art. 5º Constituirão circunstâncias penais a forma e o processo utilizados na evasão de divisas.

Art. 6º Ao processo e julgamento dos crimes definidos nesta lei aplicar-se-ão as normas de processo e julgamento da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, inclusive o inquérito policial.

Parágrafo único. Instaurado o inquérito, as autoridades fiscal e monetária designarão um funcionário especializado do quadro de pessoal próprio para acompanhar o feito, competente a esse agente assessor a autoridade policial na fase de inquérito, bem como o Ministério Público.

Art. 7º Ficam anistiados de quaisquer penalidades os contribuintes que, até o encerramento do exercício fiscal de 1980, recambiaram divisas de moeda estrangeira mediante sua escrituração e depósito no Banco Central do Brasil, na forma e para os fins que esta lei especifica.

§ 1º Os contribuintes na hipótese deste artigo poderão levantar, a partir de cento e oitenta dias do depósito no Banco Central do Brasil, até a metade dos valores correspondentes em moeda nacional, permanecendo os restantes cinqüenta por cento vinculados a conta especial do Tesouro Nacional, por três anos, para aplicação em programas habitacionais de casas populares e, neste caso, gozarão de remuneração a ser estabelecida na regulamentação desta lei.

§ 2º As autoridades fiscais e monetárias não poderão, enquanto no período da anistia, questionar ou perquirir sobre a origem dos bens oriundos do exterior, relativamente à forma de aquisição e transferência de divisas.

Art. 8º O Poder Executivo, dentro de sessenta dias da promulgação desta lei, baixará as normas de sua regulamentação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Existe, na vida dos homens, um momento para a Verdade, um instante infinitesimal, um grão de tempo no qual podemos nos redimir de todas as culpas e de todos os erros.

O Governo, responsável pela condução da sociedade brasileira, está reptado a viver esse momento, agora, de imediato. Deve fazê-lo sem rebuços, sem medo, com vigor histórico, porque, amanhã, talvez seja tarde.

Deve, entretanto, conquistar a confiança dos brasileiros e assumir com eles o compromisso de endurecer com relação à corrupção.

Não é mais possível contemporizar. Não é mais possível transigir e condescender.

Neste projeto de lei está uma contribuição do Parlamento brasileiro ao processo de moralização que se impõe de realizar.

Trata-se de dar combate à sangria de divisas que se comete impunemente contra o Brasil.

O processo de subfaturamento nas exportações, a remessa clandestina de moeda estrangeira para os bancos estrangeiros, a permanência desses reavisos no exterior em contas numeradas e sigilosas, gerando remuneração não confessada, constituem ilícito fiscal de difícil enquadramento, que urge seja enfrentado sob novo enfoque.

Estimam-se em cerca de US$ 20 bilhões os depósitos oriundos do Brasil, havidos nos bancos suiços e americanos, pertencentes a brasileiros ou a estrangeiros residentes ou domiciliados no nosso País. Haveria, lá fora; cerca de 50.000 contas, entre nominativas e numeradas, o que bem dimensiona a evasão de divisas.

Considerando-se que apenas cinco mil nacionais, entre diplomatas, funcionários de outros serviços e agentes empresariais brasileiros teriam razão para manter contas no exterior, o restante é a grande massa dententora de recuros de origem não confessável, depositados fora ou remetidos do Brasil fraudulentamente.

Diz-se que o capital não tem pátria. Se não tem, possui origem.

No caso brasileiro, pela Constituição e as leis que disciplinam a matéria, o Estado tem o monopólio do câmbio, e subtrair ao Estado a contabilização das divisas, o poder que só a ele cabe de exportar e importar divisas, é crime de lesa-pátria. Portanto, está em jogo a segurança nacional.

Na sessão legislativa do ano passado, anunciei que estudaria este grave assunto e apresentaria sugestão para o problema da evasão de divisas.

O caminho encontrado foi o deslocamento de tais delitos para a área da Segurança Nacional, tão danosas são as conseqüências que essa ação criminosa traz à economia do País.

O projeto não proíbe a ninguém de manter contas no exterior. Pretende que a transferência de recursos em moeda estrangeira seja, na quantidade e no motivo, autorizado e contabilizado pelo Banco Central. Não se pode faltar para com as necessidades dos estudantes brasileiros no exterior, nem ignorar o fluxo turístico, nem as iniciativas culturais, muito menos os intercâmbios científicos. Não é disso que se trata. Proíbe-se de manter lá fora, em contas bancárias, nominativas ou numeradas, ou por formas inominadas de contrato, recursos acima de determinados limites que o Governo estabelecerá. Igualmente, não se admitirá omitir, nas declarações do imposto sobre a renda, a titularidade de contas bancárias no exterior, o valor dos depósitos e a natureza das aplicações em moeda estrangeira. Ao contribuinte de boa fé e no gozo da licitude não deve assustar a exigência da lei. Nega-se à informação tão-somente aquele que frui o inconfessável.

É imperioso que todo brasileiro venha ao encontro da Pátria e, sem temores, cumpra a lei que ora se propõe, sobretudo neste momento dramático que atravessa o Brasil, contingenciando por uma conjuntura internacional adversa.

A lei objeto dessa proposição é normativa. Amplia os crimes contra a segurança nacional definidos na atual Lei de Segurança justamente para abranger os delitos que ora se definem.

Entretanto, no seu corpo, desde já se outorga uma anistia, dentro de prazo e condições preestabelecidos.

As penalidades dos delitos são severas e propostas sob forma até cumulativa, dependendo do grau de injúria à economia nacional, das circunstâncias e da existência de reincidência ou contumácia.

No mais, espera o Autor do projeto que os Membros do Congresso Nacional aprimorem a lei com o seu alto saber e patriótico discernimento.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Dirceu Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978.

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

. . . . . .

CAPÍTULO III

Do Processo e Julgamento

Art. 52. O processo e julgamento dos crimes contra a Segurança Nacional são da competência exclusiva da Justiça Militar e reger-se-ão pelas disposições do Código de Processo Penal Militar, no que não colidirem com as disposições especiais desta Lei.

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

§ 1º O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

§ 2º Os prazos de prisão ou custódia fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá, ouvido o Ministério Público.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum, observando-se, ainda, os artigos 239 e 241 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar ao encarregado do inquérito que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física; do laudo expedido pela autoridade médica será feita juntada aos autos do inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de trinta dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 6º O tempo de prisão ou custódia será computado na execução da pena privativa de liberdade.

Art. 54 O inquérito policial nos crimes contra a Segurança Nacional compete à Polícia Federal e será iniciado:

I — de ofício;

II — mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo;

III — mediante requisição de autoridade militar responsável pela segurança interna, instruída com as informações por esta colhida sobre o fato.

§ 1º Mediante convênio, a União poderá delegar a Estado, ao Distrito Federal ou a Território a realização do inquérito de que trata este artigo, por órgão especializado da respectiva política judiciária.

§ 2º A Polícia Federal, ou no caso de convênio, a Polícia do Estado, do Distrito Federal ou do Território, procederá em conformidade com a legislação processual penal militar, no que couber e não colidir com as disposições especiais desta Lei, remetendo o inquérito ao órgão competente da Justiça Militar.

§ 3º Será instaurado Inquérito Policial-Militar se o agente for militar ou pessoa assemelhada, ou quando o crime:

I — lesar patrimônio sob administração militar;

II — for praticado em lugar diretamente sujeito à administração militar ou contra militar ou assemelhado, em serviço;

III — for praticado nas regiões atingidas pelas normas previstas nos artigos nºs 155, 156 e 158 da Constituição Federal.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos-leis nºs 898, de 29 de setembro de 1969, e 975, de 20 de outubro de 1969, a Lei nº 5.786, de 27 de junho de 1972, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — **ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OFÍCIO Nº 142/80

Brasília, 28 de agosto de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Odacir Klein, João Gilberto e Walter Silva foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Jorge Gama, Jackson Barrêto e Marcello Cerqueira na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN, "que dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Marcondes Gadelha,** no exercício da Liderança do PMDB.

Brasília, 28 de agosto de 1980.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Murilo Badaró, pelo nobre Sr. Senador Moacyr Dalla, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN que "dispõe sobre a cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — Mauro Benevides — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1980, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência realizada pelo Ministro Eduardo Portella, no dia 1º de agosto de 1980, na Escola Superior de Guerra.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

CONFERÊNCIA REALIZADA PELO MINISTRO EDUARDO PORTELLA, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, NO DIA 1º DE AGOSTO DE 1980.

EDUCAÇÃO BRASILEIRA: OPÇÃO SOCIAL

ESG, 1º de agosto de 1980

1. Pontos de partida — 1.1. Estado e educação; 1.2. Segurança e liberdade; 1.3. Para uma pedagogia não-ideológica; 1.4. A estratégia social; 1.5. Zona rural e margem urbana. — *2. Pontos de chegada* — 2.1. O pré-escolar; 2.2. Primeiro Grau; 2.3. Segundo Grau; 2.4. Terceiro Grau; 2.5. Pós-Graduação e pesquisas. — 3. Outros espaços indispensáveis — 3.1. Educação permanente de adultos; 3.2. Política Cultural; 3.3 Educação especial.

1. Pontos de partida

A política nacional de Educação, Cultura e Desportos terá de ser conduzida, e até avaliada, no interior do projeto brasileiro global. Aí, em função da maior ou menor atenção ela conferida, ou mesmo em virtude de uma prévia decisão de governo, as ações educativo-culturais se vêem facilitadas ou dificultadas; retraem-se ou alcançam um índice substancial de produtividade.

Em qualquer hipótese, já se pode registrar o encaminhamento conseqüente de várias alternativas, combinadas no espaço circular onde se associam os quatro graus de ensino, os sistemas formais e os mecanismos informais, as iniciativas culturais e os programas esportivos. Da solidariedade ou da coesão de todos esses componentes dependerá a sorte do conjunto, ou seja, da política nacional de Educação, Cultura e Desportos.

O Ministério da Educação e Cultura deixa de ser apenas um ministério-meio, para se ampliar como um ministério-fim; precisamente nesta divisa, no exato instante em que reconhecemos a sua atuação na linha de frente das relações interpessoais. A educação cumpre equilibrar a pessoa, o indivíduo e a comunidade; conciliar e consolidar a estrutura formadora do cidadão, tendo sempre em vista que o cidadão é tanto mais cidadão quanto mais livre e criativo.

1.1. Estado e educação

Por isso mesmo não podemos privilegiar o poder da planificação estatal, promovendo um esquema de apropriação exclusivista do saber, que termina se deformando, ainda que inconscientemente, num instrumento aniquilador da liberdade.

O Estado, mediador social por excelência, tem um papel essencial no desempenho multidisciplinar, necessariamente aberto, pluralista, da educação. Não há educação, porque não há qualidade, sem liberdade. Nem há liberdade, sem responsabilidade. Naquele sentido de que responsabilidade consiste no respeito pelo outro.

1.2. Segurança e liberdade

A segurança do Estado e a liberdade do indivíduo jamais se tornarão incompatíveis, desde que ambos saibam reconhecer os seus limites. E uma das tarefas que se ergue diante de nós vem a ser a de delimitar, definir essa linha divisória como ponto de encontro. O Estado se apresenta como encarnação social e o indivíduo, imune às tentações individualistas, cresce no convívio com o outro, no respeito ao outro, na superação dos desencontros.

1.3 Para uma pedagogia não-ideológica

O pluralismo participante nunca se confunde com a neutralidade camuflada. Mas também não faz o jogo de nenhuma ideologia, por constatar a sua inaptidão para dar conta da realidade. Fácil é perceber como no processo educacional brasileiro a ideologia atua como fator de desqualificação. É que, sendo de forma e conteúdo dogmáticos, resulta pedante e vazia, do mesmo modo que histérica e predatória. As criações culturais, para legitimarem-se, dispensam o aval ideológico. Dispensam e repelem. O projeto pedagógico mais criativo terá de, pelo menos, operar uma espécie de degelo ideológico.

O esforço mesmo de libertação da cultura implica desideologizar o ensino. Porque a cultura deixa de ser uma prática libertária, amplamente transformadora, quando se mantém prisioneira de ideologias particulares, incapazes de compreender o movimento matizado do homem e das coisas. O fim das ideologias importará no nascimento de um novo mundo. E ele está amanhecendo agora.

1.4 A estratégia social

A nível nacional — sub-regional, regional e inter-regional — impõe-se a distribuição mais equitativa dos benefícios educativo-culturais, a igualdade de chances quanto ao acesso complementando-se na igualdade de chances quanto a qualidade. É a maneira pela qual a política nacional de Educação, Cultura e Desportos assume o seu profundo compromisso social, fazendo da população de baixa renda o seu alvo principal.

Nesse quadro de franca prioridade social, as áreas mais carentes se candidatam a uma atenção toda especial, compensadora ou recuperadora. O problema da pobreza passa a ser visto por um ângulo ostensivamente crítico, em face do qual a consciência passiva da pobreza pode ser um sentimento generoso, mas não transporá nunca as fronteiras da inocuidade.

A educação necessita, portanto, reconquistar o seu lugar vital. É que, enclausurada ou à margem do sistema produtivo, ela deixa de ser sujeito para ser objeto: objeto de decisões que se armam a sua revelia; quando não contra as suas necessidades efetivas.

1.5. Zona rural e margem urbana

A estratégia social da educação se dirige imediatamente para as zonas rurais e as periferias urbanas, sem contudo confundir culturalmente os dois espaços, e evitando que prossiga a tendência predominante de transportar modelos urbanos para uma aplicação artificiosa no campo.

A educação rural cresce de responsabilidade, porque a ela corresponde as menores taxas de escolarização e os maiores índices de analfabetos adultos. Daí a conveniência de levar-se a efeito um programa educacional cuidadosamente participativo, atento a toda a palpitação comunitária, seja em termos da preparação de professores, da elaboração de currículos e de programas, da própria programação da merenda escolar. A iniciação profissional não poderá ser adiada, e a flexibilidade se tornará uma constante, por meio da qual os ciclos econômicos e climáticos serão tomados em conta, até o dia em que o calendário letivo obedeça aos sinais das estações (a safra, a seca, a chuva).

O outro lado da carência é a margem urbana, multiplicada por migrações sucessivas, particularmente fascinadas pelo mito da cidade. Aí, não encontrando estratégias de educação articuladas com esquemas de sobrevivência, ingressam no mundo marginal da violência e do crime. Daí a urgência da implantação de mecanismos ágeis, capazes de educar e ocupar a uma só vez.

2. Pontos de Chegada

Todos esses postulados se concretizam alternadamente, entre os sistemas formais e os mecanismos informais.

2.1. O pré-escolar

Embora não pertença ao sistema formal de ensino, a ter início no primeiro grau, a importância da educação pré-escolar vem sendo cada vez mais reconhecida, já que a ela cabe encarregar-se do desenvolvimento harmonioso da personalidade da criança. Os números alarmantes de evasão e repetência, que na primeira série do primeiro grau atingem cinqüenta por cento das matrículas, ou as taxas de extravio e mortalidade registradas nas séries sucessivas, podem ser amplamente minimizadas com o funcionamento sistemático da pré-escola, o lugar onde despontam as pequenas mensagens, sob a forma de gestos, de atitudes inconclusas, de vocalizações, mímicas, posturas esboçadas.

No recinto pré-escolar emerge prematuramente a dialética de gratificação e repressão, constantemente desequilibrada por uma tendência autoritária, competitiva e agora consumista. No seu interior, e sujeita a diferentes tipos de pressão, a criança se debate perplexa, e não raro se perde para sempre. A sua naturalidade se vê comprometida pelos veículos de massa, em função dos quais as crianças reais copiam as crianças personagens, sobretudo da televisão. Os espaços tradicionalmente disponíveis, a casa e as relações familiares, o jardim de infância, o parque, a creche, as diversões, parecem projetar o abismo que se interpõem entre a escola e a família. Vinte e quatro milhões de 0 a 6 anos configuram a demanda nacional do pré-escolar. Novecentos e cinqüenta mil constituem as possibilidades efetivas de atendimento. 87,5% dessa percentagem total são habitantes urbanos. Não há como preconceituosamente recusar a cooperação dos "medias". Até porque eles são neutros: vivem das nossas iniciativas, da nossa maior ou menor seriedade. O educador informal, antecipado como ponta-de-lança pedagógica no âmbito pré-escolar, está portanto investido de uma grave responsabilidade. Em vez do enfrentamento, a canalização ou a reorientação dos impulsos inconvenientes. A disponibilidade ou a flutuação afetiva da criança pede respostas sensatas, alternativas e jamais exclusivistas. A pré-escola é a depositária dessas respostas.

2.2. Primeiro Grau

A taxa de escolarização no 1º Grau, considerada em termos absolutos, é de 75%, o que significa que 25% dos candidatos potenciais não chegam sequer a ingressar no sistema de ensino. O caráter aleatório da programação escolar, desassistida que se encontra, técnica e financeiramente, reclama por um novo esquema de transferências, graças ao qual a Federação venha a compensar a excessiva centralização tributária, que tanto tem imobilizado as ações educativo-culturais de Municípios e Estados.

2.3. Segundo Grau

O 2º Grau continua perdido entre os deveres da *formação*, hoje sacrificado por inclinações simplistas, e as obrigações da *profissionalização*, abstratamente concebida. Porque a Lei nº 5.692/71 pensou a educação como variável isolada, mitificando a sua capacidade de gerar autonomamente postos de trabalho. Como custeio do esquema profissionalizante revelou-se oneroso, e os convênios com as empresas mostraram-se inviáveis, o 2º Grau permaneceu como um ciclo de *continuidade*, alimentado pelo sonho universitário, atrofiando ou paralisando a *terminalidade*, de onde provém a sua força imediata, a que o habilita a atender aos mercados intermediários, os mais disponíveis no Brasil de hoje.

O espaço correspondente a esse vazio profissionalizante, foi preenchido, na medida do possível, pelas escolas técnicas, industriais e agrícolas.

O volume de presença no 2º Grau reduz-se a percentagens altamente insignificantes. Apenas 20% das matrículas iniciais se mantêm.

2.4. Terceiro Grau

Todos sabem que a Universidade brasileira cresceu vertiginosamente nas últimas duas décadas. Cresceu desordenadamente, inconvenientemente. Os motivos principais podem ser a crença disseminada e irracional no diploma superior, e a demanda ou pressão social e política, que mal escondem disputas e emulações regionais e locais.

O esforço de autocrítica, e as iniciativas isoladas de recuperação e transformação, que foram tomando corpo extra-oficialmente, encontraram no MEC da virada dos anos 70-80, uma fonte de estímulo e um instrumento de viabilização da nova Universidade; sem resvalar em qualquer tipo ou forma de dirigismo. Até porque o excesso de controle por parte do Estado, termina por gerar insegurança, repulsa, improdutividade.

Partindo do propósito amplo de valorização do professor, por reconhecer nele o depositário da qualidade, e de reencontro do aluno, na certeza de que o imobilismo ou o conformismo da juventude corrói o tecido não apenas da Universidade, mas de toda a Nação, empreende-se uma vigorosa jornada modernizadora. A Universidade vai abandonando o seu clássico isolacionismo para cooperar com o fortalecimento das estruturas básicas. Numa outra vertente define a sua identidade regional, alarga os seus vínculos comunitários por meio da Extensão, e, com a participação do Conselho Federal de Educação, evita a proliferação de instituições ou de cursos, ociosos e saturados. As modificações introduzidas no Vestibular refletem igualmente preocupações qualificadoras.

2.5. Pós-Graduação e pesquisas

A pós-graduação e a pesquisa completam esse quadro qualificador, na medida em que se impõem como o lugar do conhecimento por vir e, retirando-nos da dependência, por intermédio da ciência, da tecnologia e das humanidades, nos levam a integrar uma ordem internacional, mais justa e igualitária.

3. Outros Espaços Indispensáveis

Pela circunstância mesma de que o projeto educacional é abrangente e difuso, ilimitado no sentido de que pode ocupar toda a vida do homem, ele vai instituindo modalidades diversificadas de exercício da aprendizagem.

3.1. Educação permanente de adultos

A escolarização da criança continua sendo o meio mais conveniente de combate ao analfabetismo. E não tenhamos dúvidas de que não se reduz substancialmente o analfabetismo, sobretudo frente à voragem demográfica, sem se tocar nas bases do sistema educacional como um todo. O MOBRAL, o Supletivo, os Cursinhos, retratam as inadimplências do projeto educacional brasileiro. São efeitos e não causas. Mais da metade dos alunos do MOBRAL guardam consigo uma traumática experiência escolar. Se fazem acompanhar das cicatrizes, nem sempre curadas, do fracasso inicial. O Supletivo consiste, mais que tudo, numa fábrica de ilusões, acentuando o índice da demanda artificial na Universidade. Os Cursinhos, que ensinam a passar, e não a saber, são conseqüências inevitáveis de vícios institucionalizados. Toda absorção al-

fabética que não tenha cumprido uma cronometragem de 4 a 5 anos, será sempre precária e reversível.

As ações nessa faixa, que devem ser precedidas de cuidadosas pesquisas, e articularem-se com os Ministérios envolvidos em programas para o trabalho e promoção social, corporações, associações e entidades diversas, terão de reafirmar, predominantemente, o seu caráter de educação comunitária.

3.2. Política cultural

Nessa mesma linha de operação informal, a Política Cultural, estimulada ou impelida por forças do passado, do presente e do futuro, reunidas num esforço simultâneo, e tendo como lugares de concretização o produtor, o distribuidor e o consumidor, logo se projeta com uma insuperável arma de qualificação coletiva, especialmente ajudada por recursos cibernéticos, garantidos pela Secretaria de Aplicações Tecnológicas do MEC. Os mecanismos informais, na sociedade moderna, realizam mais plenamente o encontro entre o mundo da aprendizagem e o mundo da vida.

3.3. Educação especial

Esta parte do ensino especializado, voltada para os deficientes e inadaptados, melhor dito, para sua incorporação à vida cotidiana, mediante ajustamento físico e psicossocial, tem merecido particular atenção do MEC, através do CENESP.

Em todas essas etapas, perturbando ou bloqueando iniciativas necessárias e inadiáveis, persiste a questão da escassez de recursos, o que nos deixa, em comparação com outros países, em condições de inferioridade. Tanto mais grave se adotamos o pressuposto de que a compreensão planetária do nosso tempo não nos pode conduzir ao descarte da identidade nacional, e o princípio de que o econômico, ou mais precisamente, as relações de produção, jamais se erguerão em sujeito da nossa história. Uma história a ser escrita com a vocação da convivência, e a meta do reencontro; dos homens, das gerações, das idéias. Ao longo deia, por via do alto alcance redistributivo do investimento social, teremos atualizado o contrato social vigente, e colocado no seu lugar um mundo equitativo, solidário e produtivo, reflexo e reflexão da humanidade do homem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 341, de 1980, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "as eleições em Brasília", publicado no jornal *Folha de Brasília,* edição de 17 a 23 de agosto de 1980, de autoria do advogado Osmar Alves de Melo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

Folha de Brasília, de 17 a 23-8-80

AS ELEIÇÕES EM BRASÍLIA

Osmar Alves de Melo

A consulta da Folha de Brasília sobre eleições no Distrito Federal e preferência dos seus eleitores por eventuais candidatos constitui um relevante serviço cívico prestado à população da Capital da República.

Com efeito, o desejo de votar, de participar da população de Brasília é tão intenso que extravasa nas eleições de clubes, de associações civis, de sindicatos, de entidades de natureza corporativa e mais recentemente das miniprefeituras, que se compõem de "prefeitos" e "vereadores", numa simetria perfeita com as edilidades municipais.

Todo esse interêsse decorre do fato de os eleitores brasilienses se sentirem cassados nos seus direitos políticos de votarem e serem votados, o que não está muito longe da verdade, pois a Cidade que já teve, de direito, uma Câmara de Vereadores e representação política no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, ao tempo da vigência da Constituição de 1946, foi privada do exercício do voto pela Constituição de 1967.

Aliás, dentro da melhor tradição de nossa História Política, porquanto, mesmo no império, a sede do governo central sempre dispôs de poder legislativo próprio e de representação política no Poder Legislativo Nacional.

No Decreto Imperial de 26 de março de 1824, que "formula instruções para se proceder às eleições das Câmaras de Deputados e Senadores da Assembléia Legislativa do Império do Brasil e dos Membros dos Conselhos Gerais da Províncias, lá está, dentre as Cidades da Província do Rio de Janeiro figurando como colégio eleitoral a "muito leal e heróica cidade de São Sebastião", posteriormente, Cidade do Rio de Janeiro, que era, então, a sede da capital do Império do Brasil.

O Município Neutro sempre teve poder legislativo próprio e representação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. O antigo Distrito Federal também sempre teve representação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e sua Câmara de Vereadores, apodada, em certo período recente, de "gaiola de ouro", esquecidos seus detratores de seu papel relevante e insubstituível de responsável pela orientação das inversões dos recursos públicos que fizeram no Rio de Janeiro a Cidade Maravilhosa, amada de todos os brasileiros e admirada dos estrangeiros, esquecidos também seus inimigos de que aquela Casa Legislativa foi provavelmente a maior escola de política que o Brasil já teve, por ela tendo passado grandes vultos de nossa História.

Com a transferência da Capital Federal para Brasília, inicialmente, nada se modificou nesse sentido. O desejo do Presidente Juscelino Kubitschek, seu inesquecível fundador e, depois da morte trágica, seu protetor, que vela pela Cidade, que será "o cérebro das decisões nacionais", como ele queria, o centro de uma grande civilização, como previu seu profeta, D. Bosco, e a capital de uma potência política e econômica, cultural e social em horizontes não muito distantes, como queremos nós, o desejo de Juscelino era que se preservassem as instituições políticas do antigo Distrito Federal.

Esse desejo, esse propósito, está claro como a luz do meio dia na Mensagem nº 42/60, que enviou ao Congresso Nacional e que foi convertida na Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, cujo artigo 5º é o seguinte:

"O governo do Distrito Federal será exercido pelo prefeito e pela Câmara do Distrito Federal, com a cooperação e assistência dos demais órgãos de que trata a presente lei".

Acrescenta o artigo 6º da Lei nº 3.751 de organização administrativa do Distrito Federal:

"O Poder Legislativo será exercido pela Câmara do Distrito Federal, composta de vinte vereadores, eleitos pelo povo por ocasião das eleições para o Congresso Nacional".

Da mesma forma, conservou-se a representação política do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, por força da Emenda Constitucional nº 3, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 8 de junho de 1961, cujos artigos 2º e 3º, são os seguintes:

"Art. 2º — O Distrito Federal será administrado por um prefeito, nomeado pelo Presidente da República com aprovação do Senado Federal, e terá Câmara eleita pelo povo, com as funções que a lei federal lhe atribuir".

"Art. 3º — Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal".

Nada mais claro e insofismável. O Poder Legislativo de Brasília e sua representação política na Câmara dos Deputados e no Senado Federal foram previstos na Constituição Federal e na Lei de Organização Administrativa do Distrito Federal.

Ao Congresso Nacional reservou-lhe o legislador constituinte, pelo qual se expressa a vontade da nação, apenas a competência para fixar a data das primeiras eleições, competência esta que não exerceu, não obstante as muitas tentativas parlamentares nesse sentido, até que, com o advento da Lei nº 4.545 — de 10 de dezembro de 1964, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal e que não se refere mais à Câmara de Vereadores, iniciou-se a demolição do poder legislativo e da representação política no Congresso Nacional, obra nefasta que se completou com o parágrafo 1º do artigo 17 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, que atribuiu definitivamente ao Senado Federal a competência de legislar sobre o Distrito Federal, nestes malsinados termos:

"Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviço público e pessoal da administração do Distrito Federal".

E foram suprimidos, foram eliminados, foram cassados sumariamente, sem dó nem piedade, sem o menor respeito às práticas democráticas, com flagrante violação do direito humano fundamental de votar e ser votado, com a Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, cujo projeto autoritário foi imposto ao Congresso Nacional, que o discutiu e votou, aprovou e promulgou entre 13 de dezembro de 1966 e 24 de janeiro de 1967.

Desde o estatuto político de 1967, Brasília está desapossada de seu poder legislativo local, seja uma Câmara de Vereadores, seja uma Assembléia Legislativa, como é mais apropriado atualmente, tendo em vista que é administrada por um governador e não mais por um prefeito, bem como de sua representação política no Congresso Nacional. Por isso, está submetida a um esta-

tuto de menoridade política, de plena tutela exercida pelo governo Federal, através de preposto, o governador do Distrito Federal. Brasília, como unidade da Federação, encontra-se em situação política anômala e perdeu sua posição constitucional análoga à dos Estados-Membros, porque estes conservam sua Assembléia Legislativa e seus representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, aqueles representando todo povo brasileiro e estes seus respectivos Estados. Os próprios Territórios Federais têm *status* constitucional superior ao de Brasília, pois elegem seus Deputados Federais e seus Municípios estão dotados de Câmaras de Vereadores. Em relação ao conjunto da nação, a população de Brasília padece de *capitis diminutio* insuportável, inaceitável, visto que seus cidadãos são eleitores, mas estão impedidos de exercer o direito inalienável de votar e ser votados, desde que já não há mais eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. Os títulos de eleitor, que a população continua sendo obrigada a portar, por motivos menores, não passam de mero enfeite, sem qualquer razão maior para que existam.

Como ficou demonstrado de maneira irrefutável, a supressão das eleições em Brasília, com a eliminação da Câmara de Vereadores e dos Deputados Federais e Senadores, foi conseqüência inelutável do fechamento das instituições políticas a partir de 1964. Logo, se houve anistia para os acusados de crimes políticos, se grande parte da selva de atos de exceção foi revogada, se está havendo reorganização partidária para encerrar o ciclo artificioso e manifestado do bipartidarismo, se a censura foi sepultada, se se cogita da revogação da Lei Falcão e de tantos outros artifícios políticos como a sublegenda, o voto vinculado, as eleições indiretas de governadores, a nomeação de Prefeitos das Capitais, das instâncias hidrominerais, dos Municípios de interesse da segurança nacional, da bizonha senatória biônica, se se fala em alteração das leis de imprensa e de segurança nacional para ajustá-las à realidade nacional emergente, se foram devolvidos os direitos políticos de milhares de cidadãos impedidos arbitrariamente de votar, e ser votados, no bojo de todas essas reconquistas do povo brasileiro, terá de ser reconquistado também o legítimo direito da população do Distrito Federal de votar e ser votada e o histórico e tradicional direito de Brasília de dispor de Poder Legislativo próprio, uma Assembléia Legislativa, e de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Por que não? Se outros setores injustiçados da Comunidade Nacional foram reparados, nossa reparação é uma exigência que se impõe por elementar princípio de justiça.

Muitas iniciativas legislativas, visando a pôr têrmo a essa anomalia, foram barradas desde 1963. Atualmente, há duas emendas constitucionais estabelecendo a representação política, aguardando oportunidade para serem lidas no Congresso Nacional — uma de iniciativa do Deputado Epitácio Cafeteira e outra do Senador Itamar Franco.

É justo esperar-se que o governo se sensibilize com as iniciativas e não feche questão contra as mesmas, como das vezes anteriores, visto que já houve manifestação favorável do Ministro da Justiça e do Senador Jarbas Passarinho, e uma vez que se trata de iniciativas democráticas, por excelência, no sentido da participação popular para a qual chamou a atenção, em mais de uma oportunidade, o Papa João Paulo II, em sua recente visita ao nosso País.

A idéia sempre contou com a simpatia da oposição e certamente contará com o seu respaldo Parlamentar as iniciativas em andamento.

Contudo, só creio na sua aprovação se houver mobilização de todas as camadas sociais, através de suas entidades representativas e da presença física do povo durante sua discussão e votação no Congresso Nacional.

Como um dos distinguidos na consulta feita pela Folha de Brasília, quero, com humildade e sinceridade, agradecer a todos quantos generosamente lembram o meu nome para seu eventual representante no Congresso Nacional e afirmar que, se houver eleições, aceitarei o desafio que me sugerem de pleitear o mandato parlamentar por Brasília, na certeza de que não os decepcionarei.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1978 (nº 4.922/78, na Casa do origem), estabelecendo que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 612, de 1980, da Comissão de — **de Educação e Cultura.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1978

(Nº 4.922-B/78, na Casa de origem)

Estabelece que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos jogadores profissionais de futebol e a todos quantos façam da atividade esportiva meio de vida, no caso de faltas disciplinares de qualquer natureza, cometidas na prática do esporte, só serão aplicáveis penalidades de caráter pecuniário.

Art. 2º As multas, cortes de bonificação, redução salarial ou de participação, decorrentes de decisões dos órgãos esportivos competentes, onerarão pessoalmente o profissional punido, podendo ser divididos os pagamentos em parcelas mensais.

Art. 3º Quaisquer penalidades porventura vigorantes na data da publicação desta lei serão automaticamente nulas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1980 (nº 2.573/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 599, de 1980, da Comissão — **de Finanças.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1980

(Nº 2.573/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevado para o equivalente a três vezes o maior salário mínimo do País o valor mensal da pensão vitalícia e intransferível, concedida pela Lei nº 6.440, de 1º de setembro de 1977, em favor de Dulce Evers de Abreu, viúva do cientista Manoel Dias de Abreu, inventor da abreugrafia.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 616, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Hugo Ramos, pelo **não provimento** de recurso interposto pelo Senador Itamar Franco, de decisão da presidência sobre questão de ordem levantada a propósito do indeferimento do Requerimento nº 228, de 1980, de autoria daquele Senhor Senador, que solicita a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Em discussão o parecer, em turno único.
Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, teremos que perder o nosso tempo e o do Senado Federal para reexaminar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Formulei, em junho, uma questão de ordem sobre a decisão da Presidência ao indeferir o Requerimento nº 228/80 de minha autoria. Recorri para o Plenário, obtendo deferimento.

O Senador Murilo Badaró requereu audiência da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do § 1º do art. 449.

O Presidente citou o *caput* do art. 449, que diz:

> "... é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça..."

Finalizando, o Presidente declarou que a Mesa iria submeter o assunto à Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com a solicitação do Senador Murilo Badaró.

Diz o § 2º do mesmo artigo:

> "Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovado requerimento nesse sentido, ..."

Ora, e aí chamo a atenção do Senado Federal, o requerimento do Senador Murilo Badaró não foi votado como manda o referido § 2º; conseqüentemente, não foi aprovado. Também o pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça não é de autoria do Presidente, já que ele declarou que iria submeter o assunto à Comissão de Constituição e Justiça, conforme solicitação do Senador Murilo Badaró.

Pergunta-se: Regimentalmente, então, quem seria o autor?

E mais ainda, Sr. Presidente:

O artigo 449, em seu § 3º, diz o seguinte:

> "§ 3º O parecer da Comissão, proferido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário".

Pois bem. A Comissão de Constituição e Justiça recebeu o processado em 1º de agosto, e só emitiu parecer em 21 de agosto.

48 horas = 2 dias = 20 dias?

Só aí, Sr. Presidente, entenderíamos que estaria invalidado o não-provimento do nosso recurso, porquanto a comissão de Constituição e Justiça teria apenas o prazo de 48 horas para dar a sua deliberação. Mas vamos ao mérito do requerimento.

Quanto ao mérito, cujo indeferimento provocou a minha questão de ordem, vale lembrar o Regimento Interno. Baseei o meu requerimento no seguinte dispositivo:

> Art. 418. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado ou suas Comissões:
>
> I — quando convocado, nos termos do art. 38, *caput*, da Constituição, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão, aprovado pela maioria da composição do Senado.

A objeção ao deferimento da minha solicitação teve como fundamento a norma regimental abaixo:

> Art. 164. Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões:
>
> I — propor ao Senado
>
> a) a convocação de Ministros de Estado, nos termos do disposto nos arts. 418 e seguintes;

É de se observar que o *caput* do art. 164 diz, textualmente, que "para elucidação de qualquer matéria *sujeita ao seu estudo*, poderão as Comissões..." — e segue o Regimento.

Este não é, indiscutivelmente, o caso do meu requerimento, já que nele formulei um pedido para que se convocasse o Ministro para prestar esclarecimentos sobre a viagem empreendida pelos países africanos, matéria que não foi e nem está submetida à Comissão de Relações Exteriores para estudo.

Portanto, a fundamentação do Presidente, ao indeferir o requerimento, e os argumentos do Relator, apoiando a decisão do Presidente e citando, inclusive, o referido art. 164, são INSUBSISTENTES.

Basearam-se, os dois, em dispositivo regimental que não dizia respeito à matéria sob exame.

São portanto Sr. Presidente, algumas considerações que demonstram os inúmeros equívocos por ocasião do indeferimento do meu pedido de convocação de um Ministro, como também na solução da questão de ordem formulada em conseqüência da negativa do meu pedido.

Sr. Presidente, creio que deveríamos respeitar o Regimento Interno, e, face à argumentação que dou, não só quanto ao mérito como também à decisão da Comissão de Constituição e Justiça, sou, pelo provimento do meu recurso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir mais a matéria, dou como encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, fica, daqui por diante, firmada jurisprudência para todos os casos que ocorrerem sobre a interpretação do art. 418 do Regimento Interno.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 616, DE 1980

da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre a decisão da Mesa em questão de ordem, levantada pelo Senhor Senador Itamar Franco, a propósito do indeferimento, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Requerimento n.º 228, de 1980, que solicita o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos relacionados com a viagem aos países africanos.

Relator: Senador Murilo Badaró.

A presente audiência desta Comissão resulta de requerimento verbal do Relator deste Parecer, quando do recurso interposto pelo ilustre Senador Itamar Franco, da decisão da questão de ordem por ele levantada a propósito do indeferimento, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Requerimento n.º 228, de 1980.

2.º O Requerimento n.º 228, de 1980, de autoria do Ilustre Senador Itamar Franco, tem o seguinte teor: "na conformidade do que faculta o artigo 38 da Constituição Federal, combinado com os artigos 238, item III, e 418, item I, do Regimento Interno, requeiro o comparecimento, perante a Comissão de Relações Exteriores desta Casa, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a fim de que preste esclarecimentos sobre a viagem empreendida pelos países africanos no curso do corrente mês de junho".

Na Justificação, aduziram-se, dentre outras, as seguintes considerações: "face à importância que reconhecemos ao assunto, não seria admissível que nos contentássemos em saber dos entendimentos mantidos no curso da viagem em questão apenas pelo noticiário jornalístico. Por força da organização institucional consagrada na Constituição e em virtude do mandato que recebemos do povo, temos o dever e a obrigação de nos inteirarmos dos atos de competência da União praticados em seu nome pelo Poder Executivo".

3. Os dispositivos constitucional e regimentais indicados para fundamentar o Requerimento são os seguintes:

1) Art. 38 da Constituição: "Os Ministros de Estado serão obrigados a comparecer perante a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, quando uma ou outra Câmara, por deliberação da maioria, os convocar para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinados."

2) Art. 238, item II, do Regimento Interno: "São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados: I ... III — dependente do voto favorável da maioria da composição do Senado: de comparecimento de Ministro de Estado (Const., art. 38)."

3) Art. 418, item I, do Regimento Interno: "O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado ou suas Comissões: I — quando convocado, nos termos do art. 38, **caput**, da Constituição, mediante requerimento de qualquer Senador ou Comissão, aprovado pela maioria da composição do Senado."

4. Conforme consta a fls. 4 do Processado o Senhor Presidente do Senado Federal indeferiu o Requerimento por julgar que "as disposições do art. 418 devem ser entendidas em conformidade com aquelas estabelecidas no art. 164 do Regimento Interno isto é, a iniciativa da convocação deve partir da própria Comissão, uma vez não ser admissível que assunto de sua economia interna seja resolvido sem o seu prévio conhecimento e assentimento".

Acrescentou Sua Excelência: "sendo o Senhor Senador Itamar Franco membro da Comissão de Relações Exteriores, deverá S. Ex.ª propor à Comissão a convocação pretendida e esta, uma vez concordando com a pretensão do nobre Senador, encaminhará à Mesa do Senado o respectivo Requerimento".

5. O art. 164 do Regimento Interno, citado pelo Presidente da Casa, reza em seu item I, alínea **a**: "Para elucidação de qualquer matéria sujeita ao seu estudo, poderão as Comissões:

I — propor ao Senado: a convocação de Ministros de Estado nos termos do disposto nos art. 418 e seguintes..."

6. Na questão de ordem levantada na Sessão de 20-6-80, alega o ilustre Senador Itamar Franco que a Mesa, ao indeferir seu requerimento, baseou-se no art. 164 do Regimento Interno, e não no art. 418, por ele invocado.

Em resposta, o Senhor Presidente esclarece o entendimento da Mesa na matéria: para comparecimento ao Plenário, requerimento de Senador, dependente da aprovação da maioria da Composição da Casa; para comparecimento a Comissão, requerimento da Comissão, dependente de aprovação da maioria da composição da Casa.

7. O entendimento da Presidência da Casa nos parece perfeitamente correto. Não teria sentido o comparecimento de Ministro de Estado a Comissão, a requerimento de qualquer Senador — Membro ou não da Comissão — por deliberação da maioria da composição da Casa, independentemente de requerimento da própria Comissão. Se isso pudesse ocorrer, o Plenário, a requerimento de Senador — ou mesmo de outra Comissão — poderia fazer comparecer Ministros de Estado a qualquer Comissão, sem que a Comissão em questão tivesse qualquer iniciativa, ou mesmo contra a vontade da maioria dos membros dela. O que não teria sentido. As Comissões, órgãos técnicos, estariam sujeitas, sem defesa, aos arbítrios de quaisquer maiorias a elas estranhas.

8. Ante o exposto, concluímos que o entendimento da Mesa do Senado Federal no sentido de distinguir, no art. 418 item I, do Regimento Interno, duas hipóteses de requerimento de convocação de Ministro de Estado — uma, de requerimento de Senador, para comparecimento ao Plenário, outra, de requerimento de Comissão, para comparecimento à Comissão (ou a Plenário) — sempre mediante aprovação da maioria da composição da Casa, corresponde à letra e ao espírito da norma regimental.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — **Aloysio Chaves,** Presidente — **Murilo Badaró,** Relator — **Tancredo Neves,** com restrições — **Cunha Lima,** vencido — **Hugo Ramos,** vencido — **Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Almir Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, da Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 575, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Agricultura,** favorável; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1979

Institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Defesa da Fauna, a ser comemorado anualmente a 22 de setembro em todo o território brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, tendo

PARECER, sob nº 615, de 1980, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1980

Altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 607 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) passa a ter os seguintes parágrafos 1º e 2º:

"§ 1º Na hipótese de ser o tesouro encontrado em áreas públicas ou devolutas, inclusive na plataforma continental ou no mar territorial, pertencerá integralmente ao inventor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior se, se os objetos encontrados forem considerados de interesse para a ciência ou para as artes, será exigida a hasta pública em caso de venda, cabendo a preferência, preço por preço, ao Poder Público."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 560, de 1980, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, com a devida vênia, não tem nenhum assento legal. Basta ler os textos da Constituição e os autores que sobre ela opinam.

O art. 56 da Constituição diz:

"A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao Presidente da República e aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o Território Nacional."

Então, a regra geral é a competência concorrente do Presidente da República e do Congresso Nacional, sem esquecer que o Poder Legislativo é, essencialmente, aquele encarregado de elaborar a lei.

O art. 15, § 1º, letra "b", da Constituição, reza:

"§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

.....

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo."

A Lei maior diz que "serão nomeados pelo governador, com prévia autorização do Presidente da República, os prefeitos de municípios declarados de interesse de segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo". Portanto, para declarar a segurança nacional é indispensável que haja uma lei de iniciativa do Poder Executivo. É uma restrição àquela competência concorrente do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Qual é a regra? A regra é a eleição e está escrito no art. 15, § 1º, I, da Constituição. A exceção é exatamente a declaração de interesse de segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Vamos examinar a hermenêutica. O que diz a hermenêutica?

Todos nós aprendemos, os que cursamos um dia a Faculdade de Direito, e já foi até texto da Introdução da Lei do Código Civil, que a lei que abre exceção à regra geral só alcança os casos que especifica.

Ampliar, portanto, esta restrição, é contrariar todas as regras de hermenêutica, sem qualquer apoio nos autores.

Carlos Maximiliano, no seu notável *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 9ª edição, 1979, página 265, nº 323, escreve:

"Competência *não se presume*; entretanto, uma vez assegurada, entende-se conferida com a amplitude necessária para o exercício do poder ou desempenho da função a que se refere a lei".

E linhas adiante:

"Quando a norma atribui competência excepcional ou especialíssima, interpreta-se estritamente; opta-se, na dúvida, pela competência ordinária".

Portanto, Sr. Presidente, não há como aceitar o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, que incluiu, arbitrariamente, entre os projetos de iniciativa privativa do Poder Executivo, que são aqueles relacionados no art. 57, o de declarar ou de excluir das áreas de segurança nacional determinados municípios.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Nelson Carneiro, entre os esclarecimentos que V. Exª está prestando, não seria bom que o nobre colega pedisse o reexame desta matéria pela Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Na douta Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Humberto Lucena já tornou esta iniciativa. Queria deixar, aqui, os elementos para que a doutra Comissão de Constituição e Justiça, que temos a honra de integrar, reexaminasse esta hipótese, porquanto o nobre Relator se baseou no art. 89 da Constituição, que diz:

"Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

.....

III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional e os Municípios considerados de seu interesse;"

A ele cabe indicar essas áreas, mas não lhe cabe impedir que o Congresso Nacional, que tem uma competência concorrente, exclua determinados municípios. Tanto isto é verdade que o art. 57, VI, quando fala na anistia relativa a crimes políticos, diz:

"Concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional".

Aí, sim, é preciso que o Conselho opine, mas, no caso em espécie, no art. 89 não se exige a audiência do Conselho de Segurança Nacional para excluir das áreas de segurança determinados municípios.

Sr. Presidente, estou certo de que esta análise desapaixonada dos textos constitucionais levará a douta Comissão de Constituição e Justiça a rever o seu pronunciamento, para excluir das áreas de segurança nacional aqueles municípios que a Comissão de Segurança Nacional, no exame do mérito, achar não devem continuar incluídos nessas áreas.

Os municípios cuja exclusão da área de segurança nacional se pede são os de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça não tem como impedir o curso deste projeto. Não há inconstitucionalidade nenhuma. O que poderá haver, no mérito, é o pronunciamento contrário da Comissão de Segurança Nacional, que examinará também o projeto. Então, o Senado opinará sobre o mérito da proposição.

Tal como está, porém, é uma violência aos textos constitucionais, e estou certo de que os doutos membros da Comissão de Constituição e Justiça reexaminarão a espécie com a maior serenidade e trarão a sua contribuição para a interpretação deste dispositivo, tanto mais indispensavel numa hora em que se procura restaurar as prerrogativas do Poder Legislativo, cuja competência é assim brutalmente seccionada, cancelada, destruída pelo parecer vitorioso daquele órgão técnico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento de autoria do nobre Senador Humberto Lucena pedindo adiamento da discussão para reexame da Comissão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir, antes da leitura do Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, é daqueles que nos chamam a atenção pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Volto a repetir, estranho, Sr. Presidente, que na hora de interpretar a Constituição, que já é rígida, que já é tremendamente diminuidora da capacidade de ação do Poder Legislativo, e estão aí os próprios parlamentares do PDS, a falarem em voltar novamente as prerrogativas deste Poder, pois na hora de interpretar os artigos da Constituição, de uma maneira metódica e permanente, os ilustres parlamentares do PDS fazem questão de interpretá-los contrário aos interesses de ação do Poder Legislativo. Em qualquer dúvida, e mesmo quando não há dúvida, os parlamentares do PDS fazem questão absoluta de dizer o Congresso não pode. Aqui está um caso típico, Sr. Presidente. Diz o art. 89, item III, da Constituição que cabe ao Conselho de Segurança Nacional "indicar as áreas indispensáveis à Segurança Nacional e os Municípios considerados de seu interesse". Pois muito bem, diz a letra b do § 1º do art. 15 da Constituição que ao Presidente cabe determinar os municípios declarados áreas de interesse da segurança nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo. Mas, não há nenhum artigo na Constituição que impeça esta Casa de dizer, de desdeclarar, de retirar de área de segurança um determinado município. Compete ao Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, enviar a esta Casa projeto que determina uma área de interesse de segurança. Esta Casa vota declarando que é ou que não é. Esta Casa tem o direito de, recebendo um projeto de iniciativa do Presidente da República, o Presidente tendo ouvido o Conselho de Segurança e o Conselho de Segurança dizendo que o município X deve ser considerado área de segurança, de votar a lei, acatar a decisão do Conselho de Segurança. Se esta Casa pode dizer que um município é área de segurança, por que esta Casa não pode dizer que não é mais área de segurança? Onde está na Constituição que esta Casa não pode alterar a lei que ela votou? No entanto, vem a Comissão de Constituição e Justiça dizer que esta Casa pode votar a favor do projeto de lei que diz que o município é área de segurança, porque o Presidente, ouvindo o Conselho de Segurança, enviou o projeto para esta Casa. Na hora de votar a favor pode, na hora de alterar a lei não pode.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Tendo a honra de integrar a Comissão de Constituição e Justiça na reunião em que apreciou o projeto em discussão, tive a oportunidade de discordar do eminente Relator e V. Exª pode verificar que fui voto vencido na Comissão. Lamentavelmente, naquele dia, dos membros da Comissão de Justiça que integram as Bancadas da Oposição, se faziam presentes apenas o eminente Senador Nelson Carneiro, autor da matéria, e por isso impedido de votar no âmbito daquela Comissão técnica, e nós que invocamos exatamente os preceitos que V. Exª, agora, com muita propriedade, invoca também, sustentando que se o Congresso Nacional é competente para votar, declarando área de segurança nacional, *ipso facto* há de ser competente também, e não pode inserir-se nas vedações constitucionais de iniciativa do Congresso, na votação de projetos de lei declarando fora do interesse de segurança nacional esses municípios. E eu disse mais, eminente Senador, sustentando, aliás, uma tese que sustento desde que cheguei ao Senado da República: eu não entendo, e repito aqui, não entendo como o ato de um cidadão caminhar para a urna e lá depositar seu voto para prefeito ou para vereador, como isso contraria a segurança nacional, até porque a Lei de Segurança Nacional diz claramente que todo brasileiro é responsável pela segurança nacional. Mas, com o intuito de afastar o povo do caminho das urnas, esses expedientes medraram, esses expedientes frutificaram ao longo destes 16 anos e, no instante em que estamos lutando para recuperar as prerrogativas perdidas pelo Congresso Nacional, é natural que nós nos insurjamos contra a tentativa daqueles que entendem que o Congresso deva continuar manietado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Muito obrigado a V. Exª

Repare, Sr. Presidente, no texto do item III do art. 89 — e o ilustre Relator argumenta que o Senador Nelson Carneiro quer atingir esse artigo — na forma do art. 89, item III, da Constituição, é da competência do Conselho de Segurança Nacional indicar as áreas indispensáveis à segurança. *Indicar*, mas, o PDS confunde *indicar* com ordem, que nós somos obrigados a aceitar. Porque o PDS acha que indicou, temos que cumprir. Quer dizer, o Conselho Nacional indicou, pelo amor de Deus, como é que o Congresso Nacional não vai votar, pois se o Conselho tem competência para indicar, esta Casa tem competência para acatar ou não acatar a indicação do Conselho de Segurança.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Como eu acentuei, e V. Exª faz muito bem em frisar, o art. 89, invocado pelo nobre Relator, diz o seguinte: Cabe ao Conselho de Segurança Nacional:

"III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional e os Municípios considerados de seu interesse;"

Mas ao Presidente da República cabe enviar ao Congresso Nacional a mensagem para que esses municípios sejam declarados área de segurança nacional. É o art. 15, § 1º, letra **b**. Ora, mas, nenhum artigo da Constituição proíbe o Poder Legislativo de rever essa deliberação, inclusive, porque, para isso, não é nem necessário ouvir o Conselho de Segurança Nacional, o que só é necessário no caso de concessão de anistia relativa a crimes políticos, que a Constituição diz expressamente: "ouvido o Conselho de Segurança Nacional". Para excluir não há necessidade de ouvir o Conselho de Segurança Nacional. O Conselho de Segurança apenas aconselha ao Presidente da República, que envia uma mensagem ao Congresso, que a aceitará ou não, mas essa mensagem não é perpétua, não há nenhuma impossibilidade de o Poder Legislativo, no exercício de sua competência concorrente com a do Presidente da República, revogar aquele dispositivo legal que incluiu determinado município numa área de segurança nacional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tem absoluta razão V. Exª, Senador Nelson Carneiro, porque o art. 15 também é claro. O art. 89, nós já esclarecemos, diz que compete ao Conselho de Segurança indicar. Se a Constituição tivesse dito que o Conselho de Segurança indicando estaria resolvido, não viria para o Congresso, seria diferente, outra coisa. Mas a Constituição diz que o Conselho de Segurança indica ao Presidente. O Presidente, aceitando a indicação, envia projeto de lei a esta Casa. E não há artigo algum que diz que esta Casa tem que votar a favor. Há uma disposição tácita, quando vem projeto de lei, o PDS aprova. Agora, essa disposição tácita não está na Constituição.

Há uma situação de fato, real, que sabemos: vem o projeto, a ARENA aprova e o PDS aprova. Agora, essa realidade dramática que estamos vivendo, de o PDS hoje e da ARENA ontem aprovarem sempre, não está na Constituição, como prevê a Comissão de Constituição e Justiça. Eles poderiam entrar no mérito, poderiam dizer: "Nós achamos que as relações que o Conselho de Segurança invocou são reais; nós achamos que Duque de Caxias e Angra dos Reis devem continuar áreas de segurança". É um direito deles agora, não terem coragem de dizer isto e quererem se escudar para coisa mais tranqüila e dizerem que o projeto é inconstitucional, é algo que fere, sim, Sr. Presidente, a sensibilidade nossa, é algo que constrange, no futuro, os Anais da Comissão de Constituição e Justiça. Esta é uma realidade.

Como diz muito bem o Senador Nelson Carneiro, o art. 15 da Constituição reza:

"Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os prefeitos dos municípios declarados do interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo."

E acho que a essa altura, talvez, tenhamos que reconhecer que se a lei não dissesse que a iniciativa era do Executivo, nós teríamos aqui Senadores e Deputados do PDS para quem a metade do Brasil seria considerada área de segurança nacional.

Talvez até seja melhor que não possa ser de iniciativa do Congresso a declaração de área de segurança nacional, porque os Deputados e Senadores do PDS estariam além do Conselho de Segurança, e talvez metade dos municípios seriam considerados área de segurança. Agora, o que não se pode dizer, Sr. Presidente, é que esta Casa pode votar o município como área de segurança e não pode votar que o município não é mais área de segurança.

Quem pode o mais, pode o menos. Se compete a esta Casa dizer que o município é área de segurança, pode esta Casa dizer que não é área de segurança.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Vou apartear o discurso de V. Exª, porque sou um dos signatários do parecer da Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Sinceramente, não sabia; posso dizer a V. Exª que me surpreende, mas eu não sabia.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Estou examinando aqui a Ordem do Dia, e já tivemos um debate longo na Comissão de Constituição e Justiça a respeito da matéria, em que eu tive a oportunidade, muito a contragosto, de contrariar o pensamento do meu nobre colega Nelson Carneiro, notadamente por serem municípios do meu Estado, onde eu tenho o maior interesse em que efetivamente o povo exerça o seu direito de voto. O que eu considero é que este dispositivo constitucional deveria, também, estar incluído entre as prerrogativas do Congresso ou eliminado da Constituição. Mas, uma vez constante da Constituição, eu queria fazer uma observação a V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — ... com o respeito que me merece, ao art. 81, da Constituição, inciso 7, que declara ser da atribuição privativa do Presidente da República aprovar a nomeação dos prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional. O argumento que V. Exª acaba de expender, por via oblíqua, V. Exª eliminaria por completo a regra constitucional que aqui se encontra, desde que se V. Exª declara, admite que o PDS possa eliminar ou considerar que todos os municípios do Brasil sejam de segurança nacional...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não pode, porque a lei não permite.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Não; V. Exª acabou de afirmar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não, V. Exª não me entendeu. Eu disse que a lei cita que a iniciativa é só do Executivo. E eu não quero simplificar, senão diria, pela lei e o PDS, metade dos municípios poderiam ser área de segurança nacional.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Exato, esse é o argumento. Mas, aí, por via oblíqua estaríamos no campo oposto. Quer dizer, se nós temos o direito de revogar, porque se trata apenas de indicar, então ocorreria o fato de que nós teríamos a atribuição de eliminar todos os municípios que sejam considerados área de segurança nacional, no ponto de vista de V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Correto.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — ... com o que teríamos liquidado com uma regra que está na Constituição.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Exª está sendo mais realista do que a Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Eu no mérito estou de acordo com V. Exª, eu acho que não deveria haver município área de segurança nacional. Este é o meu ponto de vista pessoal. Mas, uma vez que a Constituição que foi outorgada ao País, que foi imposta ao País, eivada de erros.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O que a Junta Militar permitiu, V. Exª não quer permitir.

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — Eu apenas estou num ponto de vista contrário ao de V. Exª em termos doutrinários.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Eu apenas quero dizer a V. Exª que o art. invocado por V. Exª não está nem no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e com o maior respeito e admiração que tenho por V. Exª, não tem porque invocá-lo. Uma vez sendo o município área de segurança, compete ao Presidente da República indicar o prefeito; isso é um outro artigo que vem depois. O município é área de segurança? É. Então, o artigo 81 diz como se nomeia o interventor da área de segurança. Nós estamos aqui discutindo como o município é enquadrado na área de segurança, e V. Exª vem com um artigo que diz como é que se indicam os prefeitos...

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Veja V. Exª que, para chegar a esta conclusão, S. Exª fere todas as interpretações até hoje existentes sobre dispositivos constitucionais, porque vai buscar uma solução oblíqua, quando as restrições devem ser expressas na Constituição e são expressas no art. 57, quando se dá ao Presidente da República competência para determinados projetos, e também no art. 15, quando dá a competência para a iniciativa desse projeto. Não há como aceitar interpretação oblíqua em Direito Constitucional.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Acho, Sr. Presidente, que a questão é mais do que clarividente. O equívoco da ilustre Bancada do PDS foi que, quando viu o art. 89, "compete ao Conselho de Segurança indicar", ela tremeu nas pernas. Foi indicado pelo Conselho de Segurança, temos obrigação de aceitar *in perpetuo;* mas, esqueceu a Bancada do PDS que se esta Casa tem o direito de votar, a indicação do Conselho de Segurança é uma sugestão, uma orientação, um conselho; pode ser até uma pressão, mas uma o que pode ou não ser aceita por esta Casa. Se votamos área de segurança na-

cional, e o art. 15 realmente diz que município área de segurança nacional. só por lei de iniciativa do Presidente da República, mas compete a esta Casa indicar, e não tem nenhum artigo na Constituição que diz que não compete a esta Casa alterar a lei que ela própria votou.

Logo, Sr. Presidente, é mais uma questão que nós pretendemos, ao decorrer deste ano, invocar à série de interpretações da Comissão de Constituição e Justiça.

Há uma Constituição outorgada, como diz muito bem o Senador Hugo Ramos, por uma Junta Militar, e é verdade; restritiva, é verdade, mas o que nós lamentamos é que, no Congresso Nacional, a Comissão de Constituição e Justiça vá além do que fez a Junta Militar. O que a Junta Militar permitiu a esta Casa legislar, nem isto os ilustres colegas da Comissão de Constituição e Justiça, do PDS, querem permitir a esta Casa.

É profundamente lamentável, Sr. Presidente, que o PDS tivesse a coragem de dar o seu voto contra o mérito. É um direito que eles tinham, mas a Comissão de Constituição e Justiça ser mais realista do que a Junta Militar é algo contra o qual nós temos que protestar. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra, para discutir o projeto, o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa o requerimento que V. Exª anunciou para possibilitar justamente à Comissão de Constituição e Justiça o reexame da matéria que é bastante e controvertida.

Os argumentos expendidos pelo nobre Senador Nelson Carneiro e reforçados pelo nobre Senador Pedro Simon, sobretudo sob o aspecto jurídico, são irrespondíveis. Não há como, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se aceitar pacificamente este parecer da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do Senador Moacyr Dalla, porque do contrário nós estaríamos aceitando uma *capitis diminutio* a mais para o Poder Legislativo.

Como bem acentuou o Senador Pedro Simon, já bastam as restrições que nos foram impostas por esta Carta outorgada. Nós não podemos fazer uma série de coisas. Não podemos ter iniciativa de leis que:

> "I — disponham sobre matéria financeira;
>
> II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;
>
> III — fixem ou modifiquem os efetivos das forças armadas;
>
> IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem como sobre organização judiciária, administrativa e matéria tributária dos Territórios;
>
> V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
>
> VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Então, acrescentar a toda essa faixa de proibições mais esta, que nós não podemos revogar uma lei que retira da área de segurança esse ou aquele município, Sr. Presidente, é uma demasia que não admitimos. Ora, o que realmente o Congresso não pode é tomar iniciativa de lei que inclua município em área de segurança; mas, que exclua, não há dúvida alguma. Inclusive, o aparte que foi dado ao Senador Pedro Simon pelo Senador Hugo Ramos não acrescentou nada. Exatamente, S. Exª apenas se referiu à atribuição do Senhor Presidente da República de nomear os prefeitos desses municípios. Isso ninguém ignora. Agora, o que se discute aqui é a competência do Senador Nelson Carneiro de, através de lei de sua iniciativa, revogar parcialmente a legislação que se refere à inclusão de municípios em área de Segurança Nacional.

Tem razão S. Exª, o Conselho de Segurança não precisa ser ouvido neste caso; só no caso da inclusão, ele dará o seu parecer como órgão de assessoramento do Presidente da República.

Se o Presidente da República entender que deva incluir, então remete ao Congresso Nacional projeto de lei sobre o assunto.

Tanto procede o nosso ponto de vista, que não podemos, por exemplo, apresentar um projeto de lei que autoriza o Senhor Presidente da República a abrir crédito especial; mas, se há uma lei autorizativa de crédito especial, podemos apresentar um projeto revogando essa lei; a Constituição Federal não nos impede.

Portanto, vamos acolher o apelo do nobre Líder da Maioria no sentido do reexame dessa matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, porque tenho certeza de que novas luzes serão lançadas sobre o assunto e haveremos de chegar a um melhor entendimento em torno do projeto que deverá ser aceito sob o ponto de vista constitucional e jurídico, embora — como disse o nobre Senador Pedro Simon — amanhã o PDS possa divergir [illegible] mérito da proposição apresentada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para discutir.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão suscitada pelo projeto de lei de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro sem dúvida contribuiu para que a Liderança da Maioria se disponha a aceitar a revisão do problema pela Comissão de Constituição e Justiça. Apenas discorda do nobre Senador Humberto Lucena, quando S. Exª diz, ao justificar o seu requerimento, que a intervenção do Senador Hugo Ramos não contribuiu para nenhum esclarecimento. Contribuiu, sim; todas as discussões aqui suscitadas contribuíram para que esta Liderança vote de acordo com o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 14/79, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça pelas razões apresentadas em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — **Item 9:**

> Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1979, do Senador Raimundo Parente, que acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo
>
> PARECER, sob nº 613, de 1980, da Comissão:
>
> **— de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 290, DE 1979

Acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a viger com o acréscimo dos seguintes parágrafos 1º e 2º.

> "§ 1º O empregado matriculado em curso de nível universitário terá sua jornada normal de trabalho reduzida para seis horas diárias, desde que forneça ao empregador certidão indicativa de horário das aulas a que terá de comparecer e certificado mensal de sua freqüência escolar, fornecidos pelo estabelecimento de ensino superior respectivo.
>
> § 2º O não comparecimento ao dia de aula, certificado na forma do parágrafo anterior, será considerado falta ao trabalho, para efeito de desconto salarial do período diário correspondente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A inflação de julho alcançou, segundo os jornais, a cifra significativa de 8,4%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apesar da significação dessa inflação, as tarifas de energia elétrica, por incrível que pareça, já alcançam a cifra superior a 10%, ou seja, de dezembro a agosto, a energia já subiu as suas tarifas em mais de 80%.

Vim à tribuna, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, porque a ELETROBRÁS está devendo, presentemente, mais de seis bilhões e oitocentos milhões de dólares. Repito: mais de seis bilhões e oitocentos milhões de dólares, só a ELETROBRÁS. A ELETROBRÁS deve, só ela, mais dinheiro do que toda América do Sul.

Pois bem, os compromissos da ELETROBRÁS com Angra I, Angra II e Angra III, os compromissos com a Itaipu Binacional são tão grandes, que vamos ter outro aumento nas tarifas, e é esse povo marginalizado, jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor, que tem que tirar da mesa, do alimento, o dinheiro para não ficar às escuras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tem sentido que a ELETROBRÁS teimosamente queira induzir ao povo brasileiro esse aumento às classes mais sofridas, de poder aquisitivo mais baixo; fazê-los pagar uma tarifa cada vez mais cara de energia elétrica. E para que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se tira do alimento desse operário mais dinheiro em prol dessa tarifa? Para fazer Angra I, Angra II e Angra III? Para dotar agora o norte do País de uma energia que está custando os olhos da cara? Para explorar o nosso alumínio? E quem vai explorar o alumínio do norte do País? Somos nós, brasileiros, que vamos arrancar da terra o nosso alumínio? Somos nós que vamos buscar as nossas riquezas minerais lá no subsolo? Não, Sr. Presidente. não somos nós. Por incrível que pareça, não somos nós.

Pelo amor de Deus, o que acontece com o Governo? O que está a acontecer com o Governo, que pega as nossas próprias minas e as entrega? Pois posso afirmar — e não são palavras minhas — são palavras do Ministério da Indústria e do Comércio, que o ano passado disse que das únicas reservas de bauxita do mundo uma delas se encontra no Norte do Brasil, sendo a nossa uma das únicas. Pois bem, a ELETRONORTE está precisando de bilhões de cruzeiros este ano para fazer com que o Maranhão tenha energia — porque a ALCOA, que é uma firma estrangeira, está fazendo.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Exª uma rápida intervenção?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Só concluindo esse meu raciocínio — e está implantando uma empresa em São Luís que vai absorver, a partir de 1983, seis vezes mais energia do que todo o Estado do Maranhão. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem vai vender essa energia não é a firma que vende atualmente energia no Maranhão. Essa empresa que está sendo implantada vai receber energia mais barata, e está sendo gasta, agora ultimamente, uma fortuna para implantar essa energia.

Com o maior prazer ouço o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — O meu aparte, eminente Senador Agenor Maria, praticamente não tem razão de ser, porque V. Exª chegou ao ponto em que eu pretendia fazer ver uma abordagem. Está se gastando uma fábula para a implantação daquele complexo de geração de energia, por isso, agora pretende o Governo corrigir as tarifas energéticas, cobrando do usuário comum um preço a cada dia mais exorbitante, no entanto a empresa estrangeira que vai explorar o nosso alumínio vai ter uma tarifa reduzida cerca de quase 50%.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado Senador Lázaro Barboza.

Sr. Presidente, são as seguintes as obras de compromissos internacionais que têm prioridade este ano: as usinas nucleares, um, dois e três, as usinas de Itaipu e as linhas de transmissão em corrente contínua, onde serão investidos este ano 12 bilhões e 800 milhões, num total de 73 bilhões e 350 milhões.

Sr. Presidente, o projeto de implantação da ALCOA Alumínio S/A, no Município de São Luís, Maranhão, é considerado prioritário pelo CONSIDER, e deverá produzir 500 mil toneladas de alumina e 100 mil toneladas de alumínio a partir de 1984. E inacreditável que um projeto que vai proporcionar, quando executado, divisas estimadas em 230 milhões de dólares, dê o direito de extração, comercialização e vendas a uma firma totalmente estrangeira, pois para um capital de 984.750 milhões de dólares, o Brasil participa com a irrisória percentagem de 0,06%. É simbólica. o Senador Pedro Simon tem toda razão, é uma participação apenas simbólica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se temos a mina, se o Ministério da Indústria e do Comércio afirma, pela imprensa — há um ano afirmou — de que uma das únicas reservas de bauxita do mundo está aqui no Norte do Brasil, por que então deixar uma firma estrangeira, só ela, explorar essa mina que nos pertence, se daqui há dez ou quinze anos o mundo vai precisar de alumínio?

E o pior, Sr. Presidente, é que para preparar a infra-estrutura é o nosso desgraçado do operário que está pagando, a cada mês, uma tarifa maior. A Vale do Rio Doce é uma empresa criada para explorar o nosso minério. Temos uma empresa estruturada com condições de explorar, comercializar e exportar, aqui, ali, acolá e em toda a parte. Pois bem, a Vale não pode fazer isto? Por quê é que a Vale não pode, se a Vale tem realmente condições, *know how*, e é uma empresa criada para isto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estarrecer que o Brasil detenha em seu poder uma das únicas reservas de bauxita, no mundo, tendo energia abundante e barata, e tendo minério sobrando, entrega ao estrangeiro a sua mina, o seu minério, as suas energias.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — V. Exª permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Temos assinalado, nós da Oposição, de maneira geral, constantemente, ao longo destes últimos anos, uma característica do regime que manda no Brasil, isto é, de muita concessão para o capital estrangeiro, muita concessão para os interesses internacionais. Evidentemente essas concessões provocam prejuízos no interesse nacional. Só para ficar em dois rápidos exemplos, citarei dois fatos que foram debatidos e discutidos aqui nesta Casa. Lembro-me de que o atual Governador Virgílio Távora, então Líder da Maioria, que tratava de assunto econômico aqui no plenário do Senado, garantia que o Governo não ia assinar os contratos de risco. Três dias depois dessa garantia solene, aqui em plenário, o Governo assinou os contratos de risco. Tivemos outro fato mais recente, ainda no Governo Geisel o da compra da Light por centenas de milhões de dólares, dinheiro do Erário Público, do povo brasileiro, para uma empresa que, daqui a alguns anos, iria ser propriedade nossa, de graça. Aliás, galhofamente se diz, por aí, que o negócio da compra da empresa de luz foi feito no escuro. E foi por quê? Porque o Brasil com a dívida externa que alcança um volume excepcional — lembro-me de que em 1974 lamentávamos os 10 bilhões da dívida — de mais de 60 bilhões, acaba ficando subordinado praticamente, no que tange aos seus interesses econômicos, aos interesses internacionais. Evidentemente do mesmo jeito que o Brasil assinou os contratos de risco, que o Brasil comprou a Light, o Brasil faz concessões como essa que V. Exª denuncia e realmente faz parte de uma postura governamental, contra a qual temos de falar e combater. Parabéns, e o apoio a V. Exª pela denúncia.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado Senador Orestes Quércia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dívida total da ELETROBRÁS soma a bagatela de 6 bilhões, 850 milhões de dólares. O serviço ativo dessa dívida é superior a um bilhão e 400 milhões de dólares, agora, para 1980. E o que diz o Presidente Schulman:

> "O serviço da dívida da ELETROBRÁS é de, unidade dólar, 1 bilhão e 400 milhões. E uma das soluções para o seu pagamento é a geração de recursos internos, o que vem sendo feito com o aumento das tarifas..."

Mais embaixo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

> O Conselho de Administração da ELETROBRÁS aprovou ontem um adiantamento de 1 bilhão, 159 milhões de cruzeiros para a ELETRONORTE, empresa que está construindo a hidrelétrica de Tucuruí.

A hidrelétrica de Tucuruí é justamente aquela que vai fornecer energia para essa firma estrangeira tirar o nosso alumínio, locupletar-se com ele, deixar o salário de fome para o operário brasileiro e beneficiar-se com o lucro do minério que é nosso.

O cronograma de Tucuruí e de toda a infra-estrutura do Norte do País coincide com o mesmo cronograma da ALCOA. É a mesmíssima coisa. O in-

vestimento da ALCOA tem como objetivo alcançar uma exportação estimada em 230 milhões de dólares, no ano de 1983 para 1984.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Só um minuto.

Sr. Presidente, tenho em mãos o documento hábil que criou a Vale do Rio Doce, para realizar o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e no exterior, através da extração, beneficiamento, transporte, embarque e comércio de minério de ferro e de outros bens minerais. Construir e operar a sua estrada de ferro, isto é, o seu tráfico. Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que então, se dá esse privilégio a uma firma de Pittsburg, dos Estados Unidos, e a uma outra, também, possivelmente, dos Estados Unidos — são duas firmas estrangeiras — por quê?

Trago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a denúncia para que a Liderança do Governo possa me dizer por que se dá, de mão beijada, e ainda com todos os privilégios. A SUDENE diz aqui o seguinte:

> "A empresa se beneficiará ainda do limite máximo do custo de energia e de todos os benefícios que tem dentro do contrato."

Se eu descobrir o minério, chamo um camarada lá do outro país e digo: "está aqui, isto aqui é alumínio; você vai explorar esse alumínio; eu vou construir uma usina hidrelétrica, porque a usina que está aí para beneficiar o Maranhão produz energia cara e pouca; você vai pagar muito menos". Ela vai consumir a bagatela de 600 megawatts; o Maranhão todo consome 100 e essa empresa vai consumir, sozinha, 600 megawatts.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Nobre Senador Agenor Maria, vê V. Exª o resultado desastroso de uma política econômica de endividamento; e isso não é palavra de Oposição. Sabe V. Exª que, na semana que passou, dois dos mais prestigiosos jornais e revistas do mundo, como o *Financial Times* e o *Time* dos Estados Unidos asseguram o gravíssimo perigo que corre a economia brasileira, tendo a revista *Time* dito que só um milagre divino pode salvar o Brasil da bancarrota. Ora, enquanto isso, o Ministro Delfim Netto vai à televisão dizer que o modelo dele é imutável porque não existe alternativa para ele, e cobra da Oposição, depois de cair no abismo, um meio de sair dele. Vê V. Exª que esse caso do alumínio brasileiro vai ser somado a outros casos, porque este País vai ser repartido para pagar as dívidas. Então, qual é a solução, nobre Senador? É evidente que a solução é a renegociação da dívida, aliás, solução admitida não apenas pela Oposição brasileira de uma maneira geral, mas por banqueiros internacionais, que acham que já chegou a hora de se renegociar, pois o serviço da dívida está levando praticamente tudo o que produzimos, segundo declaração do Presidente da República. É preciso que o Presidente e sua área econômica ajam corajosamente, enfrentando um problema que não pode mais ser escondido, como tapado o sol com a peneira. O problema é grave e existe a solução, uma solução que de alguma maneira o Governo não quer, porque desmascara de uma vez por todas a sua incompetência, mas que é muito melhor solução do que estarmos a assistir as nossas riquezas caírem nos braços de estrangeiros.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, em 1975, no esquema do dinheiro necessário para construir-se Itaipu, o BNH participaria com duzentos e vinte milhões; FINEP com trezentos milhões; a ELETROBRÁS com três bilhões e um percentual insignificante de dinheiro externo. Tenho em mãos o documento daquela data, 7-10-75, com as obrigações das empresas genuinamente brasileiras que iam concorrer para a implantação da usina de Itaipu.

A revista *Time*, quando fala que "só um milagre divino salva este país", ressalta que o Brasil assumiu pesados encargos ao se lançar no projeto de desenvolvimento com a usina de Itaipu, que será a maior do mundo, ao custo de 10 bilhões de dólares. Na época, o custo representava 4 bilhões e 820 milhões e o dinheiro, em mais de 80%, era trazido do próprio país.

Senador Gilvan Rocha, tenho em mãos o balanço da ELETROBRÁS, do ano passado, e o balanço da Vale do Rio Doce. A ELETROBRÁS, vendendo serviços a um povo que na sua maioria não tem mais poder aquisitivo nem para o leite. Na minha terra, quando se vê um cidadão do povo, em dia de feira, com um pedaço de carne na mão, pode se perguntar que é remédio. Carne, no interior do Nordeste é remédio. O sujeito compra, saindo do seu orçamento, porque tem um filho doente, precisa comprar para dar um caldo de carne. Isso é uma coisa comprovada: carne, no interior do Nordeste, é remédio. Pois bem, vendendo energia a esse povo que não pode mais comer, a ELETROBRÁS teve um aumento nas suas ações, de 1978 para 1979, de 0,48 para 1 cruzeiro e 16 centavos; notem bem: vendendo serviços, a ELETROBRÁS teve um aumento em suas ações de 0,48 para 1 cruzeiro e 16 centavos).

Qual foi o lucro do Vale do Rio Doce, vendendo minério? É de se pensar que foi realmente astronômico. Pois bem, a ELETROBRÁS teve um aumento de 0,48 para 1 cruzeiro e 16 centavos; e a Vale do Rio Doce saiu de 21 centavos para 22 centavos.

O lucro da Companhia Vale do Rio Doce se mede por milhões, ou seja, a Companhia Vale do Rio Doce ganhou, em 1979, 958 milhões e 200 mil cruzeiros. E a ELETROBRÁS ganhou a bagatela de 40 bilhões de cruzeiros. Lucro líquido da ELETROBRÁS: 10 bilhões. O que fez a ELETROBRÁS? Elevou, agora em dezembro, as tarifas em 55% e, este ano, vai subir mais de 70%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho dito desta tribuna que a coisa mais importante deste País é a barriga do povo. O nosso problema não é ideológico; não temos problema de racismo, mas o grande e grave problema são as distorções no campo social, no campo financeiro, no campo econômico. São essas distorções que estão mutilando a família brasileira. São essas distorções que estão fazendo com que na nossa família, dia a dia, perca a sua base maior. A base da família não está na religião. A base da família não está senão na economia. Uma família com fome é uma família à porta do desespero. A fome cria, no lar, a promiscuidade e a promiscuidade é a porta aberta da prostituição. Portanto, a base maior da família está na economia.

Eu disse em São Paulo, anteontem, quando fui lá gravar um programa na televisão, que no interior do Nordeste está mais fácil fazer agitação do que filiação. E por que está mais fácil fazer agitação do que filiação? Por causa da instabilidade política, porque ninguém sabe se vai haver eleição, pela instabilidade econômica e financeira.

Por que a instabilidade política? Por que, pelo amor de Deus, a instabilidade política, se nós não temos problema ideológico? Porque nós não sabemos, hoje, se vai ou não haver eleição? A culpa cabe a nós do Congresso? A culpa cabe ao povo brasileiro? A culpa cabe a quem? Cabe ao Governo, que procrastina o processo eleitoral. E, agora, vem o Sr. Ministro da Justiça para a televisão dizer o seguinte: "a Oposição quer fazer por onde o Governo intervenha nos Municípios". Pelo amor de Deus, por que é que queremos que o Governo intervenha nos Municípios? O que queremos, há muito tempo, é eleição. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa instabilidade política está gerando o que está aí; a instabilidade econômica, a instabilidade religiosa, a instabilidade social, enfim, ela é a causa de muitos males.

Nunca, Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupei-me com o problema ideológico. Confesso que não temos esse problema ideológico no Brasil; graças a Deus! Mas, precisamos evitar as distorções, porque, se não a evitarmos, teremos problemas. Tenho afirmado — acho que não estou errado — que, se chegarmos a uma revolução no Brasil, por problemas econômicos, essa revolução será transformada, em 24 horas, numa revolução ideológica. Nós vamos ser, não restará a menor dúvida, um segundo Vietnam; vamos morrer a dois por três, sem saber o porquê. Então, não é interessante a revolução. É por isso que não faço agitação; procuro fazer a filiação. Creio que o caminho deste País ainda é a eleição; porque sinto que o caminho deste País ainda é a democracia. A democracia é a participação de todos, na alegria e no sacrifício. Qual é a responsabilidade do povo, para com o Governo que o povo não escolheu? E, qual é o compromisso que o Governo, que não foi escolhido pelo povo, pode ter para com o povo? Por que é que sinto o problema do povo da minha terra? Porque ausculto o pensamento daquele povo; porque vivo e convivo com eles. E por quê? Porque eu preciso do voto deles. Na proporção em que caminho pelo interior, vou auscultando os problemas daquela gente que votou comigo. Mas, pelo amor de Deus! Uma criatura que nunca foi ao interior, que não acompanhou, que não viveu os problemas, a cada dia piores, mais difíceis, daquela gente que trabalha e que sofre, não pode sentir. É como o elemento que viu o carro passar por cima da criança; ele tem um sentimento totalmente diferente daquele que ouviu contar. Então, o político, aquele que se elege com o voto do povo, ele vive com o povo, sente o povo, porque é na democracia que o povo bota lá para cima e o povo bota lá para baixo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só temos esta saída. A saída do povo participar, participar votando.

Na minha terra, aconteceu um caso muito interessante: o prefeito elegeu-se e foi um desmantelo, não correspondeu, foi um fracasso. Eu, então, procurei um camarada muito exaltado, que havia lutado pela eleição do prefeito, e perguntei: "Está satisfeito?" Ao que ele respondeu: "Estou! Eu votei nele. Pior seria se fosse um fracasso e eu não tivesse podido votar". E eu não tive o que dizer. E é uma grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores! O voto obriga o eleitor a sofrer o próprio sacrifício da má administração...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Só que ele pensava que a coisa iria poder mudar. Só que esse eleitor pensava que agora, no dia 15 de novembro, ele poderia escolher melhor e não vai poder, porque vão prorrogar os mandatos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um problema sério, que solicito desta tribuna, como Senador do Rio Grande do Norte, representando um povo que sofre, que paga energia, tirando da mesa, desejo uma explicação do Governo, do por que se dá a uma firma estrangeira o direito de explorar uma mina; não é de pesquisar, não, é de explorar, porque o minério está lá.

E desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer ao Presidente da ELETROBRÁS, o Sr. Maurício Schulman, que aumentando tarifas, incidência essa em cima de um povo que sofre e que não tem poder aquisitivo nem para o alimento, não é com essas tarifas aumentadas que ele vai resolver o problema da ELETROBRÁS.

O problema da ELETROBRÁS terá que ser resolvido, acima de tudo, com patriotismo, com dignidade, com honestidade de propósito, porque só assim poderemos ter uma Nação coesa, dentro dos mesmos objetivos de salvar a Pátria. Porque eu digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores: reconheço que o povo brasileiro vai ter de passar, queira ou não queira, por sacrifícios muito maiores do que está passando. E tenho a impressão de que o povo reconhece também, sabe disso e está pronto para sofrer, mas está pronto a sofrer desde que todos sofram. Porque não está acontecendo isso não. O pobre brasileiro está cada vez mais desgraçado e o rico está cada vez mais rico.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o maior responsável pela inflação é o próprio Governo. O Governo conta vantagens imensas com essa inflação. Ora se não conta! O imposto é calculado *ad valorem;* se a utilidade sobe 100%, o imposto subiu naturalmente 100%. É tanto, que, no Brasil, em dificuldades, o Governo tem dinheiro a fundo perdido. Por que o Governo brasileiro tem dinheiro a fundo perdido para dar? Porque tem um orçamento superavitário. Se não tivesse um orçamento superavitário, não sobrava dinheiro para dar. Mas sobra, porque o Governo, esse ano, teve uma inflação de 40%. Então, o orçamento foi baseado numa inflação de 40%. Economia, neste País, já se faz por futurologia. O Ministro da Fazenda achou que a inflação ia a 45%, que as dotações deveriam ser feitas naquela base, mas sabemos que a inflação, este ano, contando de janeiro a dezembro, será superior a 80%. Nós sabemos, o Governo já sabe. Para que a Casa tenha uma idéia, o cimento já subiu 206%, mas essa é a alta oficial. Temos cidade, no Brasil, comprando cimento, no Rio Grande do Sul, a 600 cruzeiros uma saca. Tem lugar de 1.000 cruzeiros uma saca, tem lugar de 500 cruzeiros uma saca, quer dizer, é o preço que eles querem vender. Se essa é a realidade, e o imposto é cobrado *ad valorem,* então, a tributação aumenta 100, 200%. E o Governo tem dinheiro para dar festas, para fazer palácios suntuosos. E o povo? Como anda o povo? O povo que trabalha e sofre. Como anda o povo que não tem o que vender? E como anda o povo que tem o que vender? O Governo usufrui da tributação cobrada *ad valorem,* que, subindo o custo de vida, aumentando a inflação, aumenta a arrecadação. O Governo ganha com isso. As pessoas que têm o que vender ganham com isso. Mas ganham muito. Agora, 90% da população que não tem o que vender e de tudo comprar? Se eu tenho que vender alguma coisa, eu também estou me beneficiando com a inflação. Mas, se eu não tenho o que vender e de tudo comprar, na proporção em que eu preciso comprar tudo mais caro e não tenho nada para vender, eu vou cortar alguma coisa do meu orçamento. Eu vou tirar os filhos do colégio, vou deixar de comprar o pedaço de carne, eu vou ter que empregar a minha filha com 11, 12 anos, ela chega em casa à noite, quer sair, e eu não posso dizer mais nada, porque o dono de uma casa só tem autoridade moral para a família enquanto ele pode mantê-la. A força moral do dono da casa está no bolso. Na hora em que ele começa a faltar com os deveres elementares, ele não pode mais mandar na sua casa. Na hora em que o dono da casa não pode mais pagar o aluguel, a água, a luz, dar o dinheiro da feira para a mulher, ele começa a falar fino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma realidade nacional. A família brasileira, aquela que não tem o que vender, e de tudo compra, está se prostituindo. Ainda mais com a ajuda da televisão, com a propaganda sublinhar e massificante. A nossa juventude está aí, entregue à sua própria sorte. Estou com 54 anos, e lá em casa sou o que mantém 12 pessoas. No meu tempo de garoto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu ia assistir aqueles filmes de bandido, o bandido tinha o direito de matar muita gente, mas, no fim, ele morria, para ficar provado que o mal não compensa. Hoje, o mal já compensa. Na televisão, nas novelas o bandido mata, ou manda matar, e sai num helicóptero, fazendo pouco de todo mundo.

Não pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuar assim. Temos uma juventude, e precisamos dar a ela o que recebemos. Mas não, estamos acabando com o nosso patrimônio maravilhoso que os nossos antepassados, com sacrifício, mantiveram, e nós estamos dando. O patrimônio econômico, porque o patrimônio moral está desaparecendo. Por incrível que pareça, os valores éticos e morais da nossa sociedade estão aí, cambaleando: a família, a religião, o pudor. Safadeza é sinônimo de inteligência, hoje, neste País. Esperteza é sinônimo de clarividência.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é uma tarde em que eu desejava que o Governo aqui estivesse, para discutir este problema, o da ALCOA, o problema dos valores éticos e morais da sociedade brasileira, da economia do operário sofrido. Porque acredito que o fundamento maior da motivação para o homem pobre que trabalha, é poder dizer: eu sou pobre, mas vivo às minhas custas. O que dignifica o trabalho é poder-se dizer, simplesmente, isto: sou pobre, mas vivo às minhas custas.

Mas, pelo amor de Deus, um homem que ganha um salário de Cr$3.180,00, que é o salário lá da minha terra... E mais de 60% não têm este salário, porque lá o subsalário começa a ser pago pelo próprio Governo. O Governo está pagando uma diária de Cr$ 82,00. Multiplicando-se 82 por 31 temos: Cr$ 2.542,00 que é hoje o salário de 300 mil homens que estão à frente do trabalho no Nordeste: Cr$ 2.542,00 por mês.

Onde é que o Governo está com a cabeça? Porque está certo, ele não faz feira, a mulher dele não faz, mas ele tem alguém que faz feira por aí, e está sabendo que Cr$ 2.542,00 por mês não oferecem as condições mínimas nem para o sujeito poder sair de casa para o trabalho. Pois bem, este é o salário de 300 mil homens assalariados, para trabalhar de manhã à noite. É o que está acontecendo com as frentes de trabalho. Não são frentes de trabalho, não. A Emergência a Fundo Perdido, lá do meu Estado, o Rio Grande do Norte, com esta diária de Cr' 82,00, posso afirmar, é escola de malandro.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Senador Agenor Maria, não interrompi o discurso de V. Exª mais pelo prazer de ouvir uma voz telúrica do Nordesdte, do que para estabelecer uma discussão através da análise que V. Exª faz da conjuntura nacional, sobretudo do problema da inflação, do problema dos salários que não correspondem às necessidades da família brasileira. Em verdade, V. Exª, nesta Casa, tem sido muito autêntico nos seus depoimentos. Não quer dizer, com isso, que concorde integralmente com a sua verdade. Cada um de nós, políticos militantes, temos, sem dúvida, o nosso enfoque, o nosso ponto de observação, e ele resulta, de uma vida dedicada ao bem público, de uma vida que reflete os anseios, as dificuldades das várias camadas do povo brasileiro. Aqui, nesta Casa, estão Senadores de vários Estados, de todos os Estados do Brasil, todos eles representam, sem dúvida uma amostragem do povo brasileiro, e cada um tem a sua linguagem, quer seja da Oposição, quer seja da Situação. Procuramos, antes de mais nada, nesta intervenção, no seu discurso, prestar uma homenagem a um homem do Nordeste que está sofrendo com o seu povo, a um homem do Nordeste que está protestando por melhores dias para o seu povo. Nós, também, homens da Situação, do Partido do Governo, fazemos feira também as nossas esposas vão aos supermercados. Não é um privilégio das Oposições sentir as necessidades do povo brasileiro. Em verdade precisamos somar esforços, não digo ensarilhar armas, porque do diálogo, da contenda política é que podem sair as grandes soluções. Mas, precisamos verificar, antes de mais nada, que estamos vivendo um dos períodos mais difíceis da História do Brasil, porque saímos de uma conjuntura de atos de exceção para uma conjuntura democrática que ainda não se consolidou, e isto não por culpa dos políticos, não por culpa do Governo, mas em decorrência dessa imensidão continental que é o Brasil. Sabe V. Exª que o problema da energia elétrica é dos mais complexos, porque para ele é que temos apelado, através das forças hidráulicas, porque pela frente nós temos o problema do petróleo, pela frente temos o problema de uma civilização que ainda há pouco um sociólogo estrangeiro chamou da civilização do automóvel, e eu chamaria, mais genericamente, de civilização do automotriz. Pois bem, dentro desse complexo, dentro dessa conjuntura, quero dizer a V. Exª que respeito a sua verdade, mas a verdade completa é muito complexa, e apelo para o espírito patriótico de V. Exª para que todos nós procuremos encontrar uma solução, não digo para parar a inflação mas, pelo menos, desacelerar esta onda inflacionária, que não é um problema ape-

nas de governo, mas é um problema de todo o povo, de toda a sociedade brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Abelardo Jurema, fico grato pelo aparte de V. Exª

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — É uma homenagem que V. Exª me faz, trocando o meu nome pelo do meu irmão, o ex-Ministro Abelardo Jurema.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — De quem tenho muita honra de ser amigo.

Sr. Senador Aderbal Jurema, é muito fácil. Acho que precisamos é ter a coragem de assumir a posição de pobre. Este País não quer ser pobre de maneira alguma, e temos que compreender que somos um País pobre.

Aqui diz as despesas, Usina I, II, III, usinas nucleares. Nós não temos, Senador, não temos como querer implantar, agora, nessa fase de dificuldades, onde o povo está de cinturão amarrado, sofrendo fome, usina nuclear! Faltanos condições. Em segundo lugar, o de que precisamos é procurar ver o que é mais importante para o Brasil, se é marcharmos para uma eclosão social gerada pela fome, se é vermos a nossa família cambaleando, cada dia, pelo poder aquisitivo, a cada dia mais baixo, ou se vamos botar a energia nuclear no Brasil. Então, é uma questão de prioridade. Na minha concepção a prioridade número um, neste País, é preservar os nossos valores éticos e morais. Eu digo a V. Exª, com o sentimento de brasileiro como V. Exª, com o sentimento de patriota, de civismo: acima das usinas nucleares, do nosso poderio bélico e energético, nós precisamos preservar os valores éticos e morais da sociedade brasileira. E quais são os valores éticos da sociedade brasileira? É a família, é a religião. E pergunto: podemos preservar essa família com um salário de Cr$ 82,00 por dia, Senador? Nós não podemos. E eu disse em São Paulo e repito aqui: a segurança da família primeiro está na economia, depois na religião. Se a família está com fome não tem religião que a salve, porque a promiscuidade chega e a promiscuidade é a porta aberta par a a prostituição.

Em 1977, na Inglaterra — quando estive em Londres — eu disse ao Embaixador Roberto Campos, que está vivo ainda: Sr. Embaixador, estamos na iminência de começar as usinas nucleares no Brasil. V. Exª acha que o trabalhador brasileiro, já àquela época, em 1977, sem poder aquisitivo, com um salário de fome, pode ainda arcar com a construção dessas usinas? V. Exª acha que temos condições financeiras para responder por essa obrigação? E ele me respondeu que não, deu-me razão. V. Exª pode até não me dar razão, Senador. Mas eu queria encontrar quem me provasse o contrário, que entre a família brasileira e a nossa evolução, no campo de eletricidade nuclear, o que fora melhor. Continuo ainda achando que este mundo vale pelos sentimentos de família, de religião, ou seja, pelos valores éticos e morais da sociedade. Alhures, na Idade da Pedra, alguém descobriu que era preciso o homem viver em sociedade, acreditar em alguma coisa e ter uma família. Quando o homem se organizou em sociedade, teve a sua crença, o homem passou a viver realmente com gente. Antes não; antes da família, antes da religião, o homem vivia como bicho. Por que é que agora vamos, dentro de uma ambição materialista, que não crê em Deus, não crê em Pátria, não crê em família, desprezar os valores para ficarmos com os poderios dos projetos nucleares, do desenvolvimento bélico, do desenvolvimento tecnológico? Porque a tecnologia pode valer muita coisa, mas acima dela está a pureza da alma familiar; acima dela está a pureza do sentimento cristão; acima dela está o sentimento da família, que é quem realmente traça a sociedade, dando vida à própria vida, porque uma vida sem família, uma vida sem esperanças não é vida, é uma miséria.

Acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esses temas precisam ser debatidos da tribuna do Senado Federal; Temas esses que possam prevalecer acima do interesse bélico, da supremacia militar, o interesse maior da família. Sim, não da família com o tóxico; não com a família marginalizada; não com a sociedade desasossegada. Porque confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui a São Paulo, anteontem, no avião das 7 horas e 30 minutos e voltei no das 2 horas e 15 minutos. Não me sinto bem em São Paulo como também não me sinto bem na Guanabara; pode-se ser assaltado a qualquer hora do dia, em qualquer lugar. Por quê? Porque o Governo já não está podendo oferecer segurança, que é a base maior da existência, a segurança. Por que o Governo não pode dar segurança? Por quê? Porque o que cresceu mais, neste País, foi a prostituição. Por que cresceu a prostituição? Por conta dos salários, salários miseráveis, que tiram do homem a motivação de poder dizer: eu sou pobre, mas estou trabalhando e vivo às minhas custas. Tenho dito isso aqui, desta tribuna, muitas vezes: o que valoriza o homem é o trabalho. O trabalho que não dá ao homem o direito dele, trabalhando, poder viver às suas custas, faz com que ele perca o amor pelo labor. E o que acontece com o homem pobre que perde o interesse pelo trabalho? Ele simplesmente se prostitui, se marginaliza, ele se transforma num marginal. Porque ele precisa trabalhar e perdeu o interesse pelo trabalho! Daí eu achar que é preciso que todos nós, parlamentares que fazemos política, que fazemos política porque temos essa vocação, temos esse sentimento, porque a política em si é uma praga, é um micróbio, devemos atentar bem para isso. Eu vivia muito melhor antes de ser político. Hoje não durmo bem, não vivo bem, porque graças a Deus eu tenho sentimento. E me sinto mal de ver o povo que votou comigo a cada dia, mais desgastado. Eu não. Financeiramente estou bem, mas espiritualmente, não vou bem. Meu espírito está preocupado. Então, acho que é obrigação nossa encontrar uma fórmula para tirar este País dessas dificuldades.

Então, eu me pergunto para onde seremos arrastados? Porque a cada dia que passa tudo fica mais difícil. Meu pai dizia que quem planta vento colhe tempestade. Nós estamos plantando tempestade. Quero saber o que iremos colher? A situação está terrível. Quando estive no Nordeste agora, um compadre que trabalha comigo e que se chama Alcides me disse: Compadre, faz muito tempo que não como carne, e estou preocupado, porque parece que vou deixar de comer feijão! O feijão está custando Cr$ 80,00 o quilo. Uma família de seis pessoas, almoçando e jantando feijão, come seis quilos; são Cr$ 480,00. O Governo paga ao empregado Cr$ 82,00, por dia, então são sete dias, sendo que sábado e domingo ele não trabalha, mas recebe. Então, são Cr$ 574,00 pelos sete dias de trabalho. Gostaria de saber se esse homem terá condição de comer feijão. Ele vai deixar de comer feijão!

Agora, pergunto: um homem pobre que não come carne, trabalha e não pode comer carne vai deixar de comer feijão, porque com o que ganha não dá para comer feijão, ele vai continuar tendo interesse pelo trabalho? Será que ele vai continuar achando que seu trabalho é uma maravilha? É claro que ele vai perder o interesse e a motivação pelo labor.

Ainda pergunto: quando esse homem que arranca mato, arranca toco, acorda de madrugada para tirar leite, e ele resolver deixar de trabalhar, quem irá trabalhar no seu lugar? Eu não vou, porque sou um homem com 55 anos e não dá mais para arrancar toco. Acordar às 3 horas da madrugada para ir ao curral tirar leite, com a lama alcançando o meio da canela, e não se alimentando direito, quem é que vai? Aí então é de se perguntar: o Brasil, que é um País de vocação agrícola, está importando feijão, milho e vai importar algodão, vai chegar o tempo de o Brasil — se tiver crédito ainda — importar mão-de-obra. Vamos chegar lá. Vai chegar o tempo de ter algodão para colher e não ter quem colha; de ter a vaca para tratar e não ter quem trate da vaca. Então o Brasil vai ser um País que vai tomar dinheiro emprestado para importar mão-de-obra, porque o povo vai deixar de trabalhar. E eu quero que alguém me prove o contrário. Num regime de liberdade, o sujeito trabalha e passa fome.

Disse, um dia desses, aqui; a situação do branco, hoje, neste País, está pior do que a do negro. Porque o negro não tinha liberdade, dormia amarrado, mas dormia com a barriga cheia, para trabalhar, para produzir para o patrão. O escravo branco, de hoje, dorme livre, tem liberdade, mas dorme com fome. Eu pergunto: entre o homem que dorme com fome, livre e o homem que dorme amarrado, mas com a barriga cheia, qual é a diferença? Alguém pode me responder? Um dorme livre, com a barriga vazia, esse que está ganhando Cr$ 82,00, por dia, e o outro dormia amarrado com a barriga cheia. Então esta situação não pode permanecer, não pode continuar. Vamos parar com as Angras I, II, III, e seja lá que número for, vamos deixar para fazer, quando se puder fazer. Eu não sou contra que se faça, mas vamos fazer quando pudermos, pelo amor de Deus.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com muito prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Exª, com a sensibilidade do homem que vive os problemas da sociedade brasileira, está fazendo um dos pronunciamentos mais sérios e mais profundos deste Senado. É um pronunciamento que traz a linguagem do povo, que traz uma realidade difícil de responder. O problema que se deve analisar no pronunciamento de V. Exª, nobre Senador, é que é uma realidade neste País. Temos um percentual imenso, da nossa população, que vive num regime da fome absoluta. V. Exª analisa, e analisa muito bem, que qualquer chefe de família, a primeira preocupação que ele tem é dar alimentação para a sua família. Aquela mesma preocupação deveria ser de um Presidente da República; ele é o chefe da família brasileira. Qual deveria ser a preocupação número um, o plano de ação número um de um país? Que ninguém passasse fome! Mais importante do que um metrô, mais importante do que uma Angra II, mais importante do que as estradas, mais importante do que produzir televisão à cores e tudo mais, é o povo não passar fome. Então, deveria ser um plano de ação imediata, urgen-

te, urgentíssima, resolver o problema da fome do povo brasileiro. Acontece, nobre Senador, que esse não é o problema do povo para o Governo. Para o Governo, prioridade de fome não existe. A única hora e o momento em que o Governo está se voltando para o povo, é o problema do controle da natalidade. Não pense V. Exª, não, que o Governo não está preocupado com essas imensas maiorias que, hoje, vivem realmente num regime de fome. A maneira de solucioná-las é, a médio e longo prazo; pobre não deve ter filhos. Vamos esterilizar as mulheres, ou vamos introduzir DIU, ou vamos controlar a natalidade, a chamada paternidade responsável no sentido de que só quem tem dinheiro possa ter filhos, o resto não precisa ter filhos. E o Governo acha que, dessa maneira, resolverá o nosso problema. É dramático, nobre Senador, mas o problema que V. Exª apresenta, e vem apresentando desde que estou nesta Casa, permanentemente, não há um mês em que V. Exª não ocupe essa tribuna para chamar a atenção do País para esse drama, que é o drama daqueles que passam fome, mas parece que as palavras de V. Exª não encontram eco sequer nesta Casa, quanto mais por parte do Governo Federal. A realidade é uma só; deveríamos, a essa altura, se fôssemos realmente responsáveis, nós, homens que temos parcela de responsabilidade na condução deste País, deveríamos dizer isto: há milhões de brasileiros que passam fome? Há. É questão de honra nacional, é questão de obrigação, é questão de luta de todos nós, de considerarmos prioridade número um, resolver o problema da fome deste País. Mas prioridade muito mais importante do que essa, nobre Senador é, por exemplo, plantarmos a cana de açúcar para produzir o álcool para que os automóveis continuem andando, para aqueles que têm automóveis não pararem. Isso é prioridade. Está aí num grande plano nacional. E, agora, os jornais de hoje informam que, inclusive produziremos cana-de-açúcar para tirar o álcool e entregarmos às multinacionais a produção do álcool para exportação. Agora, não há um grande plano de produção de alimentos. A soja, por exemplo, no Rio Grande do Sul — estamos exportando soja para alimentar o gado da Alemanha. Mas da soja nós poderíamos tirar o leite, nós poderíamos tirar a carne, nós poderíamos tirar o pão, que poderiam ser produtos trazidos da soja. O Governo tem alguma preocupação nesse sentido? Não. Não tem. Diz o Dr. Delfim Netto que é necessário o arrocho salarial para diminuir o poder de consumo do povo brasileiro, para que possamos exportar mais. E tem mais, nobre Senador. V. Exª diz, e diz muito bem, que a inflação é de 107%. Logo, a inflação nos últimos seis meses foi de 53%; no entanto o reajustamento do salário foi de 33%. Trinta e três por cento é o reajustamento do salário pelo mês que estamos vivendo. O Governo, para uma inflação gritante de 107%, para aqueles que vivem na escala salarial lá embaixo, está dando um aumento de 33%. É dramático, nobre Senador. Eu não sei, eu duvido muito que o ilustre Presidente Figueiredo tenha lido alguns dos discursos de V. Exª, porque se tivesse lido alguns dos discursos de V. Exª, eu não acredito que ele pudesse dormir tranqüilo, sem pelo menos tentar apresentar um plano para resolver o problema dos milhões de brasileiros que passam fome. E que para nós, diz o Governo que as Oposições não apresentam alternativa nenhuma e não apresentam sugestão nenhuma, esta aí a de V. Exª deveria haver, como prioridade número um deste País, um País continente de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, prioridade número um: ninguém passar fome.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Pedro Simon, se o Governo quisesse, se ele sentisse, se ele auscultasse a alma popular, prioridade um seria a família brasileira. Em primeiro lugar a família. Mas, não. Em primeiro lugar — V. Exª tem toda a razão — é a soja, tomando os espaços onde era feijão ou milho, para poder exportar. Para poder exportar a qualquer custo e a qualquer preço. Embora estejamos exportando a soja por um porto, estamos importando o feijão e o milho pelo outro.

Prioridade uma é aumentar o plantio de cana para que os automóveis de luxo continuem, pelo Brasil afora, a escarnecer da miséria alheia. Prioridade um é não se dar oportunidade ao povo, que sofre, de ter o direito de escolher os seus governadores.

Pergunto à Casa e ao Governo: qual é a obrigação de um governador que não foi eleito ou escolhido pelo povo? Qual é a obrigação que ele tem para esse mesmo povo? Nenhuma obrigação.

Conheço deles que foram escolhidos e não conhecem a metade dos municípios do seu Estado, porque não precisaram ir lá pedir voto a ninguém. O compromisso deles não pode ser com o povo, mas eles têm compromisso com alguém. Porque ninguém chega de graça à parte alguma. Se não têm compromisso com o povo, porque não foi o povo quem os escolheu, eles têm compromisso com alguém, porque eles foram escolhidos.

Senador Pedro Simon, V. Exª disse que o Presidente não leu. A casa não presta atenção aos discursos! Se a própria Casa não presta atenção ao discurso; se a imprensa não diz uma linha!

Fiz um discurso aqui, quinta ou sexta-feira passada e no outro dia, de propósito, li todos os jornais e não havia uma linha sequer para dizer que Agenor está vivo. Porque esse tipo de discurso não interessa a essa imprensa mercenária — imprensa mercenária — porque infelizmente quem paga o jornal não é quem compra, quem paga é o anunciante. Quem paga a revista não é quem compra, é o anunciante. E o anunciante, na sua maioria, são aqueles que estão levando à Televisão essa propaganda sublinar e massificante, onde enaltece o crime, onde enaltece a prostituição, onde os programas eróticos entram em nossa casa, desmoralizando nossa família.

Não sou contra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao capital; mas ele precisa ser disciplinado; não sou contra a Televisão nem à propaganda; mas elas precisam ser disciplinadas. Porque se continuar da maneira que vai, seremos arrastados para uma situação irreversível. Porque acima da família, acima da religião, acima dos valores éticos e morais, está se colocando o que interessa aos donos do consumismo. Consumismo que dá oportunidade às pessoas de comprarem o que não precisam, para pagar com o dinheiro que não têm, privando-se do essencial. É isto mesmo. Chegamos a um ponto incrível em que o consumismo, neste País, criou esta situação: o nosso homem está comprando o que não precisa, para pagar com o dinheiro que não tem, privando-se do essencial.

Já disse desta tribuna, faz alguns anos, e um Senador — não me lembro qual deles — pediu-me: troque em miúdos. E eu respondi o seguinte: na minha terra, lá onde eu moro, chamada Currais Novos, tem minas de tungstênio, quase todas estrangeiras. O operário ganha esse salário de fome de miséria, recebe por semana, o operário recebe semanalmente. Chega um sujeito vendendo um rádio na casa dele. O Senhor quer comprar o rádio? Ele diz: Não posso comprar. Pode sim, você paga por semana. Aí ele pega o rádio que nunca possuiu e quer possuir. A mulher chega e diz, fulano compra. Não posso. O dinheiro que recebo é Cr$ 400,00, para a feira. O vendedor diz: Mas o Senhor só dá Cr$ 50,00 por semana. Aí o menino chega e diz: Papai, compra o rádio. Ele compra o rádio. Ele sabe que vai diminuir a farinha, mas ele compra o rádio. No sábado, o sujeito chega e cobra os Cr$ 50,00 do rádio. Ou ele paga e fica com mais fome, ou então o homem leva o rádio. Então ele paga o rádio e compra menos farinha. Isto é o que se diz, comprar o que não precisa, para pagar com o dinheiro que não tem, privando-se do essencial que é o alimento.

Chegamos a este ponto, por que, Srs. Senadores? Por conta da propaganda massificante que está aí. Não dão educação ao povo. E provo o que digo. Quem é que paga a educação rural neste País? É o Governo Federal, é o Governo Estadual? Não. Quem paga a educação rural são os municípios. Os prefeitos falidos, sem dinheiro, é quem têm o encargo de pagar a professora primária que, na minha região, não ganhando sequer o salário mínimo. Nenhuma professora ganha o salário mínimo.

Pois bem, uma professora que não ganha salário mínimo tem competência, tem condições de ensinar a alguém? Pois o povo da zona rural é educado através da professora primária, e quem arca com a responsabilidade financeira do pagamento é o prefeito.

As estradas vicinais do interior, quem as faz e conserva? É o DNER federal ou estadual? Não, são os municípios. Resultado: os municípios estão ficando magrinhos, estão esvaziando os municípios. As cidades estão crescendo. Na minha concepção não estão crescendo, estão inchando, estão inchando para estourar.

Muda-se essa legislação, muda-se esse tipo de coisa que está aí, vamos irreversivelmente para uma explosão social, imposta pelas distorções. E o pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos transformar essa revolução fisiológica em revolução ideológica e vamos ter aqui em nosso País, imenso continente, maravilhoso povo, sem problema nenhum, ideológico ou de raça, de nada, um segundo Vietnã, já agora na América do Sul. E eles que não querem mais fazer guerra na Europa, vão ter esse campo de prova maravilhoso. Então vamos chegar ao tempo — eu li as escrituras do passado e dizia: haverá de chegar um tempo no Brasil de muita sala e pouca fala, muito passo e pouco rasto. Quanto concidadão encontrará com outro e perguntará: fulano como é que você conseguiu escapar?

Pois bem, se o Governo não abrir os olhos e os ouvidos para entender este apelo de um brasileiro consternado, magoado, ferido na sua sensibilidade, vamos ter dentro de poucos anos, não vei demorar muito, a eclosão. Ela virá porque estão acabando com o maior patrimônio nosso que é a família e a religião.

Sr. Presidente, concluo agradecendo a deferência da Mesa, e pedindo a Deus na sua bem-aventurança, para iluminar a consciência do Governo.

consciência que as bombas talvez não possam acordar, mas que a fé divina, na sua sensibilidade, talvez possa acordar.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Ministro Murillo Macêdo prometeu enviar Mensagem ao Congresso Nacional, regulamentando a profissão de Tradutor, que os há tanto juramentados, insubstituíveis auxiliares da Justiça, como, também, em missões do Poder Executivo.

Os Tradutores do Serviço Público Federal que, antes do Plano de Classificação de Cargos eram agrupados na nomenclatura de *Tradutor,* tinham, como exigência exclusiva para a nomeação, o critério da *competência.*

Naquela classificação, sua carreira foi colocada ao nível médio, quando o estudo profundo de uma língua, para permitir a exata versão no idioma pátrio, exige, hoje, formação de grau universitário.

Posteriormente, diante da reclamação dos tradutores, o DASP, influindo na elaboração do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, colocou o tradutor no nível superior, mas, muito maliciosamente, inventou nova nomenclatura — *Tradutor e Intérprete,* exigindo, para o seu exercício, o diploma de Letras, enquanto os antigos ocupantes da carreira permaneciam no nível médio, considerada a mesma em extinção.

Mais felizes foram os redatores, revisores, técnicos de administração, documentaristas e bibliotecários, que, considerados de nível superior, naquele Plano de Classificação de Cargos, sem exigência de diploma universitário quando já em exercício funcional, obtiveram os vencimentos de nível superior, provisionados em suas respectivas carreiras.

É de assinalar-se, outrotanto que, no caso da SUDENE, o DASP, recentemente, permitiu uma exceção, considerados os tradutores daquela superintedência de nível superior, mesmo sem diploma, sob a alegação de que, antes do Plano, gozavam eles desse benefício.

Dois pesos e duas medidas, portanto e contra semelhante discriminação vêm lutando os tradutores da administração direta e indireta.

A injustiça é perfeitamente sanável, havendo anteprojeto de lei sobre o assunto, configurado no Processo PR-1203/78, em mãos do Sr. Exequel Prieto, assessor do Ministro do Trabalho.

Impõe-se o provisionamento, em nível superior, dos atuais tradutores no Serviço Público Federal, que, à época do Plano de Classificação de Cargos exerciam essa tarefa.

É o que esperamos ocorra, com urgência, providenciada pelo Ministro do Trabalho a competente Exposição de Motivos, para que o Presidente da República a encaminhe à consideração do Congresso Nacional, fazendo-se justiça a uma classe não tão numerosa quanto competente.

Era o que tínhamos a dizer, lembrando que, no DASP, o Processo a respeito tem o número 9.295, de 1980. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — No mês de junho próximo passado, durante aproximadamente vinte dias, ausentei-me deste Plenário para participar, na qualidade de observador Parlamentar, da 66ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, que se realizou na Cidade de Genebra, na Suiça.

Como de meu dever, elaborei relatório sobre as observações que pude fazer, sobre as discussões que presenciei, sobre as matérias mais importantes que ali foram versadas, enfim, sobre os pontos que me pareceram mais relevantes das atividades desenroladas naquela Conferência.

Hoje, para formalizar a apresentação e, assim, desincumbir-me da missão que me foi confiada, entrego oficialmente à Casa o fruto das minhas observações pessoais, expresso no relatório anexo, que peço a V. Exª Sr. Presidente, seja encaminhado à publicação para os devidos fins. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO.

No último trimestre de 1977, na qualidade de Observador Parlamentar acompanhei os trabalhos desenrolados na 32ª Assembléia Geral das Nações Unidas, na cidade de New York, Estados Unidos da América do Norte.

Durante aproximadamente trinta dias, nas sessões plenárias e nas comissões técnicas, assim também na Missão Brasileira, ouvi discursos e presenciei debates, exposições e comentários sobre os mais diferentes e variados temas da atualidade.

Recentemente, isto é, no mês de Junho próximo pretérito, indicado pelo Senador Jarbas Passarinho, líder da Maioria no Senado Federal, e nomeado pelo Presidente João Baptista Figueiredo, compareci, com representação idêntica à anterior, à 66ª reunião da Organização Internacional do Trabalho realizada na cidade de Genebra, na Suíça.

Embora sem as dimensões daquela, que abarca toda a gama de problemas do universo, a reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, órgão específico para a realização de atividades predominantemente técnicas, despertou-me tanto interesse como a precedente, pois que me deu uma visão, setorial, é certo, mas abrangente, dos problemas, atuais e emergentes, que reclamam tratamento e soluções dos três componentes das relações do trabalho. Em verdade, é com a participação de representantes de empregados, de empregadores e dos Governos de cada País representado que se verificam as discussões e que se fazem os estudos em resultado dos quais se tomam as decisões que compõem os interesses da tríplice representação.

Evidente que não se cuidaram, de modo especial nas sessões plenárias, exclusivamente de aspectos ligados aos direitos e deveres dos que formam a relação trilateral. Conotações de natureza política muita vez salpicaram, e, outras tantas, dominaram os pronunciamentos, disfarçada ou ostensivamente. É natural, pois que as situações internas, as pressões exercidas, a filosofia que inspira a ação governamental, a maior ou menor influência internacional, os compromissos assumidos, a forma de governo e o regime político seguidos, dentre outros fatores, norteiam todos os atos e posições assumidos.

Assinalo por essencial, vez que até mesmo nos países em que o Governo se confunde com o empregador e em que, por via de conseqüência, as duas entidades deveriam assumir a mesma e única representação, há da parte de todos o desejo de conhecer, de perquirir, de procurar caminhos, a par do propósito de lutar pela adoção de preceitos que levem, de fato, ao aperfeiçoamento das relações do trabalho em todos os quadrantes da terra.

Evidente que alguns também procuraram, por todos os meios disponíveis, maximizar as virtudes e excelências dos sistemas perfilhados, de tal sorte que em certas ocasiões, se o observador desprevenido não recordar que a parte conceitual, muita vez, conflita com a realidade, chegaria à conclusão de que os melhores, mais humanos e atentos empregadores seriam, exatamente, os dos países em que o Estado é o próprio e exclusivo patrão.

2. Encerrada a parte introdutória convém, até mesmo para efeito expositivo, explicitar que a 66ª reunião da OIT teve a alimentá-la o trabalho desenvolvido através de nove Comissões, quatro das quais merecem referência especial: Comissão dos Trabalhadores de Idade, Comissão de Negociação Coletiva, Comissão dos Trabalhadores com responsabilidades Familiares e Comissão de Segurança e Higiene.

Das decisões tomadas, algumas em caráter de recomendação, outras a nível de convenção, dá circunstanciada notícia a memória da Conferência, traduzida em diferentes fontes de publicação oficial.

3. A presença brasileira naquela reunião foi marcada por numerosa representação chefiada pelo Ministro Murillo Macêdo, que produziu lúcido discurso durante a realização da 22ª sessão plenária. Destacadamente, o ilustre Ministro do Trabalho do Brasil, ao dar notícia sobre o processo de aperfeiçoamento democrático por que passa o País, informou que substanciais modificações no tocante aos assuntos sindicais e à política salarial foram introduzidas na legislação específica, a par da constante preocupação com a segurança no emprego, aprimorada formação profissional e da maior equitativa participação na riqueza, conquistas sociais compatibilizadas ao atual e peculiar estágio da economia do Brasil.

Cumpre ressaltar que, a exemplo do que ocorre na Organização das Nações Unidas, as deliberações da OIT, através das manifestações que assumem, não têm força coercitiva. É que as decisões que perseguem abrangência internacional têm, quanto à origem e operância, singular situação, posição especial.

Com efeito, os fatos que reclamam tratamento legal, no campo internacional, não surgem espontaneamente, muito menos em áreas predeterminadas. Podem, concomitantemente, aparecer em diferentes pontos ou áreas isoladas. Captada a presença, porém, urge disciplinálos.

Repito, nas oportunidade, o ensinamento do prof. San Tiago Dantas na reunião de Chanceleres no Uruguai, na sessão de 14 de agosto de 1959. Disse o Mestre que, na evolução do sistema internacional, duas etapas são perfeitamente demarcáveis: a da Declaração e da Convenção.

A primeira etapa começa com a enunciação de conceitos e de princípios, já estratificados no espírito dos povos. A segunda etapa isto é, a da Declaração, atua em dois estágios, sendo que o primeiro diretamente junto à opinião pública de cada País, com efeitos multiplicadores imediatos. Somente após a formação da consciência coletiva, para cujo processo de elaboração participam as universidades, os órgãos representativos de classes e os Parla-

mentos, é que se constituem, interna e externamente, os grupos de pressão que levam à concretização de um texto — a Convenção, que contém medidas práticas aplicáveis pelos Estados ou pelo organismos do sistema internacional.

Ainda assim, é preciso convir, a aplicação das normas e providências recomendadas encontra, às vezes, obstáculos intransponíveis, certo que ainda inexiste, na realidade, um órgão com poderes para tornar efetivas as decisões internacionais. Vale lembrar por oportuno, entretanto, que a cada dia cresce o poder da coação moral, cuja eficácia a cada dia aumenta, a todo instante adquire maior relevância no conceito das nações.

4. No campo político destaco, durante a realização da 66ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho, a condenação, total e unânime, ao "apartheid". E assinalo que o repúdio, é gratificante observar, não nasce apenas como resultado do reconhecimento das potencialidades econômicas dos Estados, mas acima de tudo da crescente e lúcida participação dos negros em todos os plenários internacionais.

Quanto aos aspectos relacionados ao cumprimento das decisões tomadas, consoante o estatuído no ítem 5, alínea **b**, e item 6, alínea **b**, ambos do art. 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, que obrigam os Estados-membros a submeter, nos prazos que estabelece, as Convenções ou Recomendações ao Poder competente, o Brasil foi considerado inadimplente, pois que deixou de remeter ao Congresso Nacional a totalidade dos textos que assinou nas sete últimas reuniões de que participou.

Aliás, a própria Constituição federal vigente declara como da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver, definitivamente, sobre os tratados, convenções e atos internacionais (art. 44, item I), dispositivo que mais enfatiza a obrigação do Executivo.

Felizmente, graças à diligência do Ministro Murillo Macêdo, através do dinamismo do Dr. Júlio Leite, providências imediatas foram adotadas e o nosso País, em conseqüência, retirado da incômoda situação.

5. No que tange às decisões tomadas pela Organização no âmbito das Comissões Técnicas, em que pese a ampla divulgação que lhe foi dada, conforme já assinalei no item 2, impõe-se destacar as que vão nomeadas:

a) recomendação relativa aos trabalhadores de idade madura: trabalho e aposentadoria, aplicável a todos quantos, em razão da idade avançada, encontram dificuldades na obtenção de trabalho. Tal Recomendação, que persegue a igualdade de oportunidade entre os trabalhadores sem distinção de idade, remete ao direito interno a fixação da idade crítica, vale dizer, a partir da qual o trabalhador passa a merecer cuidados especiais. Esta Recomendação, que ainda cuida da reciclagem, das férias proporcionais ao tempo de serviço, do trabalho de tempo parcial, da redução do tempo de trabalho no período imediatamente anterior à aposentadoria e na passagem para o trabalho diurno dos que trabalham em regimes de turnos, contínuos ou não, contou com o apoio da representação brasileira.

b) da parte concernente às negociações coletivas, aprovada sob a forma de Recomendação, ficaram excluídos os servidores públicos, notadamente os integrantes das forças armadas e da polícia militar.

c) tema que suscitou palpitantes debates foi o pertinente à igualdade de tratamento e oportunidades entre trabalhadores e trabalhadoras. Partindo-se da recomendação que cogita da proteção especial à mulher na relação de emprego, face à possível discriminação do trabalho feminino, chegou-se à conclusão de que essa proteção deve ser exercitada indistintamente, consideradas as responsabilidades para com os filhos e demais membros da família, desde que suscetíveis de modificar a participação na atividade econômica. E, em decorrência, cunhou-se a expressão definidora: trabalhadores com responsabilidades familiares.

d) no que respeita à segurança e higiene do trabalho, a 66ª Conferência aprovou emenda à lista de enfermidades profissionais anexa à editada sobre a Proteção em Caso de Acidentes do Trabalho e Doenças Profissionais. E é provável que na próxima reunião da OIT sejam propostas medidas que visem a estabelecer, guardadas certas peculiaridades, um sistema global de prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais.

Antes de encerrar este relatório desejo, por dever de justiça, consignar aplausos à delegação brasileira, sempre atenta e presente ao desenrolar de todos os atos da reunião e à Missão diplomática em Genebra, destacadamente ao ministro Fanor Cumplido, competente e zeloso representante do Brasil no exterior.

No que me toca particularmente, grandes foram os subsídios adquiridos, que espero sirvam à presidência da Comissão de Legislação Social, já que de muita valia para o desempenho das tarefas e dos encargos parlamentares.

Finalmente, consigno especial agradecimento ao líder da Maioria — senador Jarbas Passarinho, ao Ministro Murilo Macêdo e ao Presidente da República — João Batista Figueiredo, pela oportunidade da indicação e da designação, atos que me levaram a comparecer e acompanhar, participativamente, as reuniões da 66ª. Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Impossibilitado de comparecer à sessão em que o nobre Senador Henrique de La Rocque se despediu desta Casa, que tanto dignificou, eu não poderia deixar de registrar, neste momento, a sensação de que ainda sentimos e haveremos de sentir sempre sua presença neste plenário, nas salas das Comissões, nos corredores, em cada canto, onde "chora uma saudade."

Agora, com a toga de ministro do Tribunal de Contas da União, que lhe foi oferecida por todos nós, La Rocque continua a ser para seus colegas do Congresso Nacional o irmão adorável e adorado, a perene fonte de inspiração para todos nós, o exemplo inexcedível de capacidade de servir, o símbolo do "leite da ternura humana", de que falava o poeta Keats.

Os oradores de todos os Partidos que o saudaram esgotaram as palavras que poderiam ser utilizadas para a definição de sua fascinante personalidade.

Foi exaltado como "bom, justo, humilde, grande servidor do país, excepcional educador, príncipe dos parlamentares, defensor dos pobres, dos oprimidos, dos perseguidos, dos humilhados, homem modelar, competente, brilhante, solidário, compreensivo, tolerante, probo, culto, equilibrado, ecumênico, patriota".

Para dar à sua despedida características realmente inéditas, o presidente do PDS, seu conterrâneo José Sarney, iniciou, em uma hora de feliz inspiração, o seu processo de canonização, chamando-o de "santo de altar", sendo, no final da sessão, a sua iniciativa consagrada pelo presidente desta Casa, Luiz Viana Filho, com estas palavras: "La Rocque é, também, realmente, um santo. Ele não é apenas um grande Senador, ele é também um santo Senador."

Só me resta dizer, contritamente: "Amêm." (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A alma e o coração tomados de grande emoção e pesar, quero registrar o passamento ocorrido na última segunda-feira, na cidade espírito-santense de Calçado, do muito estimado médico e homem público Aristides Teixeira de Rezende.

Naquela localidade o extinto exerceu sua nobre profissão durante quase cinqüenta anos — como um verdadeiro sacerdócio e vocação divina — tendo granjeado a confiança e o reconhecimento de toda a população, mercê de uma existência toda ela voltada para o bem do próximo, na realização sacrificial da máxima cristã, o que lhe valeu a gratidão de gerações sucessivas.

Homem probo e benquisto, recebeu a consagração popular que lhe conferiu vários mandatos junto à Câmara de Vereadores e, por duas vezes, o conduziu ao cargo de Prefeito Municipal, testemunho do largo prestígio e liderança que desfrutava no seio da comunidade calçadense essa figura de destaque na vida e na política capixaba.

Ao reverenciar a vida exemplar desse cidadão prestante de sua comunidade natal e de seus semelhantes, ao exaltar a personalidade de escol que distinguia Aristides Teixeira de Rezende, quero associar-me aos sentimentos dos valorosos integrantes da família Rezende, dignos herdeiros das virtudes morais e cívicas de seu ilustre membro e antecessor — D. Amélia Borges de Rezende e seus filhos Antônio Luís, Maria da Penha e Maria Amélia.

Por derradeiro, a convicção de que Aristides Teixeira de Rezende receberá do Senhor a extraordinária promessa apocalíptica e a exortação do Apóstolo Paulo, a coroa da Justiça e da Vida Eterna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador).

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando prosseguimento ao programa de expansão e consolidação de sua rede de agências no exterior, deverá o Banco do Brasil inaugurar em Frankfurt, uma segunda agência, como centro de irradiação de apoio às exportações brasileiras, fortalecendo o nosso comércio exterior numa vasta região da Alemanha Ocidental. Frankfurt, é, na verdade a capital econômica da Alemanha Ocidental.

A localização da primeira Agência do Banco do Brasil na Europa, em 1970, levada a efeito em Hamburgo foi decidida pelo fato de se concentrar, nesse grande porto, o movimento de importação e exportação, todo feito por navios.

Por outro lado, funcionavam em Hamburgo o Instituto Brasileiro do Café (IBC), a LLoyd Brasileiro e o nosso Consulado-Geral.

Todavia, o escritório de representação em Frankfurt teria de ser forçosamente elevado à categoria de Agência, em virtude da concentração, nessa importante Cidade, das centrais dos principais bancos alemães, além das sucursais dos maiores estabelecimentos de crédito da Europa.

Sendo a Alemanha Ocidental o segundo maior parceiro comercial do Brasil e o segundo maior investidor de capitais, nada mais natural do que a localização de uma bem aparelhada Agência do Banco do Brasil nessa estratégica área financeira, do ponto de vista da captação de investimentos.

A nova Agência do Banco do Brasil, terá a sua inauguração presumivelmente fixada para a data de 23 de setembro vindouro, a fim de coincidir com a inauguração, também programada, de uma representação do Banco em Viena, no dia 25.

Aguarda-se o comparecimento do Presidente Oswaldo Roberto Colin e do Vice-Presidente Eduardo de Castro Neiva, devendo a solenidade, em Frankfurt, ser prestigiada com o comparecimento de importantes personalidades do mundo econômico e financeiro da Alemanha.

Senhor Presidente, essa firme, segura e bem plenejada expansão do Banco do Brasil é motivo de regozijo, não apenas para os exportadores, comerciantes, industriais e empresários, de modo geral, como para todos os brasileiros, porquanto cada Agência do Banco, no exterior, além das suas atribuições específicas de índole prioritariamente econômica e financeira, é, ao mesmo tempo, um núcleo de informações sobre o Brasil e um poderoso fator de apoio à nossa política exterior, contribuindo para melhorar a imagem do nosso País, independentemente de seu decisivo papel no concernente à captação dos investimentos de que necessitamos.

Congratulo-me, por conseguinte, com o Presidente Oswaldo Colin, com o Vice-Presidente Eduardo de Castro Neiva e com a equipe altamente eficiente dos exemplares servidores do Banco que trabalham em Hamburgo e Frankfurt. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Sr. Senador Orestes Quércia enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 342, de 1980, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do editorial intitulado "A Difícil Vitória dos Princípios", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 25 de agosto de 1980.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 349, de 1980, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, da ordem-do-dia do Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, em comemoração ao "Dia do Soldado".

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na casa de origem), que "atribui à TELEBRÁS ou as suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas", tendo

PARECER, sob nº 617, de 1980 da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1980 (nº 2.570/80, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 600, de 1980, da Comissão:

— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º, do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 571 e 572, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, do Senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade, tendo

PARECERES, sob nºs 568 a 570, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 558 e 559, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 26-8-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos primeiros dias do atual período legislativo, tivemos oportunidade de falar sobre a onda de violência que assola o País, mostrando que ninguém jamais pode sentir-se seguro em nosso Território, desde que personalidades várias vêm sendo vítimas de crimes e de atentados que permanecem sem identificação e sem punição dos seus responsáveis.

As estatísticas oficiais são estarrecedoras. Ainda no último dia 15 *O Estado de S. Paulo* assinalava:

> "Um homicídio é praticado a cada duas horas. Uma pessoa é assaltada de 10 em 10 minutos. Os arrombamentos a residências ocorrem de hora em hora."

E adiante:

> "Mas mesmo os dados coletados nas diversas delegacias não espelham a realidade da violência. Há muito que a população deixou de registrar queixa por não acreditar mais na ação eficaz da polícia ou para não ser obrigada a comparecer várias vezes na delegacia na tentativa de identificar os culpados."

Pela oportunidade desta matéria, solicitamos seja inserida no nosso pronunciamento, como parte integrante dele.

Realmente, se as estatísticas oficiais são alarmantes, já o Jurista Raymundo Faoro, ex-Presidente da OAB, advertia que em tal terreno as estatísticas oficiais refletem um quadro falso, com a parcela oculta sempre mais ponderável que a manifesta, oculta, inclusive, pelo segredo que o Poder mantém para certos delitos.

Advertíamos então, que talvez amanhã a Nação se horrorize se vier a saber toda a extensão e natureza do verdadeiro gangsterismo que vem ocorrendo por aí.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste clima de violência generalizada sobressaem-se os atentados de natureza política, de que temos exemplo em recente e bem típico aquele representado pelo assalto de que foi vítima o Prof. Dalmo Dallari, que ainda hoje prestava depoimento na CPI da Violência.

Mais grave este fato quando um órgão da responsabilidade da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, afirma, como já tivemos ocasião de registrar desta mesma tribuna, em vez anterior, que tem a convicção de que o seqüestro do Advogado Dalmo de Abreu Dallari foi um ato terrorista de uma organização paramilitar, embora com certos caracteres de amadorismo, talvez propositadamente apresentados.

A Igreja Católica, por sinal é bom que se repita — tem sido um dos alvos prediletos desses grupos desesperados, seja através de pichações, que visam denegri-la, seja atingido física ou moralmente os seus próprios bispos, ora alvo de fotomontagens, visando comprometer reputações pessoais, ora sendo até mesmo seqüestrados e abandonados, despidos, em plena via pública.

Por sua vez, estudantes e trabalhadores têm sido vítimas, por igual, da insânia de grupos contrariados em seus interesses, em especial os ligados ao problema da terra.

Ainda há poucos dias discutiam-se, neste plenário, os episódios ocorridos em Propriá, Sergipe. A respeito desta e de outras ocorrências, o Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, afirma, no *Diário de Pernambuco* do último dia 19, que "não é uma tarefa fácil determinar onde a situação é mais desagradável e mais grave no Brasil". Ao referir-se à onda de atentados que vêm sendo cometidos em todo o País, sem que os grupos que os praticam sejam punidos. "Para onde a gente se volta há notícias de seqüestros e mortes, marcadas pelo ódio e pela truculência". Dom Hélder Câmara enfatizou que "a Igreja se posiciona contra a violência. Ela é sempre uma aberração, venha de onde vier, parta de onde partir". (Muito bem!) É que o povo está repelindo essa onda de crimes. Vê-se por ocasião de celebrações, como a de Campina Grande e, recentemente, de Propriá.

Propriá, talvez não valha a pena insistir, já foi objeto de debate nesta Casa, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura teve oportunidade de enviar um documento à Presidência da República, aos Ministros da Justiça e do Trabalho, e ao Governador de Sergipe, denunciando a prisão do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Geraldo Pedro dos Santos, e de 15 associados e durante a missa de desagravo ao Bispo de Propriá.

O episódio relativo a Campina Grande é talvez mais grave, pela premeditação evidente que se constata das ameaças de morte, que lá têm um caráter trágico Fora divulgada anteriormente uma lista com nomes de 115 pessoas que seriam executadas. Dessas cento e tantas pessoas marcadas para a morte, 9 já foram eliminadas progressivamente, embora nem todas fossem, como se alega, marginais da sociedade. O fato é que pouco importa se marginais ou não marginais. Não cabe a quem quer que seja, e muito menos a agentes do Poder Público — como se admite que alguns deles possam estar infiltrados e co-responsáveis pelo Esquadrão da Morte — eliminar a vida de quem quer que seja.

A ousadia no Estado da Paraíba chegou a tal ponto que o Bispo D. Manuel Pereira, tendo organizado uma Comissão da natureza de a Justiça e Paz, para tomar providências junto ao Governo e à Polícia pelas ameaças existentes, terminou também ele próprio sendo ameaçado de morte.

O Governador do Estado designou um promotor para fazer as investigações, sendo auxiliado por um advogado integrante da referida Comissão.

Pois bem, Sr. Presidente, em meio a essas investigações, mais alguém foi morto, depois de arrancado da casa em que se refugiara, sendo arrastado para fora pela polícia, e aparecendo também sem vida, alguns dias depois. Em verdadeiro clima de pânico, todos os integrantes da Comissão, e em especial o Bispo D. Manuel Pereira, passaram a ser cada vez mais ameaçados de morte.

É dentro desse clima, é nesse ambiente de insegurança e de intranqüilidade que nos chega de Pernambuco a notícia de mais um líder sindical morto.

Portanto, nesta tarde, na Liderança do PMDB, denunciamos o assassínio, na Cidade de Correntes, Estado de Pernambuco, de José Francisco dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores rurais daquela cidade.

Como se vê é um fato isolado, não se trata de rixas pessoais, é evidente a conotação política desse novo crime. Ele se insere dentro do contexto de tensão social em que vive o País, de miséria, de sofrimento e, sobretudo, de injustiça social.

Trazemos o depoimento do Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (José Rodrigues da Silva), que diz:

> — O presidente do Sindicato Rural de Correntes, Sr. José Francisco dos Santos, era um homem dedicado ao trabalho em defesa dos trabalhadores na agricultura daquele município e de cidades vizinhas, tanto que, quando os trabalhadores eram espoliados, ele levava o caso à Justiça e, por esse motivo, tinha inimigos poderosos.

A FETAP redigiu o seguinte documento que foi enviado ao Sr. Governador do Estado:

> A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, no exercício da coordenação de 125 sindicatos municipais, tem razões bem fundadas e confirmadas de que o companheiro José Francisco dos Santos foi assassinado em razão de sua atuação sindical firme e conseqüente na defesa dos camponeses de sua base territorial, município de Correntes — PE. Afirmamos, com toda firmeza, que o movimento sindical de trabalhadores rurais não aceitará que esse bárbaro homicídio entre para o rol dos "insolúveis" ou daqueles solucionados sem verdade e sem justiça, como ocorreu com os assassínios dos presidentes dos Sindicatos de Surubim (Miguel Farias — 1971), Brejão (Lucas Francisco da Silva — 1977), Serra Talhada (Raimundo Félix da Silva — 1979) e outros tantos que tombaram na luta por justiça social. Estamos informados de que o pistoleiro José Mendes foi preso em flagrante quando tentava matar a viúva do companheiro José Francisco dos Santos. Estamos também informados de que o pistoleiro José Mendes agiu com outros três pistoleiros. Sabemos que esses pistoleiros trabalham para poderosos mandantes da Região. A Fetape está informada de que a organização do crime naquela região mobiliza-se para recuperar o pistoleiro detido, vivo ou morto, como forma de evitar que se chegue ao mandante ou mandantes do crime."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse novo derramamento de sangue ocorreu na já tão ensagüentada Região do Agreste de Pernambuco. Lá os crimes se sucedem, sem que nunca a polícia consiga desvendá-los, de tal forma que o Agreste Meridional se transforma numa terra marcada, e a classe trabalhadora em especial. E aqui está a denúncia da FETAP em que nomina três outros presidentes rurais, no meu Estado, que já foram sacrificados pela sanha criminosa diretamente ligada a problemas da terra, a interesses contrariados.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite-me V. Exª, eminente Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda satisfação, Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eu não precisaria, eminente Senador Marcos Freire, de apartear V. Exª, no lúcido pronunciamento que faz, combatendo a violência, que, de alguns tempos a esta parte, vem intranqüilizando o País, de norte a sul, de leste a oeste, sem que as autoridades encontrem meios, para evitar essa sucessão dramática de derramamento de sangue e de crimes. V. Exª fala em nome da Liderança do nosso Partido, mas me permita, eminente Senador, no instante em que V. Exª denuncia a morte de um líder sindical rural no Estado de Pernambuco...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — De mais um!

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — ... de mais um deles, porque anteriormente três presidentes de sindicatos já haviam tombado, lembrar a V. Exª que no meu Estado de Goiás são constantes, também, os conflitos, em função da ocupação da terra e, lamentavelmente, nesses conflitos, quase sempre sai perdendo o trabalhador rural, esse homem desassistido, esse homem colocado à míngua e à margem do processo de desenvolvimento do País. Lamentavelmente, eminente Senador Marcos Freire, onde está a tão decantada proposta de Reforma Agrária, que já tem mais de 15 anos como letra morta do nosso ordenamento jurídico? E enquanto as grandes propriedades aumentam ainda mais de tamanho, aumentam também os contingentes de antigos lavradores, que vão para as grandes cidades e se transformam, nas suas periferias, nos chamados bóias-frias, que já formam uma legião de quase 5 milhões de criaturas, eminente Senador Marcos Freire, que vivem à míngua de tudo. V. Exª faz bem em ocupar, nesta tarde, a tribuna do Senado, na condição de Líder do nosso Partido, e, mais uma vez, denunciar à Nação o que vem acontecendo e cobrando do Governo um posicionamento firme, no combate a essa onda de violência que precisa cessar para que este País possa, então, num clima de tranqüilidade e de justiça social, encontrar seu verdadeiro caminho.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre Senador Lázaro Barboza que, sendo representante de Goiás, fala com todo conhecimento de causa porque, ainda este ano, em 29

de maio último, tombava, parece-nos que no seu Estado, o líder sindical Raimundo Ferreira Lima, morto por um jagunço, como resultado de uma luta entre posseiros e grileiros.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Quero lembrar a V. Exª que este triste fato ocorreu não em Goiás, mas em Conceição do Araguaia, no Estado do Pará. Entretanto, nas regiões compreendidas acima do paralelo de 15 graus, ou no chamado Pico de Papagaio, em Goiás, de Tocantinópolis, Xambioá, Araguatins, Araguaína, São Sebastião do Tocantins, Axixá, seria, praticamente, enfadonho enumerar o número de vítimas que os conflitos sociais, em função da terra, ali têm gerado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Somos gratos pelo adendo feito pelo Senador Lázaro Barboza, que esclarece a situação e mostra a amplidão do problema com que nos defrontamos, problema que, estamos convencidos, não é de natureza propriamente policial, mas sobretudo social e que encontra suas raízes na questão fundiária que vem desafiando os Governos que se sucedem e mostra exatamente a necessidade de os órgãos públicos ter uma atuação efetiva e eficaz, doa a quem doer.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos com toda satisfação V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Quero, de início, solidarizar-me com o discurso de V. Exª, apoiando-o integralmente. V. Exª já fez menção ao fato de o Prof. Dalmo Dallari ter estado hoje na Comissão Parlamentar de Inquérito que tenho a honra de presidir nesta Casa. Mas, se V. Exª me permite, gostaria de lembrar que no longo depoimento do Prof. Dalmo Dallari, que foi uma grande contribuição que acredito tenha ele dado à Comissão. um dos aspectos que ele levantou foi exatamente este da questão fundiária que outros depoentes levantaram na Comissão e tem — e V. Exª mesmo recebeu informações e dados — levantado uma gama imensa de informações a respeito da realidade social do País, não só no que diz respeito à violência urbana, mas à violência de um modo geral, como a do Agreste, a que V. Exª se refere com maior ênfase. Dessa maneira, gostaria de solidarizar-me com o discurso de V. Exª e assinalar que, dos diversos depoimentos de importância, essa questão fundiária tem sido motivo de cuidados e de atenção de muita gente. Acredito até que deva merecer melhor atenção nossa, da Oposição, porque existe uma lei com características muito boas que, se fosse colocada em prática, como está escrito, poderia ser um grande passo, um grande avanço. Portanto, em todos os aspectos, a solidariedade e, nesse aspecto de que nós precisamos cuidar da questão fundiária à solidariedade total.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O depoimento que o nobre Senador Orestes Quércia traz à colocação, evidencia a importância da referida CPI, em boa hora proposta, e que, portanto, incorpora aos Anais desta Casa subsídios dos mais valiosos.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não, ilustre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — O motivo deste aparte ao seu pronunciamento é para pedir a V. Exª que, no elenco desses atos de violência praticados em várias partes do Brasil, inclua, também, atos semelhantes praticados no meu Estado, como a morte, há pouco tempo revelada pelos jornais, de um líder sindical mo Município de Brasiléia, morte essa que provocou um clima de intranqüilidade, inclusive reações que resultaram em outro assassinato, cujas circunstâncias não estão ainda bem esclarecidas. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradeçemos ao Sr. Senador Adalberto Sena que, muito oportunamente, assinala o assassinato ocorrido em Brasiléia, no Estado do Acre, durante o nosso recesso parlamentar, ocasião em que, inclusive, tivemos a oportunidade de, através de telegrama, nos solidarizarmos com aquele Sindicato por mais essa violência de que era vítima.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Apenas para me congratular com V. Exª e, ao mesmo tempo, deixar registrada a nossa grande preocupação pelo fato de constatarmos ligações entre alguns setores deste Governo e a série de repressões que se faz ao elo mais fraco nesse conflito pela posse de terra, que são os posseiros, os bóias-frias, os indígenas etc. Quero, neste aparte ligeiro, deixar consignado, aqui, o meu repúdio, o meu total repúdio aos acontecimentos que se fizeram na Cidade de Araguarina, no meu Estado, em que após denúncias falsas, feitas pelo prefeito daquela localidade, bem como por outros grileiros da região, de que estariam sendo formados, no norte de Goiás e no sul do Pará, movimentos de guerrilhas por camponenses, denúncias falsas, falaciosas, foi barbaramente assassinado o grande líder camponês, o Gringo, na calada da noite, por elementos que, na verdade, desejam apenas manter uma situação de privilégios à elites exploradoras, que estão, paulatinamente, espoliando a esmagadora maioria do povo brasileiro, sobretudo, os camponenses. Agradeço a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Obrigado, nobre Senador Henrique Santillo pela colaboração que traz ao nosso pronunciamento, que evidencia, Sr. Presidente, que a violência generalizou-se neste País: Paraíba, Pará, Goiás, Acre, Pernambuco, Bahia, enfim, ocorrências dessa natureza vão se multiplicando e, sobretudo no interior, têm uma conotação eminentemente social e especificamente relacionada ao problema da terra.

Portanto, é preciso por um paradeiro a isto. Aqui temos algumas manifestações feitas por órgãos de classe, por entidades várias, que pelo adiantado da hora — V. Exª está nos advertindo que o nosso tempo esgotou — pediríamos a V. Exª a transcrição desses documentos neste discurso, todos eles referentes ao episódio ocorrido, na última semana, em Pernambuco, na cidade de Correntes.

O PMDB, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e a Oposição brasileira, têm usado dos meios de que dispõem para levantar a sua voz, protestando contra tais ocorrências e, sobretudo, se solidarizando com aqueles que são vítimas, nas cidades ou nos campos, da violência que se instalou neste País. Mais lamentável, porque violência desbragada e não contida, feita por grupos ou indivíduos que são, na verdade, facínoras e permanecem sem identificação e sem responsabilização. Isso ocorre no extremo Norte do País, no extremo Sul e no coração de Brasília, onde há poucos metros daqui, na Estação Rodoviária, uma banca de jornais, há poucos dias, explodia, porque praticava a "ousadia" de vender periódicos, órgãos de divulgação de idéias.

Quando chegamos a este ponto, é sinal de que o obscurantismo está inconformado com os rumos que toma a Nação brasileira, os rumos que são impostos pela consciência jurídica nacional deste País, pela vontade do povo, pelas pressões das classes trabalhadoras e dos estudantes, porque não é mais possível regredirmos àqueles dias em que — como dizia Goering — tinha-se vontade de puxar um revólver quando se falava em cultura.

Portanto, Sr. Presidente, tudo isto está dentro de um quadro bem mais amplo, um quadro de violências que, muitas vezes, tem sido acobertado pela própria violência de leis feitas, sem passar pelo crivo da representação popular. E foram leis desse tipo que exacerbaram a violência em potencial de pessoas de mentes deformadas.

Assim, em nome do PMDB, trazemos mais um protesto contra ato de violência e que, na verdade, representa o protesto permanente da Oposição brasileira contra os desregramentos que estão ocorrendo na nossa sociedade. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO)

Documento (1)

A LUTA CONTINUA

"Mais um companheiro tomba na luta. Deste feita, trata-se de José Francisco dos Santos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Correntes, Pernambuco.

José Francisco, foi covardemente assassinado, porque atuava corajosamente em defesa da classe camponesa.

No dia 15 de Agosto, às 18:30 horas, depois de fazer a feira, se dirigiu para a sua casa. Não sabia ele, que alguns covardes o tocaiavam. Foi morto por pistoleiros a mando de pessoas poderosas.

José Francisco previu sua morte. Dizia sempre que o Sindicato era sua vida e daria a vida por ele.

Era amado pelos pequenos e odiados pelos grandes. Era odiado porque procurava fazer com que a justiça, chegasse ao campo. Defendia até a última instância um trabalhador rural.

Enganam-se aqueles que pensando em Matar José Francisco, iriam amedrontar a classe trabalhadora. Todos os trabalhadores do campo e da cidade, devem se unir cada vez mais para protestar contra mais um ato de violência e continuar a luta de todos nós! É bem verdade que cada trabalhador está sen-

tindo a perda do combativo companheiro. Sua morte, não desanima os trabalhadores rurais. Pelo contrário, serve de exemplo para todos nós.

A Reforma Agrária, melhores condições de vida e salários, liberdade sindical, liberdade política e democracia, são passos que os trabalhadores do campo e da cidade, devem conquistar pela força de vontade, e da UNIÃO!

Queremos justiça! A luta continua."

Documento — 2

"A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Garanhuns, vem, através desta, congratular-se com V. Exª, pela prisão de alguns implicados no assassinato de José Francisco dos Santos, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Correntes.

A Comissão louva a presteza e eficiência desta operação enquanto acompanha atenta e interessada o desenvolvimento da ação policial.

Junto com a opinião pública de todo Agreste Meridional, fica torcendo vivamente para que os mandantes dos crimes, seja quem forem, venham a ser entregues à justiça, para que respondam por seus atos contra a lei e assim venham ser varrida de nossa região a impunidade que tanto abafa o povo quanto desmerece as autoridades.

A Comissão confia que aos presos seja assegurada cuidadosa proteção face às ameaças que à partir de agora, pesarão sobre eles, visto que são segundo o consenso de muitos, a chave para a elucidação de crimes até hoje insolúveis.

Faz jus a igual proteção as possíveis testemunhas, a viúva e seus familiares."

Documento — 3

"Os vários segmentos da sociedade, abaixo-assinados e representados, Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil — (OAB), sub-secção de Garanhuns, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) Diocese de Garanhuns, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) de Garanhuns, Federação de Orgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) Garanhuns e Paróquias, vêm trazer a V. Exª, a expressão viva de nosso clamor pela justiça, frente ao bárbaro assassinato do líder Sindical José Francisco dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Correntes, ocorrido no dia 15 de agosto do presente ano.

O crime revestido de caráter social, abalou a opinião pública local, regional e nacional, atraindo representações de vários jornais, reunindo por ocasião do sepultamento, uma multidão de trabalhadores jamais vista na cidade.

Queremos chegar até a V. Exª, nossa voz indignada pela voz corajosa de José Francisco, que foi, covardamente silenciada, pedindo que pela honra da Justiça, sejam punidos os autores do crime. Não podemos tolerar que a impunidade seja encorajada por mais omissões e que o povo venha a perder por completo a fé na Justiça. Não podemos tolerar que o Sindicato da Morte, continue a embargar o trabalho ordeiro de líderes sindicais que constroem a paz fundada na Justiça.

Por isso, a uma voz, pedimos a prisão preventiva para os acusados e mais providencias que sejam necessárias para proteger a vida das testemunhas e familiares da vítima.

Certos da atenção de V. Exª para o citado problema e nossa reclamação, aqui nos consignamos."

As cenas vão se repetindo, não importa onde:

Um homicídio é praticado a cada duas horas. Uma pessoa é assaltada de 10 em 10 minutos. Os arrombamentos a residências ocorrem de hora em hora. Apesar destas estatísticas da própria polícia carioca, o Secretário de Segurança do Estado do Rio, general Edmundo Murgel, assegura que o índice de criminalidade está diminuindo. Mas mesmo os dados coletados nas diversas delegacias não espelham a realidade da violência. Há muito que a população deixou de registrar queixa por não acreditar mais na ação eficaz da polícia ou para não ser obrigada a comparecer várias vezes na delegacia na tentativa de identificar os culpados.

Antônio Diabo invadiu a casa de uma família baiana para roubar. O marido havia viajado. A mulher, ouvindo o barulho na sala, levantou-se para ver o que estava acontecendo. Armado com um revólver calibre 38, Antônio Diabo apontou para a cabeça da mulher e disse: "Agora você vai fazer comigo o que faz com seu marido".

De janeiro a maio deste ano, registraram-se 1.195 homicídios no Estado do Rio, dos quais 600 na capital. Nesse período foram cometidos 20.692 roubos e furtos e 17.760 pessoas sofreram agressões de toda espécie. Os crimes mais audaciosos ocorrem no centro urbano do Rio, enquanto as cenas mais brutais se desenvolvem na paisagem da Baixada — as delegacias mais movimentadas ainda são as de Nova Iguaçu, Caxias e Belfort Roxo, esta última assumindo a liderança, com 24 cadáveres encontrados de março para cá.

A mulher tentou resistir, mas acabou cedendo porque o marginal apontou o revólver a um de seus dois filhos, que estava no berço, no quarto do casal. Exigiu que ela "fizesse tudo direitinho e sorrindo" e, depois, foi embora, levando, entre outros objetos, uma radiola.

Trinta e oito pessoas foram assaltadas ou roubadas por dia, em média, nos cinco primeiros meses deste ano nas ruas da Grande Porto Alegre. O número de homicídios passou de oito, no ano passado, para 14 este ano. O delito mais comum é o descuido — roubo de objetos deixados em cima de bancos ou dentro de carros. Mas todos estes números representam apenas uma parcela da criminalidade na região metropolitana gaúcha, pois apenas 25% das vítimas registram as ocorrências, principalmente nos casos de estupros.

Dois dias depois, a mulher telefonou para a Delegacia de Furtos e Roubos e, ainda transtornada, marcou um encontro com o delegado João Laranjeiras. "Doutor, quero salvar o meu casamento e por isso não quero qualquer queixa ou inquérito. Mas vim conversar porque alguém tem que tomar alguma providência. Aquilo não pode ser um ser humano".

Tem dobrado de ano a ano o índice de violência na Bahia. A taxa de criminalidade passou de 4,97, em 78, para 9,34 no ano passado, segundo dados do Serviço de Estatística da Secretaria de Segurança. O maior número de ocorrência é registrado no período de férias, quando é grande o número de turistas que se hospedam em Salvador. O número de ocorrência aumentou de 48.336, em 78, para 94.004 em 79.

No mesmo período, o número de assaltos cresceu de 747 para 978 e o de homicídios de 270 para 598. O número de estupros, apesar dos poucos casos denunciados, passou de 94 para 203.

Preso uma semana depois, Antônio Diabo confessou o crime, além de várias dezenas de estupros em seus 30 anos de vida, a morte de um delegado e de um auxiliar no município de Conceição da Feira. Foi condenado a 100 anos de prisão, mas apenas pelos outros crimes. O estupro da senhora não foi registrado, para não comprometê-la.

Curitiba registrou, no ano passado, 439 assaltos, 81 homicídios, 80 estupros, 2.327 agressões e 3.243 furtos. Somente nos primeiros meses deste ano já foram registrados 439 agressões, e o delegado Gidalti Nascimento, chefe da Divisão de Investigações Criminais, não classifica Curitiba como uma capital tranqüila ("porém ainda não chegamos nos índices alarmantes de Rio e São Paulo"). Esta afirmação no entanto, já não pode ser feita com certeza em Belo Horizonte, onde a polícia agora é que começa a computar os dados da violência e ainda não pode fazer comparações. O último boletim quinzenal da Coordenação Geral de Segurança aponta, entre 16 e 31 de janeiro, sete homicídios, 55 assaltos a mão armada e 179 furtos.

As estatísticas da Secretaria de Segurança de Pernambuco mostram que no ano passado, na região metropolitana de Recife, ocorreram 261 assassinatos, 2.608 roubos e assaltos e 3.325 agressões. Em Campinas, no ano passado, foram registrados 859 roubos e assaltos. Até maio deste ano o número de homicídios foi de 30. Já em Santos, onde as estatísticas não foram divulgadas, o delegado regional Paulo Vinhas diz que o índice de criminalidade é muito baixo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 27-8-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de uma semana, eu contristado, registrava no Senado da República os acontecimentos na minha cidade natal, onde um aparato de mais de uma centena de policiais transformou aquela pacata cidade, às margens do São Francisco, num teatro de guerra.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, eu dizia que esses atos de terrorismo, alguns claramente patrocinados por organizações policiais, significavam que está cada vez mais forte a opinião daqueles que acham que os problemas sociais são problemas de Polícia.

A História registra, Sr. Presidente, um personagem que ao ver o seu palácio cercado pelo povo faminto, dizia que, na falta de pão, teria o povo que comer brioches. Outro governante, registra a História, eletrificou o seu palácio.

Sr. Presidente, é evidente que os atos de terrorismo, a cegueira de se olhar os problemas sociais, a suspeição sobre aqueles que defendem uma melhor justiça social nesta terra, estão sendo substituídos por uma onda de terrorismo.

Infelizmente hoje, além dos casos já denunciados desta tribuna, tenho que comunicar à Casa e à Nação que houve mais outro atentado no Rio de

Janeiro. Neste instante, Sr. Presidente, a sede da Diocese de Nova Iguaçu está sendo vasculhada, para que se procure uma bomba que, segundo denúncia anônima, trouxe o pânico àquela sede episcopal. Chegam também notícias que provavelmente, houve outro atentado no Semanário *Tribuna Operária*, enquanto notícias mais recentes dizem ainda que o atentado na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro produziu, no mínimo, 5 feridos, um dos quais extremamente grave, podendo-se tornar num segundo morto, somente no dia de hoje, Sr. Presidente...

Os movimentos terroristas estão se amiudando. E não basta para a Nação a compreensível e necessária manifestação de repúdio da Bancada do Governo. É preciso que o Presidente da República saiba que se não aparecerem alguns culpados desses atos terroristas, Sua Excelência está pondo um aval, na continuidade desses atos que estão ensangüentando a vida nacional.

Não precisa que Sua Excelência prenda e arrebente. Basta que Sua Excelência mande prender. É necessário que esta Nação veja alguns dos culpados para que, exemplados, sirvam de lição e sirvam de demonstração clara de que o Governo efetivamente, e não apenas com palavras, repudia esses atos de terrorismo.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, quero dizer a V. Exª que em relação à Nova Iguaçu, atingindo realmente a Diocese, há aquele fato anterior muito grave e até hoje sem apuração, que foi o atentado a D. Adriano Hipólito, Bispo daquela Diocese.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — E veja V. Exª, nobre Senador, foi dito, aqui nesta Casa, há uma semana, que o Bispo da minha terra natal, Representante da Igreja Católica, estaria iniciando um processo revolucionário. Estranho processo revolucionário, nobre Senador, quando se usa a cruz contra a espada, a missa contra a metralhadora.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o ilustre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, Líder do Partido Popular, todos, nós, acredito que todos nós, estamos interessados, vivamente interessados, não só os elementos da Oposição, como os elementos do Governo, o próprio Governo, todos estamos empenhados em elucidar esses fatos, em coibir esses abusos, mais do que abusos, esses crimes, e V. Exª, também agora, pode nos dar uma grande colaboração. V. Exª é Líder do Partido Popular. No Partido Popular está o Governador do Rio de Janeiro, o Sr. Chagas Freitas. Aqui foi dito que era preciso uma mobilização de todas as polícias, então ninguém melhor do que o Governador do Partido de V. Exª, através de seus integrantes, para se unir com a Polícia Federal a fim de elucidar esses fatos recentes, ocorridos no Rio de Janeiro. Faço um apelo a V. Exª e sei que V. Exª vai fazer — e não precisaria em hipótese nenhuma do meu apelo — para que o Governador do seu Partido tome as providências, as mais enérgicas, no sentido de elucidar esses fatos do Rio de Janeiro, que podem inclusive ser uma pista a mais, a fim de evitar esses lamentáveis fatos, essas ocorrências condenáveis, que a todo instante estamos assistindo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu não quero crer, nobre Senador, — neste apelo que V. Exª faz e que evidentemente não tem nenhum sentido, porque é claro que a Polícia do Rio está interessada em procurar e identificar autores destes atos — não quero crer entretanto, que isso signifique um lavar de mãos por parte do Governo Federal que tem, sofisticadamente, a aparelhagem policial que se mostra extremamente eficaz em outros casos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — A insinuação peca um pouco por uma malícia, no sentido de que este é um caso estadual, como aliás...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não! V. Exª está sendo injusto, eu fiz com a maior sinceridade. Eu não insinuei nada...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Exª está repetindo palavras do Ministro da Justiça, ao dizer que isso era um problema estadual, quando sabemos...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Eu não insinuei nada. Eu o fiz com o melhor dos propósitos a V. Exª Não, absolutamente. Isso é um problema nosso, nacional, esse é um problema do povo brasileiro. Agora eu pediria a V. Exª...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Fico muito satisfeito em ver V. Exª, então, repelir a palavra do Ministro. V. Exª, em nome do Governo, assegura que o DOI-CODI e o Exército Brasileiro tomarão parte nessa investigação, pela honra nacional.

Gostarei de ouvir, então...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Exª já foi injusto comigo, quando disse que fiz uma insinuação...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Agora eu não entendo mais. Não sou eu quem, está insinuando.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Todos que me conhecem sabem que sou um homem incapaz de ser insincero nas minhas afirmações. Apenas aproveitei o ensejo de estar falando o Líder do Partido Popular, para endereçar-lhe um apelo, repito, no sentido de que o seu Governador adote todas as providências, utilize o mecanismo total dos seus organismos policiais.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Que é insignificante, Exª

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Há insinuação nisto? Nenhuma. Nenhuma maldade.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Há, porque repete a afirmativa do Ministro da Justiça.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não li nem a afirmativa do Ministro da Justiça.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Exª não devia ser mal informado, porque afinal de contas é o Líder do Partido do Governo. Não tem o direito de ser mal informado.

Eu gostaria de que V. Exª, aqui, em nome do seu Partido, assegurasse que todo o aparato que esta Nação possui da chamada segurança, fosse usado no sentido de que não passássemos as angústias que estamos passando, contra a paz, e nenhuma providência palpável de órgãos federais esteja sendo tomada.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Com a mesma sinceridade com que o Vice-Líder do Governo se dirige a V. Exª, pedindo providências, que V. Exª fale com o Governador do Rio de Janeiro, eu pediria a S. Exª, o nobre Senador Lomanto Júnior, que também falasse aos Governadores de todo o País.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Exatamente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Que falasse aos Secretários de Segurança de todo o Brasil, inclusive com o do Rio de Janeiro, que tem mais ligação com o Governo Federal do que com o próprio Governo Estadual. S. Exª teria muito mais tranquilidade se se dirigisse ao Governo Federal, se falasse com o Governo Federal, se a Bancada do PDS, que se manifesta aqu., unânimemente protestando contra os atentados, fosse até ao Governo Federal e, com a mesma unanimidade, exigisse do Governo Federal as providências que devem ser tomadas.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — RJ) — Devo assegurar — e nem seria necessário, porque a Nação sabe que o Governo da Guanabara é um Governo de Oposição — compromisso com a Nação, a usar seus insignificantes recursos para isto. Queremos também que a recíproca seja verdadeira, isto é, que o Governo assegure que as forças policiais federais também ajam nesse sentido.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Hoje, em Salvador, um grupo de pessoas se dedicava à construção de bombas, provavelmente por inabilidade essas bombas estouraram. De pronto, o Governador da Bahia se comunicou com o Congresso, dizendo que aquelas bombas estavam sendo fabricadas mas não com objetivos terroristas. Alguns morreram, outros não morreram. Investigados pela Polícia, eles poderiam dizer a verdadeira finalidade daquelas bombas. Eu pergunto: essas bombas estariam sendo fabricadas por pescadores, com a finalidade da matança de perdigões?

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, deixe-me dar uma explicação, porque eu fui envolvido. (assentimento do orador). Nobre Senador Evelásio Vieira, não foi o Governador que me telefo-

nou. Eu soube aqui e alguém me perguntou se houve um atentado na Bahia; se houve também lá no Sindicato dos Pescadores um atentado à bomba. Eu, aí, fiquei preocupado. O nobre Líder Passarinho ia abordar o assunto e fui imediatamente ao telefone; telefonei para o Governador Antônio Carlos que era, realmente, a pessoa mais autorizada para me dar uma informação segura. Ele me disse: infelizmente ocorreu um acidente grave, mas quanto ao aspecto de terrorismo não há nenhuma relação; foi um acidente grave, pescadores que estavam fabricando bombas para pesca proibida — todos nós sabemos disso.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Usam-se muito, bombas em pesca marítima; usam-se muito...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — A Capitania dos Portos proíbe terminantemente, mas se usa. Na Bahia esse costume existe. Ainda neste recesso, assisti — eu estava na Ilha de Itaparica — jogarem uma bomba. Eu perguntei: A capitania não proíbe? E não foi o Governador quem telefonou de Salvador para avisar, fui eu quem perguntou para ver se havia veracidade no fato. E a informação é de que houve um acidente bastante lamentável, mas graças a Deus não tinha nenhuma ligação com terrorismo, embora tivéssemos a lamentar a perda de vidas preciosas. Quero ainda dizer ao Senador Gilvan Rocha que não tive outra intenção; se dirigi o apelo é que aproveitei o ensejo de estar na tribuna o Líder do Partido Popular; todos estamos empenhados em conjugar esforços, em fazer o que for possível para evitar que estes fatos lamentáveis continuem a ocorrer, porque o Governo está empenhado em cumprir aquele seu juramento de fazer deste País uma democracia. E não é como aí arguiu o próprio Senador Orestes Quércia, que o Senador Jarbas Passarinho houvera dito que isto era motivo. Verdade é, e nós não podemos deixar de ignorar, que qualquer fato desta natureza atenta, sem dúvida alguma, contra os princípios de formação cristã do povo brasileiro.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — É exatamente nessa ordem de idéias, Exª que fiz a réplica. O apoio que V. Exª pede está assegurado por aquele Governo de Oposição; mas V. Exª, em contrapartida, porque não vejo nenhuma justificativa de jurisdição de terror, assegure em nome do seu Governo, que não seja só a polícia de um Estado que se comprometa, mas também as polícias estaduais diversas e, principalmente, o sofisticadíssimo aparelho que o Governo Federal possui, com serviços de inteligência, serviços que com a velocidade impressionante. investem contra greves de operários no ABC.

Neste sentido, Srs. Senadores, o Partido Popular, do qual faz parte o Governador do Estado do Rio de Janeiro, traz ao Senado da República para registro nos seus Anais, uma nota que redigiu sobre os acontecimentos e que divulga, agora, à Nação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª permite, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Exª sugere à bancada do PDS que vá até ao Presidente da República para reclamar medidas para coibir os abusos...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Abusos não, Exª; mortes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...Abusos, mortes; tirar a vida do semelhante é abuso e mais do que abuso...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Mais do que abuso.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...Quero dizer a V. Exª que o PDS não precisa da lição ou do conselho de V. Exª, mesmo porque...

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Mas a Oposição precisa de V. Exªs...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...o que V. Exª faz é uma acusação velada de que o Governo não está procurando solucionar este problema do terrorismo, aliás um problema mundial. Quero protestar contra essa acusação. O que V. Exª reclama o Governo vem fazendo e fará, mobilizando todas as suas forças para evitar que atos dessa natureza se repitam, e para que sejam encontrados os responsáveis. Simplesmente, V. Exª há de convir, nem sempre esses problemas se resolvem a curtíssimo prazo. As críticas que a Oposição faz, às vezes infundadas, em vez de ajudar a pacificar a família brasileira, a ajudar a resolver esses problemas, pode ter efeito contraprocucente. Nesse sentido, acredito eu, coube muito bem a observação do nobre Senador Lomanto Júnior, quando pediu, não apoio apenas do PDS, mas de todos os brasileiros, para ajudar o Governo nessa luta que é evidentemente de salvação nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Vê V. Exª como anda o clima deste País: diante de fatos tão graves, o Líder do Governo diz que as críticas da Oposição são infundadas.

Ora, V. Exª teria que demonstrar que o Governo realmente, identificou pelo menos um terrorista neste País, que incendiou bancas, que seviciou bispos, que jogou bombas e matou pessoas. S. Exª teria toda a razão se estivesse demonstrado à Nação, por fatos e não por palavras, que terroristas estariam sendo exemplados pela Justiça, o que não é o fato.

Mas, o mais risível, nobre Senador, é que agora, além da inflação ser problema de fora do Brasil, a nossa inflação ser importada, também o terrorismo que está ocorrendo inclusive aqui, hoje pela tarde, porque é terrorismo pegar-se uma jornalista indefesa, rasgar suas roupas seviciá-la, como foram seviciados pacíficos homens inconformados com o custo de vida, seria muito interessante V. Exª dizer que isso também é um problema importado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Afinal de contas, qual é o problema brasileiro que nós temos? Todos os problemas são importados: são os árabes, são os terroristas do mundo todo, certamente também, infiltrando-se no País para nos trazer problema.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Gostaria que V. Exª não deturpasse o meu pensamento, porque é essa deturpação que, tenho a impressão, não constrói. Ora, em momento algum eu disse que a acusação de V. Exª era infundada. Acusação contra o terrorismo é total e absolutamente fundada; os fatos estão aí a nos mostrar meridianamente. Mas, a acusação de que o Governo não toma providências, esta é diferente. E é nesse sentido que eu protesto e protesto do modo mais veemente.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Continuamos, Sr. Presidente, para ler a nota, aguardando, mais uma vez, que essas providências, tão celebradas pela Bancada da Situação, tenham o efeito prático que não tiveram até agora.

> O Partido Popular expressa o seu estarrecimento e a sua indignação diante da marcha acintosa e provocadora do terror que com os atentados consumados hoje, no Rio de Janeiro, se mostra em toda a sua brutalidade, desafiando, desabusadamente, a autoridade governamental.
>
> Esses crimes não podem continuar impunes. A Nação, numa só voz, clama por providências enérgicas e eficazes que, de uma vez por todas, faça eliminar da vida nacional estas torpes manifestações de uma mentalidade mórbida, que se choca contra os mais sagrados princípios da formação moral do nosso povo e agride, violentamente, as suas mais sólidas tradições de cultura e respeito.
>
> A certeza da impunidade, que se tornou uma constante, entre nós, em casos semelhantes é que incentiva a prática de tais crimes, cujos responsáveis bafejados com a tolerância que lhes dá a índole autoritária do poder, sentem-se estimulados a prosseguirem na sua conduta cruel e vandálica.
>
> O Partido Popular traz a sua solidariedade à Ordem dos Advogados do Brasil e à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, à família das vítimas de tão infames ocorrências e exige das autoridades competentes todo o seu empenho, numa ação pronta e determinada para o esclarecimento dos fatos e a conseqüente apuração das responsabilidades, quaisquer que sejam os seus autores, para entregá-los à justiça e apontá-los à execração pública.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com prazer!

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Do meu gabinete, eu estava ouvindo os diversos discursos aqui proferidos e estou a par dos acontecimentos que acabam de ser denunciados na Casa. Não sei se estamos dando à questão o seu melhor enfoque. A verdade é que esses atentados se dirigem à incipiente abertura. E na medida em que ela se for efetivando, eles haverão de ser ampliados. Não tenho dúvida de que eles se voltam contra o Presidente da República mesmo porque determinados setores paramilitares, não vêem suas afirmações de abertura com muita simpatia. Se o Presidente da República, é, no caso, conivente ou inativo, estamos perdidos. Se, entretanto, Sua Excelência se dispõe a continuar com a abertura, a qualquer custo, acho que devemos abrir, no Congresso, um crédito de confiança a S. Exª, no sentido de que nos

responsáveis por esses atentados venham à tona, com a mesma eficiência com que os órgãos de segurança têm, facilmente, descoberto outros casos quando isso lhes é conveniente.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Mas não é outra a linha do nosso pensamento, Exª, quando pedimos, que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que tem autoridade para isso, acione o serviço de informações, de segurança e de repressão, porque me parece extraordinariamente infantil essa estória de jurisdição sobre terrorismo. Terrorismo é o mal nacional, é o mal de toda Nação, e não pode ser configurado como problema pequeno a ser resolvido por polícias estaduais.

Estaremos aqui, aplaudindo Sua Excelência, o Senhor Presidente, se Sua Excelência demonstrar, na prática, que prende mesmo, sem precisar arrebentar aqueles que estão contra a democracia brasileira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o ilustre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sirvo-me do aparte a V. Exª para dizer que, exatamente meia hora atrás, a Sede do Diretório Metropolitano do meu Partido, em Porto Alegre, recebeu um telefonema de que uma bomba estaria para explodir naquele local. Por solicitação do Presidente da Assembléia Legislativa, está sendo vasculhado o local para ver se há veracidade ou não nessa afirmativa.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Vê V. Exª o perigo de contágio que está tomando conta do País. Enquanto esta Nação, e o Chefe desta Nação tem que falar por ela nesta hora, não se empenhar decididamente em exemplar esses maus brasileiros, é evidente que as coisas se tornarão cada dia mais freqüentes.

É por isso, Sr. Presidente, que, para finalizar, leio o último parágrafo da nota do meu partido.

A reiterada omissão do Governo, nesses casos, já se vai tornando uma quase conivência que enxovalha a Nação, cujos sentimentos de honra não mais suportam essas afrontas à consciência democrática do povo. (Palmas.) (Muito bem!)

(*) ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4-4-73;

Declara que fica mantida a aposentadoria a Nair Cardoso, no cargo de Diretor, PL-1, constante da Resolução nº 09/69, publicada no DCN de 28-10-69, retirando-lhe a vantagem prevista no artigo 342, letra **b**, § 1º, da Resolução nº 06/60, face à decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 20-3-80.

Senado Federal, 27 de junho de 1980. Senador **Luiz Viana**, Presidente

(*) Republicado por haver saído com incorreções do DCN II, de 28-6-80.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1980

Aos cartoze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas — Presidente em exercício, Humberto Lucena, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Jaison Barreto, Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Marcos Freire, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heivídio Nunes, Jessé Freire, Moacyr Dalla, e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1979 — que "assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo Sistema Geral da Previdência Social". Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer favorável, com emendas da CCJ.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 — que "acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências". Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer favorável, na forma do Substitutivo que apresenta.

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1979 — que "acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências" Relator: Senador Marcos Freire. Aprovado parecer favorável, com emenda nº 1-CLS.

Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, que "dispõe a respeito da especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e da Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e estabelece providências". Relatora: Senadora Eunice Michiles. Aprovado parecer favorável, com emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, que "revoga a letra e do parágrafo único do art. 16, da CLT". Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1978, que "altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966". Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, com emenda nº 1-CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1979, que "altera dispositivo da CLT". Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, com emenda nº 1-CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1979, que fixa o salário-profissional do Vigilante Bancário, e o tempo das jornadas de trabalho, diurna e noturna, e determina outras providências". Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, na forma do Substitutivo que apresenta.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias constantes da pauta:

PLS nº 327/79, PLS nº 228/79, PLS 32/79, PLS nº 186/79, PLS 128/78 — COMP., PLS nº 153/78-COMP., PLS nº 159/78 — COMP., PLS nº 252/78 — COMP., PLS nº 330/78-COMP., PLS nº 50/79 — COMP., PLS nº 152/79 — COMP. e PLS nº 324/79.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 17, de 1980-CN, "acrescenta item VI ao § 2º e dá nova redação ao § 5º do artigo 152 da Constituição Federal"; nº 28, de 1980-CN, que "dá nova redação ao artigo 152 da Constituição Federal, que trata da organização e funcionamento dos partidos políticos"; nº 29, de 1980-CN, que "suprime o § 3º do artigo 152 da Constituição Federal"; nº 30, de 1980-CN, que "altera o artigo 152 da Constituição Federal"; e nº 31, de 1980-CN, que "extingue o instituto da infidelidade partidária".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1980

Às dezessete horas do dia dez de junho do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilácqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 17, de 1980-CN, que "acrescenta item VI ao § 2º e dá nova redação ao § 5º do artigo 152 da Constituição Federal"; nº 28, de 1980-CN, que "dá nova redação ao artigo 152 da Constituição Federal, que trata da Organização e Funcionamento dos Partidos Políticos"; nº 29, de 1980-CN, que "suprime o § 3º do artigo 152 da Constituição Federal"; nº 30, de 1980-CN, que "altera o artigo 152 da Constituição Federal" e nº 31, de 1980-CN, que "extingue o instituto da infidelidade partidária", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Franco Montoro, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Gomes da Silva, Del Bosco Amaral, Jorge Gama, Carlos Wilson, Murilo Mendes e Antônio Mariz.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lenoir Vargas e Deputados Afrísio Vieira Lima, Alcebíades de Oliveira, Ernani Satyro, Feu Rosa e Jairo Magalhães.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Antônio Mariz, para apreciar o parecer do Relator, Senador Aderbal Jurema.

Através de ofícios das Lideranças do Partido Popular (PP), e do Bloco Parlamentar do Partido Democrático Trabalhista (PDT), foram indicados os Senhores Senador Evelásio Vieira e Deputado Murilo Mendes, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Mendes Canale e Deputado Lidovino Fanton, respectivamente.

Em seguida, usando da palavra o Senhor Senador Nelson Carneiro sugere ao Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema, que proceda apenas a leitura das conclusões do parecer, tendo em vista a distribuição de cópias do mesmo aos Senhores Membros da Comissão.

Respondendo ao Senhor Senador Nelson Carneiro, o Senhor Presidente, Deputado Antônio Mariz, esclarece que a Comissão não alcançou *quorum* para deliberar, por isso, iniciará a discussão logo após a leitura do parecer e encerrada essa fase, se a Comissão continuar sem *quorum*, suspenderá a reunião e convocará outra para a deliberação do parecer, passando, em seguida, a palavra ao Relator que, aceitando a proposta do Senhor Senador Nelson Carneiro procede a leitura das conclusões, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1980-CN, rejeitando as demais.

Em discussão o parecer usam da palavra os Senhores Deputado Del Bosco Amaral e Senador Nelson Carneiro.

Em seguida, o Senhor Senador Aderbal Jurema solicita a palavra para esclarecer que concordou em apresentar o seu parecer de forma resumida, porém, lembra a Presidência que a Comissão não tem, ainda, *quorum* regimental para deliberar sobre o mesmo ao que o Senhor Presidente, Deputado Antônio Mariz informa que irá proceder a verificação de *quorum*, oportunamente.

Prosseguindo, usa da palavra o Senhor Deputado Murilo Mendes para argumentar sobre a legitimidade de sua indicação para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Lidovino Fanton, conforme Ofício anteriormente citado, por sentir que o fato está sendo motivo de contestação por parte de alguns integrantes do Partido do Governo. Considera o Senhor Deputado que a acolhida de sua indicação é meramente formal.

Em seguida, o Senhor Presidente acolhe a indicação do Deputado Murilo Mendes nos trabalhos da Comissão, considerando legítima sua presença na presente reunião.

O Senhor Presidente solicita ao Secretário da Comissão que proceda a chamada para verificação de *quorum* quando, então, o Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema levanta questão de ordem relativamente ao solicitado. Considera o Senhor Senador que o Senhor Presidente ao aceitar a indicação do Senhor Deputado Murilo Mendes pela Liderança do Partido Democrátaico Trabalhista (PDT) sem a designação do Senhor Presidente do Congresso Nacional, na forma regimental, contraria letra estatutária do Regimento Comum e, diante disso, se retira da reunião.

O Senhor Senador Franco Montoro apresenta sugestão no sentido de que se proceda a votação do parecer, dispensando a chamada para verificação de *quorum*, considerando que assim haverá melhor encaminhamento e brevidade dos trabalhos, ressaltando que, se no decorrer da votação chegar ou se ausentar algum parlamentar, ficará caracterizada a ausência, ressalvado o voto consignado, no que concorda o Senhor Deputado Del Bosco Amaral.

Acatando a sugestão apresentada o Senhor Presidente, Deputado Antônio Mariz, encerra a discussão, suspendendo, em seguida, a reunião por dois minutos para apresentação de requerimentos de destaques.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente anuncia a apresentação de dois requerimentos de destaques às Propostas de nºs 17 e 30.

O Senhor Senador Franco Montoro propõe à Presidência que a votação do parecer seja feita de modo simbólico por uma questão de simplicidade, enfatizando, porém, que será feita a verificação de *quorum* se esta for solicitada.

Aceitando a sugestão do Senhor Senador Franco Montoro, o Senhor Presidente coloca em votação o parecer do Senhor Relator, ressalvados os destaques. Aprovado.

Em seguida, são votados os requerimentos de destaques apresentados, sendo os mesmos aprovados.

Finalmente, usa da palavra o Senhor Deputado Del Bosco Amaral para cumprimentar os membros do Partido Democrático Social (PDS), por não terem solicitado verificação de *quorum* nesta questão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1980, REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 17, 28, 29, 30 E 31, DE 1980-CN, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ANTÔNIO MARIZ.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Declaro aberta a reunião para apreciar o parecer do nobre Relator Aderbal Jurema sobre as emendas à Constituição nºs 17, 28, 29, 30 e 31 que dizem respeito a diversos artigos da Constituição e, especialmente, à sublegenda, e às normas de direito eleitoral, que asseguram a preservação, ou a perda de mandatos obtidos através de legendas que alcancem ou não 5% dos votos nacionais, e 3% em nove Estados da federação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Como o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema já está distribuído, acho que seria útil aos trabalhos desta Comissão se S. Exª, apenas, expusesse as conclusões, porque todos nós já lemos o parecer. Seria cansar S. Exª ler essas nove folhas. Todos conhecemos o brilhantismo e a erudição de S. Exª, mas seria dispensável essa leitura, pois todos já lemos. Basta, apenas, que S. Exª dê a conclusão. Se S. Exª estiver de acordo, acho que isso não prejudica os trabalhos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — A questão de ordem do nobre Senador é procedente, mas ponderaria que considerando que a Comissão não alcançou, ainda, número apropriado para deliberação, talvez fosse...

O SR. NELSON CARNEIRO — Desculpe, pensei que tivéssemos número suficiente.

O SR. PRESIDENTE — Temos *quorum* para abertura da reunião, mas não para deliberação. Entendo que havendo número para a abertura pode-se iniciar a discussão e, encerrada a discussão, se não houver *quorum*, suspenderemos a reunião, e convocaremos outra para a deliberação.

Se a Comissão assim entender, darei a palavra ao Senador Aderbal Jurema para que emita seu parecer.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — As ponderações, ou sugestões do experimentado nobre Senador Nelson Carneiro, são recebidas, por mim, com muito agrado, de maneira que todos conhecem as cinco proposta de emenda à Constituição. No meu relatório fiz uma introdução política sobre "uma democracia sem temor e sem medo" e, em seguida, passei à análise. Das 5 emendas que me couberam examinar, se destaca, pela sua importância política e jornalística, a do Senador Affonso Camargo. Todos conhecem a minha posição como relator na reforma partidária quanto à sublegenda, quando inscrevi no meu substitutivo sublegenda a nível municipal. Desta forma que mantenho esse ponto de vista, mas procurando na Constituição nada encontrei que se referisse à sublegenda, daí achar que esta deva continuar como uma lei ordinária. E, como lei ordinária, qualquer dos Srs. Parlamentares poderá apresentar um projeto futuramente. Por isso fui contra a sublegenda e contra a emenda Roberto Freire que já está superada em face da legislação partidária aprovada pelo Congresso Nacional.

Quanto às emendas de fidelidade partidária, estas criam no pensamento modesto do Relator uma migração partidária, e perguntei no meu parecer por que razão não se estendia, também, a fidelidade partidária aos prefeitos e aos governadores, uma vez que o artigo da Constituição somente se refere, expressamente, a parlamentares de nível estadual e federal, e deixam de fora, desta fidelidade partidária, prefeitos e governadores.

A emenda Rogério Rego — tinha comigo mesmo um velho compromisso como relator da reforma partidária, de que não fiz na ocasião porque não havia como, mas por sugestão nossa, aceita na época pelo Ministro da Justiça, o Deputado Rogério Rego apresentou a emenda em que ressalva os mandatos dos parlamentares eleitos cujos partidos não atinjam aquele *quorum* estabelecido na Constituição, não ficarão com representação, mas os eleitos terão um prazo de 120 dias, me parece, para escolher uma nova legenda partidária. Daí, fui integralmente favorável no meu parecer ao aproveitamento desta emenda constitucional, porquanto ressalva, sobretudo o voto, já que seria muito penoso para o partido eleger parlamentares e não conseguir que eles mantivessem o seu mandato, porque o partido não atingiu, no Brasil, o quociente exigido na Constituição. De maneira que esta emenda, acho, é altamente ética e democrática.

Este meu parecer, em resumo, atendendo à sugestão do caro colega Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Apresentado o parecer, a matéria está em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Sr. Presidente, o nobre relator cumpre a sua tarefa política para o Governo, e até aí nada há a discutir, em primeiro lugar, porque democraticamente, temos de dar o direito a todos ter uma opinião a respeito de alguma coisa. Ninguém desconhece, e não pode ser elidido desta discussão de hoje, o que aconteceu na noite em que se votou a reforma partidária, logo após a votação da reforma partidária quando, por manifesta vontade da maioria dos membros da Câmara Federal, tivemos uma votação, onde o Governo — e não se podia falar em Governo já sem Partido, era um Governo que não havia sido ainda sancionado, logicamente o que havia sido decidido anteriormente. Tivemos, então, uma votação e ficou bem claro que a maioria não quer a sublegenda, até por uma razão bem simples: quando o Governo vem defender o pluripartidarismo, invocando na discussão uma série de razões, entre elas a mais capciosa — digamos — que seria a acomodação das mais variadas tendências, e colocou ao mesmo tempo algumas restrições que pudessem se aclimatar em diversos espaços políticos, esse Governo deixou claro, recebeu o apoio de sua maioria, com sério prejuízo para a Oposição existente no País, que condensava toda a Oposição ao Governo que era o MDB. Assinaram, logicamente, a sua própria sentença de morte e, conseqüentemente assassinaram-nos juntos. Posteriormente colocase em votação a sublegenda, e até com uma certa coerência alguns espíritos livres da Bancada governista somaram-se à Oposição e derrotaram fragorosamente esse vergonhoso instituto da sublegenda.

Nesse momento o Governo que, parece, tinha compromisso, melhor sabem aqueles da antiga da Aliança Renovadora Nacional, que foram votar em plenário — votaram com o Governo na destruição partidária, mas não votaram na complementação que era justamente a manutenção da sublegenda, esses homens sentem-se hoje, frustrados, alguns deles permaneceram no Partido de sustentação do Governo, o PDS. Desta forma, tenho a impressão que quando o nobre Relator, não somente aqui afiançando que a matéria aqui a ser tratada em lei ordinária, que não precisa ser alçada às excelências de uma emenda constitucional, tenho a impressão que quem pode menos, pode mais — não só impressão, tenho certeza — se é passível por uma simples lei ordinária regulamentar o País até para dar uma grande força coercitiva, muito melhor seria constar da nossa Constituição, depois dessa destruição partidária que o Governo causou, constar que a sublegenda está definitivamente extirpada por ser uma excrecência.

Mas, o nobre Relator não para aí, ele vai mais além e diz que as teses são controvertidas. Ora, S. Exª que cita, inclusive, o dia da votação do projeto que chamo de destruição partidária, se S. Exª observasse a votação ocorrida nesse dia, ele diria o contrário, aqui para ter logicamente um parecer bastante coerente. Ele deveria opinar a favor da extinção da sublegenda, dizendo — faço em respeito ao Congresso Nacional, ou pelo menos à Maioria da Câmara dos Deputados que, simplesmente, votou contra as disposições governamentais, e não por uma rebeldia total, porque minutos antes votara a destruição da Oposição no País.

Dessa forma, *data venia*, o entendimento que tem o Relator a respeito do seu parecer, tenho a impressão que nós precisamos tratar desse assunto, principalmente, o da sublegenda, com extrema seriedade. Não podemos desprezar episódios históricos, e V. Exª, Sr. Presidente, e V. Exª Sr. Relator, e Srs. Membros da Comissão, não podem esquecer aquela noite trágica em certos aspectos para a Oposição, mas que ao mesmo tempo, desde 1964, foi a noite em que tivemos algum alento a respeito de rebeldia, mas uma rebeldia sadia em favor da Nação, que era justamente extirpar um dos instrumentos políticos mais odiosos que este Governo de exceção criou, que era a sublegenda, para se perpetuar no poder. Naquela época valeu, e agora vejo na fundamentação do Relator, ele usando ao invés todas as razões que poderiam ser usadas para emitir o seu douto parecer. Desta forma acho, em primeiro lugar, que estamos apreciando alhos e bugalhos ao mesmo tempo, porque aqui existem matérias de importância relativa, e matérias de importância extraordinária, e fixo-me no aspecto da sublegenda. Acho que deveríamos procurar uma forma de apreciação bem dividida de tudo isto que aqui está. E, fundamentalmente, acho que o Sr. Relator cumpre simplesmente mais uma etapa da missão política de destruição da Oposição, e da vida política do País, quando ele quase que relutando, acaba opinando pela manutenção do odioso instrumento eleitoral da sublegenda, que só favorece, logicamente, à exceção, só favorece a isto que foi montado, e que para mim é uma farsa política.

Era o que eu queria dizer a V. Exª e agradeço a atenção da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Aderbal Jurema sustenta que esta matéria da proibição da sublegenda deveria ser objeto de lei ordinária. Fui autor de projeto nesse sentido no Senado Federal mas, como era de se esperar, não teve sucesso. Nada impede que uma proibição dessa natureza figure na Constituição, porque o que se quer, instituindo o pluripartidarismo, é torná-lo autêntico, sem sublegendas para os diversos postos. De modo que nada explica a posição de S. Exª declarando-se contrário ao texto da emenda do nobre Senador Affonso Camargo.

Essa Emenda traduz uma aspiração que hoje é de toda a Nação, é indispensável para regulamentar a vida partidária. Estamos todos ameaçados de num pleito que se realiza em 1982, já que o Governo não quer realizar em 1980 as eleições municipais, assistirmos a esse espetáculo, cinco ou seis partidos com três candidatos a prefeito, são dezoito, com três candidatos a Governador, são dezoito, com três candidatos a Senador, são dezoito. Só aí o eleitor terá que escolher entre cinqüenta e quatro nomes, fora os duzentos ou cento e tantos deputados por partido, seja para o Estado, seja para a União. Então, vamos levar ao eleitor uma completa confusão. Quando o ideal seria que nem houvesse a indicação de nomes, que o eleitor votasse no Partido e, votando no Partido, ele estaria votando na chapa completa do seu partido. A sublegenda é, portanto, um instrumento de destruição da vida partidária, de confusão do eleitor, prejudicial à vida democrática. A sublegenda surgiu exatamente quando havia dois Partidos, e foi essa a desculpa de sempre, que havendo dois partidos, não haveria oportunidade das diversas correntes se manifestarem. Mas, hoje existem seis Partidos e podem se formar dez. Então, para que a sublegenda? Não se compreende em nenhum nível a sublegenda, e para que esse mal não exista, não se torne realidade, o melhor é extinguir de pronto todas as sublegendas, e isso só uma disposição constitucional, como figura no texto da emenda Affonso Camargo.

O nobre Senador Aderbal Jurema aceitou a emenda Djalma Bessa, que é a Emenda nº 30. S. Exª preserva os partidos que na primeira eleição não obtiverem o *quorum* mínimo exigido pela Emenda Constitucional. Todos nós compreendemos que o que existe é uma violência contra a vontade do eleitor. O fato de um partido não alcançar um determinado *quorum*, depois dessa confusão partidária que se fez propositadamente no País, não justifica realmente que ele seja impedido de exercer o seu mandato. A minha restrição à emenda Djalma Bessa é apenas de redação, porque diz S. Exª que "não terá direito à representação o partido que obtiver votações inferiores a percentuais fixados no item 3º parágrafo anterior, preservando-se na primeira eleição apenas "... Porque não se diz apenas na primeira eleição, porque esse "apenas" vem depois? E continuando "o mandato dos eleitos que fizeram no prazo de cento e vinte dias após a eleição, inscrição em qualquer um": e em qualquer um não existe, em qualquer dos partidos em funcionamento. De forma que a minha restrição à emenda Djalma Bessa é apenas de redação. Em vez de se dizer "na primeira eleição apenas", se deve dizer, "apenas na primeira eleição", é mais correto, e mais de acordo com a linguagem. E tirar esse "qualquer um" que é um absurdo, deve ser "qualquer dos partidos em funcionamento."

A emenda Affonso Camargo, Sr. Presidente, traduz uma aspiração nacional e, para ela, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro dá o seu apoio e o seu aplauso.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro, pela ordem.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, estamos aqui na convicção de que estamos em uma sessão do Congresso para tomar uma decisão, todos nós temos um tempo precioso a ocupar, e acabamos de assistir publicamente uma cena. Gostaria de um esclarecimento e pedir uma informação. Dois Senadores, membros da Comissão, que pertencem ao Governo, acabam de chegar, consultaram o Relator, não assinaram o livro e saíram. Se o Governo pretende não dar número, não vamos perder tempo, podemos nos retirar e ficará consignada a coisa. Eu gostaria de obter a informação sobre qual a razão porque dois membros que chegaram aqui não assinaram o livro de presença, negando assim número para que se possa deliberar sobre o assunto.

O SR. MARCOS FREIRE — Se V. Exª me permite, eles permanecem no corredor próximo à porta da Comissão.

O SR. FRANCO MONTORO — Gostaria de obter um esclarecimento do próprio autor.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Evidentemente não é esta Presidência o interlocutor válido para responder a indagação do Senador Franco Montoro. Não sei se o nobre Relator pretende dar algum esclarecimento sobre isto, e esclareço que iniciamos o debate na expectativa de que cada um cumpra o seu dever de comparecer à Comissão e de deliberar. Por isso abrimos o debate, desde que havia o número legal para que a reunião se instalasse, e nos resta esperar que até a conclusão da discussão desta matéria tenhamos o número legal para a deliberação.

Devo informar a V. Exª que tão logo esteja concluída a discussão, nós abriremos espaço para... ver se há número para deliberar.

Há um requerimento do nobre Senador Franco Montoro que submeto à deliberação do Plenário. Se o Plenário concordar em suspender a discussão, passaremos imediatamente ao requerimento dos destaques, e à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento do Senador Franco Montoro, os Srs. Parlamentares que desejarem fazer destaques podem fazê-lo.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, já transigi em fazer um resumo do meu relatório sem número. Mas, para deliberar não há número, é o que informa a assessoria técnica da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Vamos proceder à chamada, e verificaremos se há o número necessário para deliberar.

Peço ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos senhores membros desta comissão.

O SR. MURILO MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Pois não, nobre Deputado.

O SR. MURILO MENDES — Sr. Presidente, eu estou entendendo que o argumento que se argúi no instante é meramente formal, se admitido em substituição ao nobre Deputado Lindovino Fanton e, por conta disso, subscrevi a lista de presença, no pressuposto de que o formalismo, segundo havia sido acordado, seria atendido, uma vez que a Liderança do Partido Democrático Trabalhista dirigiu-se à Presidência desta Comissão, e não segundo entendimento da Assessoria da Casa à Presidência do Congresso.

Apesar de tudo fui admitido, e estou vendo que, infelizmente, o Partido da Maioria deste Congresso, que não tem nenhum compromisso com a discussão e a votação desta matéria, procura se eximir desta responsabilidade arguindo um impedimento meramente formal, todos nós sabemos deferido a todos os partidos, a permuta de seus membros nas diversas comissões permanentes ou não. E tão-somente por isso, Sr. Presidente, acho que tenta-se arguir a inexistência de número para deliberar, tomando uma atitude que me parece altamente marginalizadora de um companheiro que, diferentemente dos outros do PDS, encontra-se aqui para discutir a matéria, cumprindo o seu dever de representante do povo. Queria consignar isso, Sr. Presidente, que talvez a discussão gire em torno dessa minha presença já consagrada, já admitida, já registrada na lista de presença desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Deputado Murilo Mendes, respondo à sua questão de ordem. Tenho em mãos a comunicação do bloco parlamentar a que pertence comunicando a substituição. Esta Presidência aceita a sua presença como membro da Comissão. Ao chegar para a abertura destes trabalhos recebi a informação da Secretaria de que havia a sua substituição e V. Exª assinou a lista de presença. Considero, portanto, legítima a presença de V. Exª para efeito de quorum desta reunião.

Esta matéria está decidida.

Vamos proceder à chamada para verificar se há número para deliberar.

(O Sr. Secretário procede à chamada)

O Sr. Relator (Aderbal Jurema) — Para a minha resposta de presença, Sr. Presidente, eu discordo *data venia* da deliberação de V. Exª quando aceita o nobre Deputado Murilo Mendes, contrariando letra estatutária do Regimento Comum do Congresso Nacional, que diz:

> "Os Líderes poderão indicar substituto nas comissões mistas mediante ofício ao Presidente do Senado, que fará a respectiva designação."

O Presidente do Senado não o fez. Diante disso eu me retiro da reunião porque considero que ela está ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Devo declarar à Comissão, primeiro, que o Senador Aderbal Jurema não pediu a palavra para levantar questão de ordem, que foi levantada pelo Deputado Murilo Mendes. Devo reiterar que recebi, ao aqui chegar, a informação de que a substituição se tinha procedido regularmente, e o poder de substituir é atribuído aos partidos, e está consignado no Regimento Comum. Acredito que esta Presidência agiu de conformidade do que dispõe o Regimento, por isso, só tenho a lamentar a ausência do nobre Relator Senador Aderbal Jurema.

Peço ao Sr. Secretário que prossiga na chamada.

O SR. FRANCO MONTORO — Para melhor encaminhamento e brevidade dos trabalhos, já feita a votação, verifica-se se, afinal, o número não for suficiente não terá havido a votação, e se dispensa essa votação preliminar. Nós poderíamos, ganhar tempo, já votar favoravelmente, ou não, a primeira das emendas do Senador Affonso Camargo. Se no decorrer da votação chegarem ou se ausentarem ficará caracterizado a ausência de que não compareceram, mas ficará consignado o voto. E, com isso, se respeite uma tradição parlamentar e, ao mesmo tempo, há uma economia processual da matéria.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Permite V. Exª? (Assentimento do orador.) — O Senador Franco Montoro fez uma observação de rara propriedade. Como tivemos uma verdadeira revoada de membros da comissão chegamos a ter 12, 14, porque revoaram os senadores aqui, não se deram nem a cortesia de enviar um emissário para saber se deviam entrar ou não. Como não pode V. Exª ficar adivinhando se a revoada vai continuar, porque de repente eles voltam todos, podem voltar até em maior número, acho que V. Exª deve proceder à votação, até para constatar as ausências no momento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Concordo com a questão de ordem, estou de acordo com a sugestão dada pelo Deputado Del Bosco Amaral, e então procederemos à votação, considerando que o Plenário deliberou encerrar a discussão.

Se algum dos Srs. Senadores desejar requerer algum destaque que o faça e, para isso, a sessão fica suspensa por dois minutos e, depois disso, procederemos à votação.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Está reaberta a reunião.

Encontram-se sobre a mesa dois destaques: o destaque da Emenda nº 17, que tem como primeiro signatário o Senador Affonso Camargo; e a Emenda nº 30, que tem como primeiro signatário o Deputado Rogério Rêgo.

Vou submeter à votação o parecer do Sr. Relator, ressalvados os destaques.

Para maior nitidez do resultado, pedirei ao Sr. Secretário que chame a cada um dos membros desta comissão, e se todos concordam faremos a votação nominal.

A emenda relativa à extinção e proibição das sublegendas, Senador Affonso Camargo, primeiro signatário, e a Emenda nº 30 que tem como primeiro signatário Deputado Rogério Rêgo, e que permite resguardar os mandatos dos eleitos por legendas que não alcancem os índices estabelecidos na atual Lei Eleitoral na próxima eleição. Os partidos teriam uma segunda oportunidade para se arregimentarem a alcançarem 5% dos votos nacionais.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à chamada.

Os que aprovarem votarão "SIM"; os que rejeitarem votarão "NÃO".

O SR. FRANCO MONTORO — A emenda poderá ser aprovada por votação nominal ou por votação simbólica. A lista de presença demonstra a existência de quorum suficiente. Feita a verificação simbólica, se ninguém requerer a verificação de presença, será aprovada, e eu requeiro por uma questão de simplicidade e mesmo de fidelidade. Que V. Exª ponha em votação pelo sistema tradicional. Se alguém pedir verificação, será feita posteriormente, os que tiverem de acordo com a emenda se manifestarão favoravelmente, os que estiverem contra se levantarão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Aceito a ponderação do nobre Senador Franco Montoro. Vou submeter à votação simbólica, se qualquer dos nobres integrantes da Comissão assim o desejar se fará a verificação.

Em votação o parecer do nobre Senador Aderbal Jurema, ressalvados os destaques.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer.

Submeterei, agora, o primeiro destaque da Emenda nº 17, de autoria de vários Srs. Congressistas, sendo como primeiro signatário o Senador Affonso Camargo.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. (Palmas.)

Destaque da Emenda nº 30, que tem como primeiro signatário o Deputado Rogério Rêgo.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DEL BOSCO AMARAL — Só queria constar, Sr. Presidente, o meu aplauso aos membros do Partido do Governo — PDS, que não pediram verificação do número legal nesta questão. Só quero cumprimentá-los.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrado os trabalhos da Comissão.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 57 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1980(CN), que "altera a redação do § 35 do art. 153 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1980

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de junho do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Rui Barbosa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1980(CN), que "altera a redação do § 35 do art. 153 da Constituição Federal", presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jaison Barreto, Henrique Santillo, Affonso Camargo e os Senhores Deputados Alípio Carvalho, Odulfo Domingues, Gomes da Silva, Darcílio Ayres, Hélio Duque, Audálio Dantas e Israel Dias-Novaes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Lourival Baptista, Agenor Maria, Cunha Lima e os Senhores Deputados Jorge Arbage, Antônio Pontes, Péricles Gonçalves e Rubem Dourado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Deputado Audálio Dantas, Presidente da Comissão, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e, logo após é dada como aprovada.

Continuando, a Presidência comunica o recebimento dos Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social (PDS) do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Bernardino Viana e Deputado Darcílio Ayres, para integrarem a Comissão, em substituição, aos Senhores Senador Almir Pinto e Deputado José Mendonça Bezerra.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Deputado Audálio Dantas, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer rejeitando à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1980(CN).

Em discussão, usaram da palavra os Senhores Deputado Hélio Duque e Senador Jaison Barreto.

Encerrada a discussão, usou da palavra o Senhor Senador Jorge Kalume, Relator da Matéria, mantendo o seu ponto de vista referente ao seu parecer, rejeitando a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1980(CN).

A Presidência usando da palavra, lastima a falta de *quorum* para deliberação, comunicando estar presentes apenas onze Parlamentares. Comunica que recebeu manifestações a respeito da matéria, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Federação Nacional dos Radialistas, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Alagoas. Propõe, ainda, aos integrantes da Comissão que sejam colhidos, *a posteriori*, os votos necessários para atingir o número regimental de assinaturas.Na ocasião, o Senhor Deputado Israel Dias-Novaes se manifesta favoravelmente à proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

Em seguida, o Senhor Senador Henrique Santillo usa da palavra, pela ordem, para solicitar à Presidência o adiamento da votação para uma outra reunião, tendo em vista a relevante importância da matéria.

O Senhor Presidente aceita a sugestão apresentada pelo Senhor Senador Henrique Santillo por considerar ser a que melhor atende aos interesses dos Parlamentares integrantes da Comissão e do próprio Poder Legislativo. Em seguida, solicita à Secretaria da Comissão providências no sentido de oficiar o pedido de prorrogação por mais trinta dias do prazo estabelecido a este Órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da referida reunião.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1980(CN), QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 35 DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1980, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Havendo número legal, de acordo com o que preceitua o art. II, do Regimento Comum, declaro aberta a reunião.

Esta comissão se reúne para discutir e votar o parecer do Relator à proposta de Emenda à Constituição nº 48/80, do Congresso Nacional, que altera a redação do parágrafo 35, do art. 133, da Constituição Federal, de autoria do nobre Deputado Hélio Duque.

Pelo artigo 130, do Regimento Interno do Senado proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior. (Pausa.)

Não havendo nada em contrário, está dispensada a leitura da ata.

Não houve apresentação de emendas a essa proposta de emenda Constitucional.

Comunico o recebimento, pela Secretaria da Comissão de ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado, solicitando a substituição do nobre Senador Almir Pinto pelo nobre Senador Bernardino Viana e da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados, solicitando a substituição do Sr. Deputado José Mendonça Bezerra, pelo Deputado Darcílio Ayres.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jorge Kalume, que dispõe de 30 minutos.

A Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, segundo a justificação apresentada, visa cuidar "a propósito dos perigos que encerram o sigilo e exagerado aparato dos sistemas nacional e particulares de informações, que deixam indefesos os cidadãos contra conseqüências potencialmente danosas do mau uso ou interpretação capciosa de dados"...

O projeto tem como primeiro signatário e autor o Deputado Hélio Duque, a quem conhecemos, economista de grandes méritos, em quem admiramos o ardor, a inteligência e a competência; e cuja atitude louvamos, pela coerência do papel que representa como homem que vem militando na política.

Entendemos, porém, que o problema deve ser conduzido de maneira a observar outros aspectos considerados mais importantes.

Em primeiro lugar, a necessidade das Informações no processo decisório, particularmente das Informações Biográficas, tendo por finalidade precípua a preservação da Segurança Nacional, da moral e eficiência da Administração Pública. Em segundo, a forma incondicional do direito de acesso às informações de caráter pessoal, segundo a proposta apresentada. E em terceito, os argumentos que procuram justificar a proposta, sempre fundamentados em pressupostos do mau emprego das informações disponíveis sobre as pessoas.

Necessário se torna entender que no mundo em que hoje vivemos, o Estado que não queria ser surpreendido por ações antagônicas ao regime adotado, requer informações seguras, convenientemente analisadas e avaliadas, que sirvam se base às múltiplas decisões a tomar, particularmente aqueles que se inserem no quadro da Segurança Nacional.

Na parte destinada aos Direitos e Garantias Individuais, o artigo 153 e o parágrafo 35 — ora objeto desse estudo, determina que "a lei assegurará a expedição de certidões..." Pontes de Miranda, em comentários à Constituição de 1967, analisa fielmente o parágrafo quando diz: "O art. 153, § 35, estatui que as leis ordinárias assegurem à expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos. Daí surgem duas conseqüências assaz importantes:

a) constituem pressupostos do direito à expedição de certidões o serem essas para a defesa de direitos, o que permite certa conduta por parte do expedidor, sujeita, está claro, a exame da autoridade administrativa ou dos juízes, que podem ordenar a expedição incasu, e o ser o suplicante interessado;

b) a denegação do pedido é constitucionalmente remediável, e, g. pelo mandado de segurança;

c) o art. 153, § 35, é invocado no caso de ação popular."

Em vários países reconhecidamente democráticos, as legislações existentes sobre o assunto referem-se ao direito de acesso às "informações administrati-

vas" arquivadas em banco de dados de entidades governamentais ou privadas, fazendo sempre restrições às que afetem aos interesses de Segurança e Defesa da Nação. É de se notar que em vários países as normas legais existentes estão quase sempre reguladas por *leis ordinárias* e não expressas de forma detalhada, como se pretende fazê-lo na Constituição Brasileira.

Daremos alguns exemplos:

a) *França:* (Lei nº 78-17 de 6 de janeiro de 1978.)

Refere-se ao acesso às informações pessoais armazenadas através de processamento automático de dados, considerando que "nenhuma decisão da Justiça, implicando uma apreciação sobre comportamento humano, pode ter por fundamento um tratamento automático de dados, dando uma definição do perfil ou da personalidade do interessado".

Estabelece também que "toda pessoa tem direito de conhecer as informações e as razões utilizadas no processamento automático de dados, cujos resultados lhe são adversos".

Para esse fim a mesma lei cria uma Comissão Nacional de Informática, que deverá apreciar os casos.

Ressalte-se que, mesmo em se tratando de informações administrativas, existem restrições ao acesso, conforme o prescrito no artigo 39 da mesma lei: "No que concerne aos dados que interessam à Segurança do Estado, à defesa e à segurança Pública, a solicitação de acesso ao conhecimento deverá ser endereçada à Comissão Nacional de Informática".

b) *Grã-Bretanha*

Não possui nenhuma legislação sobre a matéria, entretanto, não é permitido o acesso de pessoas às informações de posse dos Serviços de Segurança e Informações Governamentais.

c) *República Federal da Alemanha*

Existe uma "Lei Federal de Proteção de Dados" que impõe aos órgãos públicos a obrigação de difundir ao interessado os dados arquivados sobre sua pessoa. Tal obrigação não se aplica ao "Serviço Federal de Informações", "Serviço de Proteção à Constituição" e "Serviço de Informações Militares".

d) *Espanha*

A Constituição Espanhola, promulgada em 1978 (portanto após a era "franquista" e considerada uma das mais liberais da atualidade), estabelece em seu artigo 105: "A lei regulará o acesso dos cidadãos aos arquivos e registros administrativos, salvo aqueles que afetem à Segurança e Defesa do Estado, à averiguação dos delitos e à privacidade das pessoas".

e) *Estados Unidos da América*

Mesmo o ultra-liberal "Free of Information Act", de dezembro de 1974, que pretende salvaguardar o direito à privacidade do cidadão americano contra o que é considerado o uso abusivo das informações, estabelece exceções de direito individual de acesso às informações, desde que estas estejam de posse da Central Intelligence Agency — CIA — ou que interessem às investigações criminais. Nos Estados Unidos da América, também, o diploma legal é uma *Lei Ordinária,* com respaldo na Constituição Federal.

As Constituições brasileiras de 1934 e 1946 já se referiam à matéria, sempre fazendo restrições quanto ao acesso às informações nos casos em que o interesse público imponha segredo ou reserva.

A atual Constituição é bem objetiva quando especifica o acesso às informações de posse das repartições administrativas, estando, portanto, dentro dos propósitos de assegurar o direito do cidadão, sem prejuízo dos interesses nacionais.

Não encontramos, portanto, motivos ou necessidades para modificarmos a Constituição sobre o assunto senão que se estabeleçam leis ordinárias adequadas, que objetivem interpretar o texto da Lei Magna.

A argumentação que justifica a Proposta, toda ela baseada em preconceitos sobre os Orgãos de Informações e Segurança, procura atingi-los, estabelecendo conflitos entre as necessidades da Nação em termos de informação e os direitos individuais do cidadão.

Todos os documentos, sem exceção, sobre pessoas ou fatos, existentes nos Órgãos de Informações e Segurança, são e devem ser considerados sigilosos e como tal o acesso aos mesmos obedece às prescrições contidas no "Regulamento de Salvaguarda dos Assuntos Sigilosos" — Decreto nº 79.099 — de 6 de janeiro de 1977.

Considerando que no caso específico do Serviço Nacional de Informações — SNI — existem normas legais que o isentam de quaisquer prescrições que determinem a publicação, divulgação ou levantamento de sua organização, funcionamento e efetivo (art. 42 do Regulamento aprovado pelo Decreto 82.379, de 4 de outubro de 1978), as informações sobre pessoas físicas de interesse da Justiça e que não comprometam a Segurança Nacional, poderão ser difundidas aos Órgãos da Justiça, mediante solicitação, através dos trâmites legais ao Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações.

Durante o prazo regimental não foi apresentada nenhuma subemenda à Emenda Constitucional nº 48/80.

Pelo exposto, fruto de imparcial análise e profundo estudo, somos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição de número 48, de 1980

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Antes de passar à discussão do relatório, peço permissão aos nobres integrantes desta Comissão para fazer algumas considerações que considero importantes, dada a própria importância da matéria, na medida em que o assunto interessa a cada um dos cidadãos brasileiros, e esperamos que o Congresso Nacional tenha condições de discutir amplamente essa questão, não apenas aqui, no âmbito desta Comissão, hoje, assim seja como nos próximos dias e nos próximos anos, uma vez que o assunto realmente, em muitas oportunidade, temos verificado, se reveste de caráter de intocabilidade.

É sintomático aliás que a dicussão deste assunto, envolvendo interesse de praticamente todos os cidadãos brasileiros, não tenha despertado a atenção da maioria dos membros desta Comissão. As reuniões para as discussões não foram realizadas por falta de número. Além da convocação normal, feita pela secretária da Comissão, foram feitas convocações por esta Presidência e assim mesmo não conseguimos, desgraçadamente, discutir mais amplamente a matéria.

O acesso dos cidadãos aos arquivos públicos ou privados, que armazenam informações, conforme propõe o nobre Deputado Hélio Duque, é uma exigência democrática; negar esse direito é próprio dos regimes totalitários.

Concordamos com o nobre Relator da matéria de que os limites impostos pela Segurança Nacional devam ser atendidos, e isso efetivamente acontece em todos os regimes democráticos. O que não acontece é que a manipulação de informações chegue a prejudicar, como de fato tem acontecido, freqüentemente neste País, e como freqüentemente é noticiado pela Imprensa. É esta a questão principal.

O direito de acesso aos arquivos e dados pode possibilitar de algum modo o controle desses órgãos de informação que manejam verbas secretas, dinheiro do povo, sem obrigação de prestar contas seja das verbas, seja dos abusos que cometem.

Gostaria de deixar claro que a Oposição não é contra a existência desses órgãos, eles são necessários, mas é a possibilidade de haver alguma forma de controle, seja pelo parlamento, seja pelos próprios cidadãos.

É inadmissível que, como efetivamente acontece, toda a população fique à mercê de organismos que armazenam os dados sobre cidadãos, que não têm meios de retificar esses dados ou de acionar os responsáveis pelo uso indevido dessas informações.

Essa continua sendo a questão principal.

São inúmeros os casos de pessoas prejudicadas, inclusive em seu direito de trabalho, garantido pela Constituição, por sinal no parágrafo 23 do mesmo art. 153, que é objeto da proposta do nobre Deputado Hélio Duque.

Em virtude dessas informações, como eu disse, muitos brasileiros têm sido privados do direito de trabalho, raro é o mês em que não se negue credenciais a jornalistas, por exemplo, para cobertura de determinados assuntos. O que significa que esses profissionais ficam visados e praticamente impossibilitados de exercer os trabalhos em órgãos públicos.

Recentemente e ainda esta semana está noticiado pela maioria dos órgãos de informação o caso, só para exemplificar, do jornalista José Gonçalves Fontes, que foi do *Jornal do Brasil* e que havia sido contratado para a Empresa Brasileira de Notícias para dirigir o escritório do Rio de Janeiro, e não o foi, pelo menos pelas informações que tivemos conhecimento, em virtude de sua ficha. Segundo as informações que lhe deram na própria Empresa Brasileira de Notícias a sua ficha continha dados que não o recomendavam para o cargo.

Posteriormente se verificou que essa ficha não continha nada mais grave do que o fato desse cidadão haver sido colaborador do *Jornal do Brasil,* em determinada época.

São esses fatos que nos levam a acreditar ser necessário e possível discutirmos e conseguirmos meios de darmos aos cidadãos o direito de algum controle sobre esses bancos de dados, pois tudo isto gera distorções como a de o Ministro não poder nomear sem a aprovação dos Serviços de Informações ou o absurdo de oferecer-se o Ministro de Estado para depor no Congresso em lugar de um Chefe de Divisão de Segurança de Informações.

Era isso que eu queria dizer, esperando que o assunto seja amplamente discutido e que possamos, sem preconceito, como se refere o nobre Relator, ampliarmos, a partir daqui a discussão sobre esse tema.

Dito isto passemos à discussão da matéria; cada um dos nobres Parlamentares que o desejar terá 15 minutos e, ao final, o Sr. Relator disporá de 30 minutos para encerrar a discussão.

Está aberta a discussão.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, o nobre Relator, Senador Jorge Kalume, em certa parte do seu parecer fundamenta as razões que aparentemente seriam as razões nacionais, mas que de fato vêm a ser as razões do Estado autoritário. E essa emenda é exatamente isto: é um momento de enfrentamento, no instante em que se fala em abertura, de se adequar civilizadamente a informação, muito menos a esta manipulação criminosa. Não fora o conhecimento que o País, que a Nação tem, ainda esta semana as duas principais publicações semanais de informações neste País, tratam, em matérias bem aprofundadas e que constituem, inclusive a própria capa desta revista, que é a revista *Veja* e a revista *Isto É*, exatamente disto, que não é um fantasminha mas que é uma realidade terrível, que hoje invade os lares, grampeia os telefones, utiliza industrialmente o volume de informação e chega ao máximo de ocorrer o seguinte: A KGB utiliza em média 32% das informações e o Deputado José Costa, ainda na legislatura passada fazia uma apresentação disto, os dados sujeitos a ligeiras correções mas seria em torno disto, 32% é o total das informações que a KGB vem a utilizar em relação ao indivíduo ao cidadão, aquilo que eles considerariam os inimigos do Estado.

Nos Estados Unidos a SIA estaria algo em torno de 26% e no Brasil o nosso SNI chega ao máximo 72%. É por isso, Sr. Presidente, que fatos como estes, citados pela revista *Isto É*, pela revista *Veja*, de um jornalista que, de anticomunista virou comunista, porque assim o quis o Ministro-Chefe. E ele diz, na revista seguinte, que é o Jornalista José Gonçalves Fontes, e na revista *Isto É*, ele diz que o autor teria sido, exatamente, S. Exª, o Ministro-Chefe da Secretaria de Informações da Presidência da República. Ora, esta nossa emenda não tem nenhum título de proposta estreita e nem proposta de guerra ideológica, tanto assim que, ainda, na revista *Veja*, na sua página 22, diz que o Deputado Erasmo Dias, decididamente um homem do ramo, concorda com a essência da emenda mas ressalva que na fase de processamento de informação — o que também concordo — ou seja, enquanto os órgãos de segurança tentam saber o que há de verdade sobre uma determinada pessoa, os interessados não devem ter acesso à ficha. Mas, passado este prazo, todo o mundo tem o direito de saber, admite Erasmo Dias. Do contrário, apenas se contribui para a indústria da informação. Apesar da simpatia dos Deputados insuspeitos aos olhos do Governo, como o Deputado Erasmo Dias, e a Emenda Hélio Duque deverá fornecer ao Congresso, etc., novos indícios de que, embora formalmente os três Poderes da República sejam iguais, alguns continuarão a ser mais iguais que os outros; pelo menos, por algum tempo. E o nobre Relator se encarrega, exatamente, de dizer isto quando, na sua lauda primeira diz que necessário se torna entender que no mundo em que hoje vivemos, o Estado que não queira ser surpreendido por ações antagônicas ao regime adotado, requer informações seguras, convenientemente analisadas e avaliadas, — que não é o caso brasileiro — que sirvam de base às múltiplas decisões a tomar, particularmente aquelas que se inserem no quadro da segurança nacional. Ora, a nossa emenda não tem o sentido adstrito apenas ao de questionar os postulados da segurança nacional. Absolutamente, em momento algum, queremos herigir qualquer tipo de anarquia em relação à segurança deste País, porque nenhum estado moderno, sobretudo o estado democrático, pode deixar de ter a sua estrutura de segurança, a sua estrutura, inclusive, de informação, mas possibilitando aquilo que é o espírito da nossa emenda: que o cidadão tenha direito. Como, por exemplo, aqui, o nobre Relator citou o caso da Espanha. Eu, também, vou citar a Constituição espanhola. S. Exª citou o art. 105 — eu não sou jurista, sou apenas curioso dos estudos econômicos. Mas, o art. 18, no § 4º, da mesma Constituição espanhola, promulgada em 1978, diz que a lei limitará o uso da informática para garantir a honra e a intimidade pessoal e familiar dos cidadãos, no pleno exercício dos seus direitos. Diz a Constituição da República portuguesa de 1976, no seu art. 35:

> "Art. 35. Todos os cidadãos têm o direito de tomar conhecimento do que constar dos registros mecanográficos a seu respeito e do fim a que se destinam as informações, podendo exigir a retificação dos fatos e a sua atualização.
>
> .....
>
> § 2º A informática não pode ser usada para tratamento de dados referentes a convicções políticas, fé religiosa ou vida privada, salvo quando se trate de processamento de dados não identificáveis para fins estatísticos" — aliás, 1º e 2º — "é proibida a atribuição de um número nacional, único, aos cidadãos."

Na verdade, Srs. Congressistas, esta emenda, dentre os objetivos imediatos, tem, também, um objetivo pós-imediato.

Hoje não é uma proposta sepultada, ao contrário, é uma proposta que está sendo inclusive reativada, a nível de Ministério da Justiça, no País. É exatamente isto que preceitua, como um ato, inclusive a proibição, a Constituição portuguesa, que é chamado RENAP do Brasil. Seria o registro nacional para o cidadão, um registro único, inclusive, para o cidadão. Esse é um princípio que, a meu ver, muitas justificativas aqui expostas, pelo nobre Relator, muito menos envolve uma preocupação com a segurança nacional, mas, muito mais para seguramente uma proposta que, nestas próximas semanas ou meses, não acredito que anos deverá se propor à sociedade nacional.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, cita, aqui, o nobre Relator, o caso de algumas nações onde se proibiria o acesso do cidadão ou de cidadãos, a esse nível, inclusive, de garantia da sua privacidade. Alguns desses países — eu possuo, aqui, em franca e plena discordância com o Sr. Relator, exatamente a informação que é bem ao contrário do que aqui está colocado. Por exemplo, na Suécia a lei sobre a proteção dos dados foi amplamente debatida no parlamento e entrou em vigor no dia 1º de julho de 1973. A lei sueca estipula que são públicos quase todos os arquivos detidos por autoridades governamentais. As exceções abrangem os documentos relativos à segurança do País, em número limitado de outras categorias de documentos. Todo cidadão que deseja consultar um documento deve obter autorização da Comissão de Inspeção dos Dados que, entre outras atribuições, foi criada para fixar normas para concessão dessas autorizações. Aqui, também, nós possuímos, em relação à lei canadense, sobre os direitos da pesca, que diz claramente que os indivíduos têm direito à vida privada e têm direito de acesso aos registros que contêm informações que lhes dizem respeito e segue a sua fundamentação. Igualmente assim procede a própria República Federal da Alemanha que, aqui, foi citada apenas a sua lei federal de proteção de dados.

Mas, é preciso que se cite, também, nobre Relator, a Lei Federal sobre o direito do cidadão que diz que a tarefa de proteção de dados consiste em combater atentado aos interesses pessoais, dignos de proteção contra abusos da sua conservação, transmissão e alteração. E, no art. 4º desta Lei, nos Direitos aos Interessados, está prescrito que qualquer pessoa, de acordo com as disposições desta Lei, tem direito a: 1º) Informações sobre os dados armazenados; 2º) Correção dos dados armazenados sobre a sua pessoa, quando não forem exatos; 3º) Interdição dos dados armazenados sobre a sua pessoa, se não se pôde confirmar a sua correção ou incorreção ou após cessação das condições originalmente satisfeitas para o armazenamento; 4º) Inutilização dos dados armazenados sobre a sua pessoa quando o seu armazenamento não for autorizado ou, alternativamente, além do direito de interdição depois da cessação das condições originalmente satisfeitas para este armazenamento.

O art. 5º, desta mesma lei, diz, sobre o sigilo dos dados:

> "Art. 5º Fica proibido às pessoas e instituições citadas no contexto do art. 1º, alínea II, ou por elas delegadas, em atividades do processamento de dados, processar e divulgar toda a disposição ou utilizar de outra maneira, sem autorização, dados pessoais protegidos para outra finalidade que não aquela para a qual, em cada caso, legitimamente, se destinavam."

Essas pessoas devem se comprometer a respeitar a disposição da alínea I, ao assumir suas atividades. As suas obrigações permanecem após o término da atividade. Enfim possuo, também, uma série de dados que me dispensaria enumerar, em relação a alguns dos pontos citados, aqui, pelo nobre Senador, a quem nos priva uma profunda amizade e um respeito pelo nobre Senador Jorge Kalume, para dizer que, hoje, por exemplo, essa preocupação chega a nível da sociedade nacional. No último encontro, na 8ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, a tese nº 23, apresentada por um ilustre Advogado do Estado do Paraná, o Dr. René Dotte, foi exatamente sobre a liberdade e o direito de intimidade; aliás a única tese apresentada naquele encontro. Isto demonstra que a sociedade brasileira, até mesmo pela sua esfera jurídica, está passando quase que a tangenciar um fato que já é real, que já é concreto, porque, hoje, o mercado brasileiro de computadores é o segundo maior mercado do mundo ocidental, retirando-se os Estados Unidos dessa classificação. E, com uma característica: nós, hoje, temos exatamente 58% dos computadores brasileiros totalmente ociosos, e nem por isto deixando de ativar ou de ampliar esta margem de invasão da intimidade, de violentação da privacidade do indivíduo, do cidadão. E, particularmente, Sr. Presidente, num estado autoritário, como o nosso, a nossa emenda é um teste. Está agora, aí, a se definir, uma proposta real, uma proposta que não é estreita, uma proposta que não está estigmatizada por qualquer tipo de proposição estreita

a nível ideológico ou a qualquer outro nível que se queira, mas a um nível, evidentemente de defesa dos postulados democráticos e de um ideal liberal para a sociedade brasileira, mas que vemos, pelo Relatório do nobre Senador Jorge Kalume, que ainda há uma distância muito grande entre a vontade de um tempo democrático e a vontade de compatibilizar com o estado autoritário em que vivemos.

A nossa proposta esperamos que este douto e vetusto Plenário, entre as razões do nobre Relator e as razões muito simples, apenas 7 linhas desta emenda, gostaríamos que os nobres Colegas ficassem exatamente com as 7 linhas da Emenda Constitucional. Era apenas isto que desejava falar.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO — Eu endosso as colocações feitas pelo nobre Autor da Emenda. E acrescento que isto vai muito mais do que a proteção da privacidade de cada cidadão brasileiro. Estamos discutindo essa emenda, discute-se, inclusive, o controle democrático do Estado.

Na realidade, a experiência que o mundo tem tido com esses instrumentos de desinformação, e de que ele se sobrepõe acima, não só do cidadão, mas da própria estrutura do Governo. Aí estão exemplos outros, nós tivemos uma guerra mundial, onde esses instrumentos de informação se soprepunham aos próprios governantes. O nazi-fascismo aí está, não entremos nos outros regimes totalitários que permitiram uma visão muito clara de como a falta de controle dessas instituições, desses órgãos que se transformam, rapidamente numa sociedade secreta, muito mais do que um órgão assessor do Estado, devam merecer controle e o grande mérito da emenda é exatamente permitir o início de um amplo debate a respeito de como se permitir controlar órgãos do Estado, a fim de evitar essa hipertrofia que tem provocado danos a muitas sociedade e coletividades. De modo que endosso a colocação do autor do projeto, e lamento, o enfoque simplista do relator, que não diz nada, simplesmente procura exemplos outros, que não correspondem, inclusive, até mesmo pelas demonstrações feitas pelo autor do projeto, que não abarcam a preocupação que o mundo civilizado hoje tem, da necessidade de não só se proteger a privacidade do cidadão, mas, fundamentalmente, o Estado contra, repito, a hipertrofia de órgãos que pelas suas características tendem a se hipertrofiar e se colocar acima dos Estados e dos próprios Governos.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Continua em discussão o relatório.

Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra, concedo-a ao Sr. Relator, de acordo com o regimento, por trinta minutos, para o encerramento da discussão.

O SR. RELATOR (Senador Jorge Kalume) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados:

Fiquei atento à argumentação dos meus prezados companheiros, Deputado Hélio Duque, autor da emenda, e Senador Jaison Barreto.

Devo dizer que, efetivamente, o nobre Deputado Hélio Duque veio municiado de argumentos que, conquanto convincentes, caem, no meu modo de pensar, ante a indicação da terapêutica por nós apresentada. Cremos — e me baseio no que escrevi, me baseio no nosso relatório — que não somos contra o assunto, nós apenas estamos indicando outra terapêutica e não uma proposta de emenda à Constituição, mas uma lei ordinária, conforme adotado em vários países por nós mencionados.

V. Exª mesmo nos ajudou, veio ao encontro da nossa argumentação. V. Exª não apresentou nem um argumento baseado na constituição da Noruega, ou Portugal, ou outro país que não me recordo agora, V. Exª se referiu a leis. Então, me mantenho...

O SR. HÉLIO DUQUE — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) — Sobre Portugal e Espanha, são textos constitucionais e que estão, inclusive, à disposição de V. Exª

O SR. RELATOR (Jorge Kalume) — Mas o que eu consegui foram leis e não baseado na constituição desses países, o que me veio às mãos.

Mas, então, mantenho o meu ponto de vista, em que pese o meu respeito a V. Exª e à consideração que tenho pela sua cultura de economista. Mas, agora veja V. Exª, se V. Exª tivesse estudado Direito, o que seria, com tanta argumentação que nos trouxe neste momento? Eu pensei que V. Exª, neste momento, houvesse se transformado num advogado, tivesse mudado de profissão, veja quanto é ampla a sua cultura geral e eu me congratulo com V. Exª por essa argumentação. Mas, também, me mantenho no meu ponto de vista.

Quanto ao nosso nobre Senador, que é médico, *doublé* de médico e advogado, Jaison Barreto, em que pese, segundo argumentos dele, do meu prezado companheiro, nobre Senador, cuja cultura respeito, ele tem demonstrado isto no Plenário do Senado, ele se baseou na forma simplista com que apresentei o meu relatório. Eu, efetivamente, não sou um advogado, sou quase como V. Exª, a minha seara é esta. Efetivamente, é simples, mas convincente, no meu modo de pensar e meu cérebro ditou essas linhas e estou certo de que será acatada por todos nós, mesmo porque, como diz a Bíblia, dos simples é o reino dos Céus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Antes de encerrarmos a sessão, pois lastimavelmente não há número para deliberação, precisaríamos de doze parlamentares para deliberação e temos apenas onze, gostaria de comunicar que a Presidência recebeu manifestações a respeito desta matéria, da Ordem dos Advogados do Brasil, que designou o seu relator, o Sr. Conselheiro Vitor Nunes Leal, para apreciação; da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, o seu Presidente, Alceu Portocarreiro; da Federação Nacional dos Radialistas, do seu Presidente, Airton Luiz Baptista; do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, por seu Presidente, Washington Tadeu de Melo; do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Alagoas, por seu Presidente, José Vicente de Freitas Neto.

A Presidência quer propor aos seus nobres integrantes, se concordam, de acordo com o que estabelece o Regimento, mesmo não havendo o número para deliberação neste plenário, os votos poderão ser colhidos *a posteriori.*

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES — Em obediência às tradições das Comissões especiais da Casa, pois V. Exª sabe que já estiveram aqui Deputados em número suficiente, que se retiraram por compromissos outros, encontram-se possivelmente nos corredores, e já estão cientes da matéria e aptos, portanto, para firmarem a decisão que for adotada aqui; de sorte que considero que V. Exª, tendo onze presentes, não tenha dúvida de que, como sempre acontece aqui, assim que der como inexistente o número, passará a ter número. Só que peço a V. Exª que coloque essa questão por mim suscitada.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — A Presidência aceita...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, qual o prazo regimental final desta Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — O prazo final, nobre Senador, é hoje e, no Congresso Nacional, em plenário, no dia 23 de setembro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O Presidente da Comissão poderá requerer uma prorrogação de prazo para o funcionamento da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Perfeito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu acredito que, em se tratando de matéria dessa importância, se os prezados companheiros Congressistas concordarem, o Presidente deveria marcar uma outra data, com uma convocação insistente aos membros da Comissão, para que participassem desse processo de votação. Essa matéria é uma matéria de transcendental importância e que, evidentemente, precisa ter a consideração da Casa, principalmente nos dias em que vivemos, na atualidade que vivemos, em que este assunto está, realmente, na Ordem do Dia; nós temos aí o exemplo recentíssimo de um documento que transpirou, realizado por um desses órgãos de informação no País, e que está colocando, inclusive, alguns membros desta Casa, no Congresso Nacional, em situação suspeita. Só que esta matéria, além de outros motivos, por mais este, precisaria contar com a consideração de todos os membros do Congresso Nacional, principalmente, dos membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Aceitando a sugestão do nobre Senador Henrique Santillo e esclarecendo que, também, aceitando a sugestão do nobre Deputado Israel Dias-Novaes, de recolocar a questão da votação, a Presidência quer esclarecer que, dado esse costume na Casa, de se colherem votos *a posteriori,* considera esse sistema prejudicial à própria imagem do Congresso Nacional. No entanto, considerando a importância da matéria, a Presidência reconsidera a sua decisão anterior. Entretanto, parece-me que a questão colocada pelo nobre Senador Henrique Santillo é aquela que melhor atende aos interesses dos parlamentares integrantes desta Comissão e do próprio Poder Legislativo, dada a importância da matéria.

Sendo assim, consulto a Secretaria da Comissão, para a próxima data, que certamente deverá ser após o recesso.

Sendo a prorrogação normalmente por 30 dias, a Comissão terá que fixar uma data na primeira semana após o recesso.

Para se atender às conveniências dos trabalhos da Casa então seria numa quarta-feira, dia 20 de agosto para ler o parecer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não se poderia marcar para 10 de agosto, para que se tenha mais tempo, caso seja necessário marcar uma outra reunião?

O SR. PRESIDENTE (Audálio Dantas) — Fica então marcada para o dia 13 de agosto, quarta-feira, atendendo ao apelo do nobre Senador Henrique Santillo.

Nada mais havendo que tratar encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 40 minutos.)

MESA

Presidente
Luiz Viana

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz

1º-Secretário
Alexandre Costa

2º-Secretário
Gabriel Hermes

3º-Secretário
Lourival Baptista

4º-Secretário
Gastão Müller

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume
Benedito Canelas
Passos Pôrto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
PMDB

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Humberto Lucena
José Richa
Marcos Freire
Mauro Benevides
Nelson Carneiro
Orestes Quércia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP

Líder
Gilvan Rocha

Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Alberto Silva

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
211-3488
211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippertt
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quércia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocuque
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — 211-3490 e 211-3491
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

Titulares	Suplentes
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9;30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares	Suplentes
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Júnior
3. Pedro Pedrossian	3. Alberto Silva
4. Affonso Camargo	

Titulares	Suplentes
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza	2. Agenor Maria
3. Orestes Quércia	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507
Assistentes:
Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Claylton Zanlorenci — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511
Assistentes:
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME

HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA